SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 04 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3682

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
O Agente de Contratação de Licitação da Câmara Municipal de Bonito - PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do setor de licitações e setor de compras da Câmara Municipal de Bonito/PA.
CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ 44.325.020/0001-08; VALOR: 10.000,00 Mensal; VALIDO por 12 meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:CEB4125F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
O Agente de Contratação de Licitação da Câmara Municipal de Bonito - PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 a seguir:
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA.
SÁVIO MELO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 47.757.214/0001-70; VALOR: 10.000,00 Mensal; VALIDO por 12 meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:B60430B6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
O Agente de Contratação de Licitação da Câmara Municipal de Bonito - PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para a prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA.
RBF CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ 40.867.254/0001-26; VALOR: 10.000,00 Mensal; VALIDO por 12 meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:B8091CCF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 2025001; ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO; CONTRATADA(O): CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do setor de licitações e setor de compras da Câmara Municipal de Bonito/PA.; VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:7AB55338

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 2025002; ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO; CONTRATADA(O): RBF CONTABILIDADE; OBJETO: Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para a prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA; VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 21 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:4AB8460D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 2025003; ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO; CONTRATADA(O): SÁVIO MELO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA; VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 29 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:365A2541

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 195/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ALESSANDRO JOSE DA SILVA,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à Parauapebas - PA, no dia 30 de janeiro de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá até o aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas - PA, transladar o prestador de serviços jurídicos Dr Wagner Vieira, até Canaã dos Carajás, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8DCDFC2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 196/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ALESSANDRO JOSE DA SILVA,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à Parauapebas - PA, no dia 31 de janeiro de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá levar até o aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas - PA, o prestador de serviços jurídicos Dr Wagner Vieira, até Canaã dos Carajás, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1F5D4DAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 197/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a Sr.ª **MARIA RAQUEL SEBASTIANA DE MOURA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 003.XXX.XXX – 12, para o Cargo Comissionado de **DIRETORA,** desta Casa de Leis, a partir do dia 31 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0529DC3F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 198/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Sr.ª **ROZILDA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA DOS ANJOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 074.XXX.XXX – 85, para o Cargo Comissionado de **DIRETORA GERAL,** desta Casa de Leis, a partir do dia 1º de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:717D9D4F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023908501

ORIGEM: CONTRATO Nº 2023908501
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2023/CMCC
CARONA: Nº 004/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LET'S GO TOUR AGÊNCIAS DE VIAGENS PALACE HOTEIS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 30 de Junho.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:17B053DB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N°047/2025

PORTARIA Nº 047/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – CATM/CMC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno, e considerando a necessidade de continuidade e transparência nos trabalhos de transição de mandato,
RESOLVE:
Art. 1º Acatar a solicitação da Comissão de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Capanema – CATM/CMC e prorrogar o prazo para a conclusão do relatório final de transição de mandato, inicialmente previsto para o dia 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º Nos termos da Instrução Normativa nº 04/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), o novo prazo final para a conclusão do relatório da Comissão de Transição de Mandato fica prorrogado por 05 (cinco) dias úteis, encerrando-se, portanto, no dia 07 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições da Portaria nº 045/2024 e da Portaria nº 007/2025, que nomeou os membros da Comissão de Transição de Mandato, gestão antecessora e gestão sucessora.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Capanema, 31 de janeiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
31.01.2025

Publicado por:
Eliasdos Santos Seixas
Código Identificador:FCC0C12A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.007 – CMJ-SRP
A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 17/02/2025, às 08:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.007 – CMJ**, tipo menor preço por item, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO-BREAK E PERIFÉRICOS, COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.** O edital estará disponível nos seguintes sites, https://camarajacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

THIAGO LIMA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:638F093D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 026/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREZA SOUZA DE LIMA SOARES**, portador da carteira de identificação RG nº 50***** PC/PA e inscrito no CPF nº 04*.***.***-05, para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 03 de fevereiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 03 de fevereiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:08C739AA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o servidor EDUARDO CARVALHO PEREIRA viajará até a cidade de Santarém, para realizar registro e emissão de certificado digital junto a CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, na Avenida São Sebastião, 1127, Santa Clara, Santarém, no dia 04 de Fevereiro de 2024.
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor EDUARDO CARVALHO PEREIRA (Diretor Administrativo/Financeiro), portador do CPF: 012.XXX.XXX.-59, titular da Conta Bancária nº 31618-0, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 31 de janeiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:6161643F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo: Nº 0032025/2025-CMP
Número do Contrato: CONTRATO Nº 005/2025 CMP
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025-CMP.
Partes: Câmara Municipal de Pacajá e a CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal LTDA, CNPJ 50.288.682/0001-58.
Endereço da contratada: Avenida Senador Lemos, 791, sala 210, Bairro Umarizal –CEP: 66.050 - 000 Belém – Pará.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública; escolha de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei; relatórios mensais de acompanhamento e adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias para atender à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC nº 131/2009), bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.
Valor Global: R$ 38.213,64 (trinta e oito mil e duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) 12 x R$: 3.184,47 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: de 03/01/2025 até 31/12/2025.
Data de Assinatura: 31/01/2025.
Ordenador Responsável: Sr. Leandro Oliveira Carneiro.

Publicado por:
Francicleide Pereira Dos Santos
Código Identificador:2F300EC8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 096/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. RODRIGO LIMA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II CÓDIGO: CMP.DAS.AES.II

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Sr. Rodrigo Lima de Souza,** inscrito no CPF nº ***961.742-**, para exercer o Cargo de Comissionado **Assessor Especial II,** Código: **CMP.DAS.AES.II** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria nº 72 a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI Nº 3673 página número 11, com o **código identificador:** 9819C258, deste Poder Legislativo, e dá outras providências.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:32E30C4B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ESPECIE: CONTRATO nº: 20259002. Origem: Inexigibilidade Nº 6.2025-002CMVPP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ponta de Pedras. CONTRATADO (A): DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ. Nº 49.527.883/0001-81. Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto a justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento e ulterior elaboração de pareceres em processos administrativos do poder legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA. Data da Assinatura: 09/01/2025.

LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO NETO
Ordenador

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:3EC90964

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ESPECIE: CONTRATO nº: 20259001. Origem: Inexigibilidade Nº 6.2025-001CMVPP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ponta de Pedras. CONTRATADO (A): UNITUM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ. Nº 49.527.883/0001-81. Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Vereadores Ponta de Pedras/PA. Data da Assinatura: 13/01/2025.

LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO NETO
Ordenador

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:A9A18CEC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Redenção – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em transparência pública, incluindo consultoria, desenvolvimento de portais digitais e aplicativos móveis, bem como capacitação técnica para atender a Câmara Municipal de Redenção – PA. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2025, às 12:00h.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Redenção - PA, situada na Rua Guarantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, CEP: 68.552-220. Fone (94) 3424-6845 e (94) 99145-7448, ou pelo e-mail: licitacao@cmr.pa.gov.br no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Guarantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Redenção – PA, 03 de fevereiro de 2025.

GIRLENE NUBIA FERREIRA BARROS
Agente de Contratação
Decreto n.º 001/2025 – CMR De 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:CE0B394A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 174/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNAR O VEREADOR MALAQUIAS JOSÉ MOTTIN A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o vereador **MALAQUIAS JOSÉ MOTTIN**, matrícula 121670-8, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 30/01/2025 a 31/01/2025, para participar de uma reunião no gabinete do Deputado Rogério Barra. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$1.600,00 (Mil e seiscentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:9F68EF42

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 025/2025
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, FELIPE MATHEUS SANTOS FERNANDES, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente –CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:788FFC0B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 030/2025
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR, ADRIANA SILVA FEITOZA, do Cargo em Comissão – Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de Janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Pres./CMT/Biênio – 2025/2026

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:F77670E7

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 020/2025
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, BETANIA DA SILVA BARROS, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido a Senhor(a), BETANIA DA SILVA BARROS, gratificação de 80% (Oitenta pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:45AE37F4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 011/2025
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, CHIRLY PERPETUA BARBOSA, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido a Senhor(a), CHIRLY PERPETUA BARBOSA, gratificação de 40% (Quarenta pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:431C59F0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº.001/2025.
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Senhor FELIPE THIAGO DE SOUSA, para ocupar o Cargo em Comissão – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedida ao Senhor FELIPE THIAGO DE SOUSA, gratificação de 60% (Sessenta pontos percentuais), sobre o vencimento da servidora mencionada, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente –CMT -BIÊNIO 2025-2026.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:C28E11BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 017/2025
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, LARA FABIAN DA SILVA SOUSA, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido a Senhor(a), LARA FABIAN DA SILVA SOUSA, gratificação de 20% (Vinte pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - BIÊNIO 2025-2026.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:C571CF5D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 012/2025
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, LEILANE VIRGÍNIA DA SILVA NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão – Assistente do Legislativo, lotado(a) no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido a Senhor(a), LEILANE VIRGÍNIA DA SILVA NASCIMENTO, gratificação de 60% (Sessenta pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente CMT - BIÊNIO 2025-2026.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:5B596DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 014/2025
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, MANOEL GOMES DE JESUS NETO, para ocupar o Cargo em Comissão – Assistente Legislativo, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido ao Senhor(a), MANOEL GOMES DE JESUS NETO, gratificação de 60% (Sessenta pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - BIÊNIO 2025-2026.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:EE3B82C9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, POLIANA ROSA ALVES, para ocupar o Cargo em Comissão – SECRETÁRIA LEGISLATIVA, lotada no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. – Fica concedida a Senhora POLIANA ROSA ALVES, gratificação de 60% (Sessenta pontos percentuais), sobre o vencimento da servidora mencionada, a título de dedicação no cargo, é notório saber na área, com vasta experiência na função pública, e a necessidade excepcional do exercício da mesma ao cargo, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:E1C5ECF9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº.019/2025
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Senhor, ROBERTO VIEIRA DE FRANÇA para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor(a) Especial III, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido o Senhor, ROBERTO VIEIRA DE FRANÇA, gratificação de 100% (Cem pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:081E50D1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 010/2025
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Senhora, ROSENILDE ROCHA ANDRADE, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor(a) Especial II, lotada no quadro de pessoal da Câmara Municipal.
Art. 2º. - Fica concedido a Senhora, ROSENILDE ROCHA ANDRADE, gratificação de 100% (Cem pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente –CMT -Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:BB47CD88

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 015/2025
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, ROBERVAL DE MELO, para ocupar o Cargo em Comissão – Assistente do Legislativo lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido o Senhor, ROBERVAL DE MELO, gratificação de 100% (Cem pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente –CMT -Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:E9A1AFA8

ESTADO DO PARÁ
CÃMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 9/2025-00001 SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Publica Pregão Eletrônico Nº 9/2025-00001 Processo Administrativo Nº 9202501. OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Uruará. Data da Abertura: 18 de fevereiro de 2024. Horário: 08:30 horas/m Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no seguinte endereço: no mural de licitações no portal do sitio TCM/PA.

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:CC32BBC8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/2025-CMX
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025-CMX

Fundamento legal: Art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços de consultoria de obras, execução de projetos e planejamentos, para serviços relacionados a engenharia civil, para atender a Câmara Municipal de Xinguara/PA

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de inexigibilidade de licitação conforme acima especificado.

Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Dotação orçamentária, no Exercício de 2025:
- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Contratada: CALANDRINI E DANTAS LTDA
CNPJ: 36.241.889/0001-46

Xinguara / PA, 29 de janeiro de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Luzia Carneiro da Mota
Código Identificador:4F6DE722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 033/2025.

Número do Contrato: **033/2025-SEMEIA**

Partes: Prefeitura Municipal e SHIRLEY DE LIMA FERREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TÉCNICO SANITARISTA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**

Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:784268B7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 034/2025.

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: **034/2025-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e JANAINA NEGRÃO REGO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:16664C0E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 036/2025.

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: **036/2025-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e MARCELO DOS SANTOS FONSECA JUNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C67C380D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 037/2025.

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: **037/2025-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e JEANNY ANDREZA CALANDRINI SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRA AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3BB68F65

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 037/2025.

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: **037/2025-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e JEANNY ANDREZA CALANDRINI SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRA AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A8634D18

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 039/2025.

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: **039/2025-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e KARINA PINHEIRO LIMA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de GEÓLOGA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CDB1A1EA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 040/2025.

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: **040/2025-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e MARLUCE DE CASTILHO BARRETO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ADMINISTRADORA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:02FFA264

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
AVISO DE SUPESNSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-001 CMAF
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA. A Pregoeira no uso das suas atribuições torna público que decide SUSPENDER a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2025-001 CMAF marcada para o dia 11/02/2025 às 13:00 para revisão e retificação na pesquisa de mercado e Edital. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original.

Abel Figueiredo, 03 de Fevereiro de 2025

TAMIRES ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:6513D4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº083/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Assessor Técnico NS, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, 03 (três) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2025. Para participação na reunião extraordinária com o objetivo de tratar sobre o Convênio Nº 126/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:70530B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº084/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ALTAMIR DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 03 (três) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2025. Para participação na reunião extraordinária com o objetivo de tratar sobre o Convênio Nº 126/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3123CF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 017/2025
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ELANE APARECIDA ROCHA DOS SANTOS, para o Serviço de Auxiliar Administrativo na função de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, cujo objetivo é desenvolver atividades encarregada de realizar visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa, orientando as famílias sobre os cuidados adequados e essenciais do dia-a-dia para o desenvolvimento integral da criança.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal no Serviço de atendimento do Programa Criança Feliz no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.059 Programa Criança Feliz
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3141EA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 018/2025
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DAYANE LOPES DA SILVA, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 20/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:18A62DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 019/2025
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GILANE PEREIRA OLIVEIRA, para o Serviço de Recepcionista, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 20/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F617C689

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 020/2025
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora HELLEN VIRGINIA VIEIRA DE SOUZA, para o serviço de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 20/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Hum mil, e quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:A77AD15A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 001/2025

"Dispõe sobre o horário de funcionamento no âmbito do poder Legislativo de Água Azul do Norte-PA e dá outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da secretaria da Câmara e dos demais departamentos do poder legislativo de Água Azul do Norte-PA, será de 07h00min às 13h00min de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras será de 07h00min às 12h00min.
I- Fica excluído do caput desse artigo o departamento de Licitação.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:816D21D2

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, considerando tudo o que consta do Processo

Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7.2025-00004, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025. , pelo valor de R$ 45.535,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,03 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:46F04792

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025.

Contratado.....: BLUE TECH COMERCIO LTDA

Fundamento Legal...: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:1C6C113F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) BLUE TECH COMERCIO LTDA, referente à Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025. .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANA MARIA SOARES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:AFF0EB40

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20259011CMAAN

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20259011CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca BLUE TECH COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 44.451.217/0001-93, para assinatura do contrato nº 20259011CMAAN, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2025-00004 CMAAN.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:4717C7B6

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Dispensa Eletrônica - 7.2025-0004/2025

Resultado da Adjudicação
Item: 0001 – Reparos e Manutenção Preventiva de Ar Condicionado-Valor Referência: 207,50
Fornecedor
Blue Tech Comercio LTDA (44.451.217/0001-93)
Situação
Adjudicado em: 03/02/2025- 10:01:16 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Modelo
Blue Tech
Marca/Fabricante
Blue Tech
Quantidade
75
Valor Total:
12.375,00
Item: 0002– Reparos e Manutenção de Evaporadores -Valor Referência:183,50

Fornecedor
Blue Tech Comercio LTDA (44.451.217/0001-93)
Situação
Adjudicado em: 03/02/2025- 10:01:16 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Modelo
Blue Tech
Marca/Fabricante
Blue Tech
Quantidade
55
Valor Total:
8.140,00

Item: 0003– Reparos e Manutenção de unidade Condensadora- Valor Referência: 189,50

Fornecedor
Blue Tech Comercio LTDA (44.451.217/0001-93)
Situação
Adjudicado em: 03/02/2025- 10:01:16 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Modelo
Blue Tech
Marca/Fabricante
Blue Tech
Quantidade
50
Valor Total:
7.200,00
Item: 0004– Reparos e Manutenção em Fluido Refrigerante de Ar Condicionado -Valor Referência: 204,50
Fornecedor
Blue Tech Comercio LTDA (44.451.217/0001-93)
Situação
Adjudicado em: 03/02/2025- 10:01:16 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Modelo
Blue Tech
Marca/Fabricante
Blue Tech
Quantidade
50
Valor Total:
7.500,00

Item: 0005–- Reparos e Manutenção em Tubulação de Ar Condicionado Valor Referência: 187,50
Fornecedor
Blue Tech Comercio LTDA (44.451.217/0001-93)
Situação
Adjudicado em: 03/02/2025- 10:01:16 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
Blue Tech
Marca/Fabricante
Blue Tech
Quantidade
50
Valor Total:
7.000,00
Item: 0006– Instalação e Realocação de Ar Condicionado -Valor Referência:208,75
Fornecedor
Blue Tech Comercio LTDA (44.451.217/0001-93)
Situação
Adjudicado em: 03/02/2025- 10:01:16 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Modelo
Blue Tech
Marca/Fabricante
Blue Tech
Quantidade
20
Valor Total:
3.320,00

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E9340493

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Dispensa Eletrônica - 7.2025-0004/2025

Resultado da Homologação
Item: 0001 – Reparos e Manutenção Preventiva de Ar Condicionado- Blue Tech -Valor Referência: 207,50
Fornecedor
Blue Tech Comercio LTDA
Valor Final
165,00
Valor Total
12.375,00
Situação
Homologado em: 03/02/2025- 10:01:29- Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Item: 0002– Reparos e Manutenção de Evaporadores – Blue Tech- Valor Referência: 183,50

Fornecedor
Blue Tech Comercio LTDA
Valor Final
148,00
Valor Total
8.140,00
Situação
Homologado em: 03/02/2025- 10:01:29- Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Item: 0003– Reparos e Manutenção de unidade Condensadora- Blue Tech -Valor Referência:189,50

Fornecedor
Blue Tech Comercio LTDA
Valor Final
144,00
Valor Total
7.200,00
Situação
Homologado em: 03/02/2025- 10:01:29- Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Item: 0004– Reparos e Manutenção em Fluido Refrigerante de Ar Condicionado - Blue Tech -Valor Referência:204,50
Fornecedor
Blue Tech Comercio LTDA
Valor Final
150,0**0**
Valor Total
7.500,00
Situação
Homologado em: 03/02/2025- 10:01:29- Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Item: 0005–- Reparos e Manutenção em Tubulação de Ar Condicionado- Blue Tech -Valor Referência:187,50
Fornecedor
Blue Tech Comercio LTDA
Valor Final
140,00
Valor Total
7.000,00
Situação
Homologado em: 31/01/2025- - Por Jorge Luiz Barros Carneiro
Item: 0006– Instalação e Realocação de Ar Condicionado - Blue Tech -Valor Referência: 208,75
Fornecedor
Blue Tech Comercio LTDA
Valor Final
166,00
Valor Total
3.320,00
Situação
Homologado em: 03/02/2025- 10:01:29- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:4AC68C0B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA № 019/2025, Em 03 de fevereiro de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do **Contrato Nº 20259011 CMAAN** dos Contratos decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 7.2025-00004 CMAAN/2025, oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:614AD288

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Agente de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) EPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às demandas da CMAAN., de acordo com artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:98DE130F

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 7.2025-00004
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.0. DO OBJETO:
1.1. O referido processo versa sobre Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : BLUE TECH COMERCIO LTDA

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

066111 REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SERVIÇO 75.00 165,000 12.375,00
066112 REPAROS E MANUTENÇÃO DE EVAPORADORES SERVIÇO 55.00 148,000 8.140,00
066113 REPAROS E MANUTENÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA SERVIÇO 50.00 144,000 7.200,00
066114 REPAROS E MANUTENÇÃO EM FLUIDO REFRIGERANTE DE AR SERVIÇO 50.00 150,000 7.500,00
CONDICIONADO
066115 REPAROS E MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONA SERVIÇO 50.00 140,000 7.000,00
DO
066116 INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO SERVIÇO 20.00 166,000 3.320,00

VALOR TOTAL R$ 45.535,00

TOTAL GERAL R$ 45.535,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;
2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de DISPENSA DE LICITAÇÃO;
2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;
2.4. Eu, JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, **AUTORIZO** a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO de BLUE TECH COMERCIO LTDA, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, inscrita no CNPJ 44.451.217/0001-93, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
3.0. DA PUBLICAÇÃO
3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:EBC50C5A

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 7.2025-00004
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.0. DO OBJETO:
1.1. O referido processo versa sobre Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : BLUE TECH COMERCIO LTDA

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

066111 REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SERVIÇO 75.00 165,000 12.375,00
066112 REPAROS E MANUTENÇÃO DE EVAPORADORES SERVIÇO 55.00 148,000 8.140,00
066113 REPAROS E MANUTENÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA SERVIÇO 50.00 144,000 7.200,00
066114 REPAROS E MANUTENÇÃO EM FLUIDO REFRIGERANTE DE AR SERVIÇO 50.00 150,000 7.500,00
CONDICIONADO
066115 REPAROS E MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONA SERVIÇO 50.00 140,000 7.000,00
DO
066116 INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO SERVIÇO 20.00 166,000 3.320,00

VALOR TOTAL R$ 45.535,00

TOTAL GERAL R$ 45.535,00
2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;
2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de DISPENSA DE LICITAÇÃO;
2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;
2.4. Eu, JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, **AUTORIZO** a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO de BLUE TECH COMERCIO LTDA, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, inscrita no CNPJ 44.451.217/0001-93, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
3.0. DA PUBLICAÇÃO
3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:D25BC1E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº 20240279, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2023-000037

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede nesta Cidade, situada na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Através do e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.331.783/0001-35 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº ****623 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.185.***-87, resolve modificar unilateralmente o Processo Administrativo nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240279**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do processo administrativo nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240279, transferindo 100%** dos itens da Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade: 4.014 e 4.003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE e ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SUBELEMENTO: 3.3.90.30.09, para a Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade: 4.007 AÇÕES de MEDIA e ALTA COMPLEXIDADE, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SUBELEMENTO 3.3. 90.30.36.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2023-000037**, **CONTRATO nº 20240279,** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente inserção encontra-se prevista no Artigo 136 da Lei Federal 14.133 e alterações posteriores.
A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240279**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), consoante ao que dispõe o art. 136, Parágrafo Único, da Lei n 14.133, ressalvado o disposto no art. 136 desta Lei.
Água Azul do Norte - PA, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8E8D55C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº 20240280, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2023-000037

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede nesta Cidade, situada na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Através do e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.331.783/0001-35 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº ****623 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.185.***-87, resolve modificar unilateralmente o Processo Administrativo nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240280**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do processo administrativo nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240280, transferindo 100%** dos itens da Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade: 4.014 e 4.003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE e ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SUBELEMENTO: 3.3.90.30.09, para a Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade: 4.007 AÇÕES de MEDIA e ALTA COMPLEXIDADE, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SUBELEMENTO 3.3. 90.30.36.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2023-000037**, **CONTRATO nº 20240280,** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente inserção encontra-se prevista no Artigo 136 da Lei Federal 14.133 e alterações posteriores.
A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240280**.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), consoante ao que dispõe o art. 136, Parágrafo Único, da Lei n° 14.133, ressalvado o disposto no art. 136 desta Lei.
Água Azul do Norte - PA, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:320A852A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº 20240291, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2023-000037

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede nesta Cidade, situada na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Através do e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.331.783/0001-35 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº ****623 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.185.***-87, resolve modificar unilateralmente o Processo Administrativo nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240291**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do processo administrativo nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240291, transferindo 100%** dos itens da Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade: 4.014 e 4.003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE e ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SUBELEMENTO: 3.3.90.30.09, para a Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade: 4.007 AÇÕES de MEDIA e ALTA COMPLEXIDADE, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SUBELEMENTO 3.3. 90.30.36.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2023-000037**, **CONTRATO nº 20240291,** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente inserção encontra-se prevista no Artigo 136 da Lei Federal 14.133 e alterações posteriores.
A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240291**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), consoante ao que dispõe o art. 136, Parágrafo Único, da Lei n° 14.133, ressalvado o disposto no art. 136 desta Lei.
Água Azul do Norte - PA, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9F9F1280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº 20240300, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2023-000037

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede nesta Cidade, situada na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Através do e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.331.783/0001-35 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº ****623 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.185.***-87, resolve modificar unilateralmente o Processo Administrativo nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240300**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do processo administrativo nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240300, transferindo 100%** dos itens da Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade: 4.014 e 4.003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE e ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SUBELEMENTO: 3.3.90.30.09, para a Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade: 4.007 AÇÕES de MEDIA e ALTA COMPLEXIDADE, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SUBELEMENTO 3.3. 90.30.36.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2023-000037**, **CONTRATO nº 20240300,** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente inserção encontra-se prevista no Artigo 136 da Lei Federal 14.133 e alterações posteriores.
A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240300**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), consoante ao que dispõe o art. 136, Parágrafo Único, da Lei n 14.133, ressalvado o disposto no art. 136 desta Lei.
Água Azul do Norte - PA, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:09DEB8E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº 20240302, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2023-000037

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede nesta Cidade, situada na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Através do e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.331.783/0001-35 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste

ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº ***623 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.185.***-87, resolve modificar unilateralmente o Processo Administrativo nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240302**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do processo administrativo nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240302, transferindo 100%** dos itens da Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade: 4.014 e 4.003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE e ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SUBELEMENTO: 3.3.90.30.09, para a Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade: 4.007 AÇÕES de MEDIA e ALTA COMPLEXIDADE, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SUBELEMENTO 3.3. 90.30.36.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2023-000037**, **CONTRATO nº 20240302,** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente inserção encontra-se prevista no Artigo 136 da Lei Federal 14.133 e alterações posteriores.
A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240302**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), consoante ao que dispõe o art. 136, Parágrafo Único, da Lei n 14.133, ressalvado o disposto no art. 136 desta Lei.
Água Azul do Norte - PA, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:12BD1C0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº 20240281, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2023-000037

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede nesta Cidade, situada na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, Através do e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.331.783/0001-35 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº ****623 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.185.***-87, resolve modificar unilateralmente o Processo Administrativo nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240281**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do processo administrativo nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240281, transferindo 100%** dos itens da Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade: 4.014 e 4.003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE e ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SUBELEMENTO: 3.3.90.30.09, para a Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade: 4.007 AÇÕES de MEDIA e ALTA COMPLEXIDADE, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, SUBELEMENTO 3.3. 90.30.36.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2023-000037**, **CONTRATO nº 20240281,** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente inserção encontra-se prevista no Artigo 136 da Lei Federal 14.133 e alterações posteriores.
A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2023-000037, CONTRATO nº 20240281**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), consoante ao que dispõe o art. 136, Parágrafo Único, da Lei n 14.133, ressalvado o disposto no art. 136 desta Lei.
Água Azul do Norte - PA, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:42D2887B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250033

CONTRATO Nº.....: 20250033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.090.027

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JÚLIA BARROS.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.880,30 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.880,30

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2025 a 31 de Julho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:39147B6E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 001/GPMAAN/2025 - ACE

Ilmo(a) Sr(a): MARIA GISELLY SILVA TAVARES.
Endereço: Rua Ayrton Senna , nº 82,Bairro: Bela Vista.

Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94)99193-1211.
Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a), para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, página 26, de 31/01/2025.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul, s/n, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACE; h) declaração negativa de acumulação de cargo público; i) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; j) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras “h”, “i” e “j” deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de 13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 014/GPMAAN/2025 de 27/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 31 de janeiro de 2025

ISVANDIRES MARINS RIBEIRO	*JOSÉ WANDERLEY BARBOSA*
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
	Decreto nº 004, de 1º/01/2025

Recebido em: ____/____/___.
Horas: ____:____.
____:
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:11172903

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 002/GPMAAN/2025 - ACE

Ilmo(a) Sr(a): CLEMILSON PALMEIRA SILVA.
Endereço: Rua Minas Gerais , nº 26.
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94)99135-4095.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 2º classificado(a), para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, páginas 26 e 27, de 31/01/2025.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul, s/n, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACE; h) declaração negativa de acumulação de cargo público; i) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; j) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras “h”, “i” e “j” deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de 13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 015/GPMAAN/2025 de 27/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 31 de janeiro de 2025

ISVANDIRES MARINS RIBEIRO	*JOSÉ WANDERLEY BARBOSA*
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
	Decreto nº 004, de 1º/01/2025

Recebido em: ____/____/___.

Horas: ____:____.
____:
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BEB781DF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 003/GPMAAN/2025 - ACE

Ilmo(a) Sr(a): FABIO CRUZ GOMES.
Endereço: Rua Projetada LT: 40, Q:76, Centro.
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94)99119-6800.
Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., Suplente(a), para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, páginas 26 e 27, de 31/01/2025.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul, s/n, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACE; h) declaração negativa de acumulação de cargo público; i) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; j) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras “h”, “i” e “j” deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de 13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 016/GPMAAN/2025 de 27/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 31 de janeiro de 2025

ISVANDIRES MARINS RIBEIRO	*JOSÉ WANDERLEY BARBOSA*
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
	Decreto nº 004, de 1º/01/2025

Recebido em: ____/____/___.
Horas: ____:____.
____:
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DAA70F7A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 004/GPMAAN/2025 - ACS

Ilmo(a) Sr(a): KARLEETUZIA GLEICIA ALME DA SILVA SANTANA.
Endereço: Rua Tiradentes, nº 40, Bairro: Centro.
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 99114-6318.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Centro, Zona Urbana, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, pagina: 27, de31/01/2025.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea ESF Centro, Zona Urbana), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras “i”, “j” e “k” deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa.

requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 017, de 27/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 31 de janeiro de 2025

ISVANDIRES MARINS RIBEIRO	*JOSÉ WANDERLEY BARBOSA*
Recebido em: ____/____/___.	Secretário Municipal de Saúde
Horas: ____:____. ____:	Decreto nº 004, de 1º/01/2025
_____ Prefeito	

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:67B91EAD

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 005/GPMAAN/2025 - ACS

Ilmo(a) Sr(a): WALISON DE JESUS TAVARES.
Endereço: Sítio Casa Branca na Rodovia 279, Zona Rural
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 99171-6577.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Andreia Viana, Zona Rural, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, pagina: 27 e 28, de31/01/2025.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea ESF Andreia Viana, Zona Rural), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras “i”, “j” e “k” deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 018/GPMAAN/2025, de 27/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 31 de janeiro de 2025

ISVANDIRES MARINS RIBEIRO	*JOSÉ WANDERLEY BARBOSA*
Recebido em: ____/____/___.	Secretário Municipal de Saúde
Horas: ____:____. ____:	Decreto nº 004, de 1º/01/2025
_____ Prefeito	

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FF240F3D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 006/GPMAAN/2025 - ACS

Ilmo(a) Sr(a): ANA PAULA SOUSA PEREIRA.
Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Bairro: Vila Nova
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 99203-8103.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Centro, Localidade Aldeia do Vale, Zona Rural, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, pagina: 28, de31/01/2025.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea ESF Centro, Localidade Aldeia do Vale, Zona Rural), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova

investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras "i", "j" e "k" deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 019/GPMAAN/2025, de 27/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 31 de janeiro de 2025

ISVANDIRES MARINS RIBEIRO	***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA***
Recebido em: ____/____/___.	Secretário Municipal de Saúde
Horas: ____:____. ____:	Decreto nº 004, de 1º/01/2025
_____ Prefeito	

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7A8AAD3B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 007/GPMAAN/2025 - ACS

Ilmo(a) Sr(a): DANIELLY FERREIRA PARRA.
Endereço: Vila Jussara, Zona Rural
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 99278-7465.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Jussara, Localidade Divisa com a Sapucaia, Zona Rural, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3681, pagina: 15 e 16, de 03/02/2025.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea ESF Jussara, Localidade Divisa com a Sapucaia, Zona Rural), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras "i", "j" e "k" deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 021 /GPMAAN/2025, de 27/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 03 de fevereiro de 2025

ISVANDIRES MARINS RIBEIRO Recebido em: ____/____/___. Horas: ____:____. ____: _____ Prefeito	***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA*** Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004, de 1º/01/2025

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E84EE4E6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 008/GPMAAN/2025 - ACS

Ilmo(a) Sr(a): DEBORA RIBEIRO MACIEL
Endereço: Rua Ketellen Cristina, Nº 58, Bairro: Vila Nova
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 99240-4577.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Bela Vista, Zona Urbana, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo de **Suplente** de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, pagina: 29, de31/01/2025.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame

médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea ESF Bela Vista, Zona Urbana), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras “i”, “j” e “k” deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 032/GPMAAN/2025, de 27/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 03 de fevereiro de 2025

ISVANDIRES MARINS RIBEIRO	***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA***
Recebido em: ____/____/___.	Secretário Municipal de Saúde
Horas: ____:____. ____:	Decreto nº 004, de 1º/01/2025
_____ Prefeito	

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:20B1BABE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 009GPMAAN/2025 - ACS

Ilmo(a) Sr(a): AGNAILDES DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA
Endereço: Vicinal Continental Fazenda Ponte Alta
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 8410-1318.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Centro, Zona Rural, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo de **Suplente** de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, pagina: 29, de 31/01/2025.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea ESF Centro, Zona Rural), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras “i”, “j” e “k” deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 033/GPMAAN/2025, de 30/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 03 de fevereiro de 2025

Isvandires Marins Ribeiro Recebido em: ____/____/___. Horas: ____:____. ____: _____ Prefeito	***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA*** Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004, de 1º/01/2025

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A37AC7F7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 010/GPMAAN/2025 - ACS

Ilmo(a) Sr(a): MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DOS SANTOS
Endereço: Sitio Jl Vila Vicinal Paraguaçu
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 9998-4337.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Jequié, Zona Rural, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo de **Suplente** de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3681, pagina: 29, 30, de31/01/2025.

V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.

V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea ESF, Jequié, Zona Rural), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras "i", "j" e "k" deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 034/GPMAAN/2025, de 30/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 03 de fevereiro de 2025

ISVANDIRES MARINS RIBEIRO Recebido em: ____/____/___. Horas: ____:____. ____:_____ Prefeito	***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA*** Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004, de 1º/01/2025

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8B647941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0166/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 31 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA SELMA DOS REIS JOSE DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **SELMA DOS REIS JOSE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 001.***.602-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AD8181C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0167/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 31 de janeiro de 2025.

"EXONERA A SENHORA NOELIA ALVES DE SOUSA PERES DO CARGO DE COORDENADORA DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 07 da Lei Municipal nº 449 de 27 de junho de 2016.
Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª **NOELIA ALVES DE SOUSA PERES,** brasileira, portadora do CPF nº 802.***.262-**, do cargo de **Coordenadora da Casa Lar** do Município de Água Azul do Norte, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:36AA4C06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0168/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 31 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA EVA TERERA LEMOS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **EVA TERERA LEMOS,** brasileira, portadora do CPF nº 821. ***.632-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AF2225C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0169/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 31 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA EDIRENE DO NASCIMENTO FLOR PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 07 da Lei Municipal nº 449 de 27 de junho de 2016.
Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **EDIRENE DO NASCIMENTO FLOR,** brasileira, portadora do CPF nº 804. ***.552-**, para exercer o cargo de **Coordenadora da Casa Lar** do Município de Água Azul do Norte, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2C28CD51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0170/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 31 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA RAQUEL MARIA DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMA SOCIAIS NO CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **RAQUEL MARIA DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 008. ***.961-**, para exercer o cargo de **Coordenadora de Programa Sociais no Criança Feliz** do Município de Água Azul do Norte, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:53755561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0171/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 31 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR RAMON RIOS DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 175 de 01 de março de 2005.
Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **RAMON RIOS DE LIMA**, brasileiro, portador do CPF nº 033.***.282-**, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico** do Município de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B2CBDAA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0172/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-Pa, 31 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos órgãos públicos deste município obedecerá os seguintes critérios:

Horário regular e de atendimento ao público:

Das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 ás 17:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte, 31 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B2BF9A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/GPMAAN/2025

em 31 de Janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.120.2024.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Srº **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA**, matricula nº 0023647, lotado na função de Assessor Especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.120.2024.010, Objeto: Aquisição de Pneus e Lubrificantes.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F4B52DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01.2025.090.01

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3681, coluna 01,03 de fevereiro de 2025, **onde se lê**: Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos **leia-se**: Secretaria Municipal de Administração.

ROGERIO ADRIANO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:B63A881A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-05

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-05

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00 4.4.90.52.33, 3.114,99, 1101.081220105.1.025, Classificação econômica 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** CENTROLAR MOVEIS E ELETRO. **CONTRATO Nº** 20250026 – **VALOR:** R$ 7.024,99 (sete mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 29/01/2025 a 29/01/2026.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CENTROLAR MOVEIS E ELETRO. referente à CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 da lei 14.133. Aurora do Pará 28 de Dezembro de 2025. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a); faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR. **Fundamento Legal:** dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 29 de Janeiro de 2025.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:19449302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-02

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-02
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE NOVO MUNDO E COMUNIDADE SAO DOMINGOS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1301.155112021.1.103, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** QUINTINO SOLUÇOES LTDA. **CONTRATO Nº** 20250020 – **VALOR:** 73.522,53 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 27/01/2025 a 24/01/2026.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) QUINTINO SOLUÇOES LTDA. referente à CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA COMUNIDADE NOVO MUNDO E COMUNIDADE SAO DOMINGOS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 da lei 14.133. Aurora do Pará 24 de Janeiro de 2025.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a); faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA COMUNIDADE NOVO MUNDO E COMUNIDADE SAO DOMINGOS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **Fundamento Legal:** dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 27 de Janeiro de 2025.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:C7E1602B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-04

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-04
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUCAO DE UMA QUADRA DE AREIA NA COMUNIDADE BOM REMEDIO, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2101.278120120.1.066, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. **CONTRATADA:** R N COMERCIO EIRELI. **CONTRATO Nº** 20250025 – **VALOR:** R$ 85.223,90 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 28/01/2025 a 28/01/2028.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R N COMERCIO EIRELI. referente à CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUCAO DE UMA QUADRA DE AREIA NA COMUNIDADE BOM REMEDIO, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 da lei 14.133. Aurora do Pará 27 de Janeiro de 2025. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a); faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUCAO DE UMA QUADRA DE AREIA NA COMUNIDADE BOM REMEDIO, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. **Fundamento Legal:** dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 28 de Janeiro de 2025.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2CAF2188

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP003-2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2025. Objeto: Registro De Preços para Contratação de Serviços Funerário com Fornecimento de Urnas Mortuárias para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Aveiro, Estado do Pará. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 14/02/2025. **Horário:** 08h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.br. Aveiro/PA, 31 de janeiro de 2025.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:AE75556F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 001/2025

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 001/2025. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar municipal para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro, Estado do Pará. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 14/02/2025. **Horário:** 10h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.bnc.com.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br. Aveiro/PA, 31 de janeiro de 2025.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:298D10C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2025

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/2025. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar municipal para atender a demanda dos alunos indígenas matriculados na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro, Estado do Pará. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 14/02/2025. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.bnc.com.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br. Aveiro/PA, 31 de janeiro de 2025.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:F6C8B157

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 105 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 105 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Belterra– COMEB e, dá outras providências.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito do Município de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52, II da Lei Orgânica do Munícipio de Belterra de 1997;

CONSIDERANDO Lei Municipal de Educação nº146/2007, que institui o Conselho Municipal de Educação de Belterra e dá outras providências de 02 de janeiro de 2007, bem como a Lei do Sistema Municipal de Educação do Município de Belterra nº221/2013, de 03 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO o Ofício n°005/2025 COMEB

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros *do **Conselho Municipal de Educação de Belterra– COMEB***, composto pelos seguintes conselheiros para completar o Biênio 2023/2025.

I - Secretária Municipal de Educação (Membro nato do COMEB).

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA em substituição a **RAINEIDE DIAS MORAES.**
II – Representantes do Poder Legislativo

ROSEVELT GAMA DA SILVA – Titular em substituição a **ALEUDA RODRIGUES PEDROSO.**

ELSON NASCIMENTO SILVA – Suplente em substituição a **JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:5A6744E4

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 106 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 106 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. WILSON MIGUEL SILVA DE SOUSA,** para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:5D7A995C

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 108 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 108 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**.JANSEN DE JESUS BATISTA MELO**, para exercer o cargo de Assessor Especial II – DAS- 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 29 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:655CC0DE

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 109 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 109 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA**, do cargo de Assessor Especial I – DAS- 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 30 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal d e Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:B5AF044D

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 111 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 111 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA**, para o cargo deCoordenado Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito, com lotação na respectiva Secretaria, emcaráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 30 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:13A9497C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONT.005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONT.005/2025
INEX. 001/2025

Na matéria do extrato de contrato publicado no dia 17/01/2025, ano XVI N°3670, Cód. 95305f3b
Onde se lê: 15/01/2025 a 31/12/2025
Leia-se: "15/01/2025 a 15/01/2026

Belterra, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:149EF715

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°061, do dia de 07 de janeiro de 2025, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2025 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 04/02/2025. Os interessados deverão apresentar os documentos a partir da data da publicação até **24/02/2025, das 08:00 as 17:00 horas** na Prefeitura Municipal de Belterra, Setor de Licitações e contratos, em envelope assim identificado. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 03 de fevereiro de 2025.

CAMILA MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:168D5183

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-SEMEB DISPENSA Nº 001/2025-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-SEMEB DISPENSA Nº 001/2025 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO CAFÉ DA MANHÃ.** EMPRESA CONTRATADA:**POUSADA JUVENCIA LTDA: CNPJ: 13.382.900/0001-92**, sediada na ESTRADA: QUATRO, nº 2817, bairro Centro, Município de Belterra/PA, representada pelo Rodrigo Andreas Gomes Siqueira, Portador do RG Nº 17693403 SSP AM e CPF Nº 801.516.802-30.
VALOR GLOBAL: 34.500,00 (trinta e Quatro mil e Quinhentos reais).
Data da assinatura do Contrato: 17/01/2025
Vigência: 17/01/2025 até 31/12/2025

Belterra (PA), 17 de Janeiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:C1056FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10 DE 17 DE JANEIRO DE 2025-SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 002/2025-SEMEB ADVINDO DA DISPENSA Nº 001/2025 – ARTIGO 75 INCISO II.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 2021:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **LAUDENILSON DA SILVA SOUSA,** inscrito no CPF nº 642.260.342-87, matrícula funcional nº 381, Efetivo, Professor, lotado na SEMEB; para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 002/2025-SEMEB, ADVINDO DA DISPENSA Nº 01/2025 – ARTIGO 75 INCISO II, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra (PA), 17 de janeiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 002/2025 PMB-GAB.

Processo: ADVINDO DA DISPENSA Nº 001/2025 – ARTIGO 75 INCISO II, Contrato Administrativo 002/2025 - SEMEB
Portaria: Nº 10/2025-SEMEB
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ.
Vigência: De 17 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL
UNIDADE: LAUDENILSON DA SILVA SOUSA
CARGO/FUNÇÃO: Professor
FONE DE CONTATO: 93 991965473
E-MAIL:

Belterra (PA), 17 de janeiro de 2025.

_____
LAUDENILSON DA SILVA SOUSA

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:A42C1F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

Origem: Dispensa de Licitação 006/2025. Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA NAS AÇÕES DE SAÚDE**. **CONTRATO 006/2025:** Empresa: **G L SILVA & CIA LTDA ME**, CNPJ sob o nº 13.800.918/0001-67, VALOR TOTAL R$ 24.750,00(Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**. CONTRATO 006/2025.**Data de assinatura 03/02/2025. VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO DA SILVA FEITOSA
Secretario Municipal de Saúde
Dec 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:F2700AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

Origem: Dispensa de Licitação 004/2025. Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GELO EM ESCAMA (SACO 10 QUILOS) E GELITO (SACO 3 QUILOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA .CONTRATO 004/2025:** Empresa: **SUPERMERCADO IRMÃS BACHES ,** inscrita no CNPJ: 28.777.412/0001-51, VALOR TOTAL R$ 15.275,00(Quinze mil e duzentos e setenta e cinco reais)**. CONTRATO 004/2025.**Data de assinatura 03/02/2025. VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO DA SILVA FEITOSA
Secretario Municipal de Saúde
Dec 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:8B2B3F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

Origem: Dispensa de Licitação 002/2025. Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA/PARÁ.CONTRATO 002/2025.**CONTRATADO: **LUIS CARLOS RODRIGUES DE RAMOS**, inscrita no CPF sob o n° 486.411.979-15, VALOR TOTAL R$ **R$ 42.540,00(Quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais). CONTRATO 002/2025.**Data de assinatura 03/02/2025. VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO DA SILVA FEITOSA
Secretario Municipal de Saúde
Dec 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:B15531BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 020/2024-SEMSA

PORTARIA Nº 020/2025-SEMSA, de 30 de JANEIRO de 2025.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, JÉFFERSON DE SOUSA, Motorista, matrícula n° 2048 ,Titular e SANDOVAL DUARTE DE OLIVEIRA, Motorista ,Matricula nº 3994, Suplente do Contrato 055/2025 do Pregão PE 90035/2024 de **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.**
Art. 2° Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 30 de JANEIRO de 2025.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:67489220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 021/2025-SEMSA

PORTARIA Nº 021/2025-SEMSA, de 03 de Fevereiro de 2025.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar o servidor Maria Simone Gouveia Batista**,** Serviços Gerais (Fiscal Titular), matrícula 981 e Paulo Eder Cardoso Soares (Fiscal Suplente), matrícula 1996, Auxiliar Administrativo da Dispensa de Licitação com fulcro no Art 75, II da Lei 14.133/21, Contrato 006/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA NAS AÇÕES DE SAÚDE.**
Art. 2° Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:DD789E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 022/2025-SEMSA

PORTARIA Nº 022/2025-SEMSA, de 03 de Fevereiro de 2025.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar o servidor Raimundo Nonato Viana Lima, mat , Chefe de Divisão de Almoxarifado (Fiscal Titular) e Paulo Eder Cardoso Soares, mat 1996,Auxiliar Administrativo (Fiscal Suplente) da Dispensa de Licitação com fulcro no Art 75, II da Lei 14.133/21, Contrato 002/2025 para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA/PARÁ.**
Art. 2° Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:7DABEE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 023/2025-SEMSA

PORTARIA Nº 023/2025-SEMSA, de 03 de Fevereiro de 2025.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar as servidoras Sarah Simone Silva de Oliveira, Enfermeira, Mat 904(Fiscal Titular) e Glenda Anne Pires Fernandes, Mat 1941, Enfermeria (Fiscal Suplente) da Dispensa de Licitação 004/2025 com fulcro no Art 75, II da Lei 14.133/21, Contrato 004/2025 para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA/PARÁ.**
Art. 2° Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.
Belterra-PA, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:96E1E43A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA ATO AVISO DE LICITAÇÃOO Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, e Secretaria Municipal de Educação SEMED torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** Decreto municipal n. º 043, de 27 de dezembro de 2023, e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico nº 9/2025-003 SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação veículos destinados ao transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na educação básica do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 18/02/2025 08hs01 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:93013320

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2025-PMBB

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **18/02/25 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. **Objeto:** Registro de preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição futura e eventual de Materiais de construção em geral; Materiais elétricos diversos; Materiais hidráulicos; Materiais de pintura predial; Bombas para poços artesianos e do tipo amazonas; Materiais elétricos para painéis de bomba de poço artesiano; Ferramentas e utensílios de oficina; e Equipamentos de proteção individual–EPI's, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes do Termo de Referência, Anexos I e I-A deste Edital. **Tipo:** Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sala de licitações, na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, e no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br, portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br, e no portal PNCP (https://pncp.gov.br).
Breu Branco-PA, 03 de fevereiro de 2025.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DF38E6D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231583. Proveniente do Processo Licitatório 197/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e lado K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e pavimentação de 3,040 km na Vila Jerusalém (trecho 03) estrada de acesso ao britador forte britas na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 22/03/2025. Conforme Art.57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C689B135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- PMCC J H

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250024. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do vinculados á Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: J H BORGES FILHO LTDA, no valor de R$ 308.879,80. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/01/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F2C4E13A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- PMCC J K

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250025. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do vinculados á Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: J K FERREIRA LTDA, no valor de R$ 193.732,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/01/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3D532890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- PMCC J K AQUISIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250027. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do vinculados á Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: J K FERREIRA LTDA, no valor de R$ 589.601,20. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/01/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:157180FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- PMCC J H AQUISIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250026. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do vinculados á Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: J H BORGES FILHO LTDA, no valor de R$ 3.101.613,94. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/01/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:2FEA8800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17/02/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 002/2025/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 002/2025-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7246DC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219421, proveniente do Processo Licitatório 132/2021/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA. CONTRATANTE, e D.P DE SOUZA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de capina, roçada, poda, fornecimento e plantação de grama, manutenção e limpeza de áreas de com o total fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços nos programas de socioassistenciais e os prédios com administração da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 30/09/2025, Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5CCE611E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250037

CONTRATO Nº.....: 20250037

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024-FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024-SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: WEK ENTREGAS ESERVIÇOS EIREL, CNPJ 11.566.218/0001-24,

OBJETO.....: Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos e culturais, para atender os projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará

VALOR TOTAL.....: R$ 338.591,16 (Trezentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 27 392 1410 2.195 Manter o projeto de iniciação cultural - NIC.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Material de Consumo
SUBEELEMENTO 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo,
FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ R$ 1.298,50 (um mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 27 812 1413 2.199 Manter o projeto de iniciação esportiva-NIES.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Material de Consumo
SUBEELEMENTO 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo,
FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ R$ 337.292,66 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de janeiro de 2025.

MARCILIO DE MOURA MACHADO
Port. 378/2024 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2843C168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE - SEMMJU

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL
A Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU
Considerando a necessidade de ajustes intersetorial para garantir a ampla participação dos segmentos envolvidos e assegurar a regularidade dos trâmites do processo eleitoral para eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude - COMUJUV;
Considerando a importância de permitir que todos os segmentos tenham condições adequadas para sua participação, bem como assegurar que o processo transcorra de forma justa e transparente;
Resolve:
Fica prorrogado o cronograma do processo eleitoral para eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude - COMUJUV, conforme novo cronograma abaixo: **no item 11 do cronograma, onde se lê 27/01/2025, lê se 20/02/2025 conforme descrito abaixo.**

ITEM	ATIVIDADES	NOVAS DATAS
01	Lançamento do Edital de chamamento para os segmentos da Sociedade Civil se inscreverem para participar do processo de eleição ao cargo de conselheiro do COMUJUV	26/11/2024
02	Inscrição e apresentação de documentação para credenciamento para participação na eleição	28/11/2024 a 10/12/2024
03	Análise dos pedidos de habilitação da sociedade civil	12/12/2024 a 14/12/2024
04	Publicação da relação dos inscritos habilitados para participar do processo eleitoral; bem como dos não habilitados	15/12/2024
05	Período de recursos sobre a publicação dos aptos e não aptos a participar	18/12/2024
06	Publicação da relação dos segmentos da sociedade civil habilitados	22/12/2024
07	Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, votação para todos os segmentos	16/01/2025
08	Pedido de recurso sobre o processo eleitoral	17/01/2025
09	Avaliação e publicação do recurso	20/01/2025
10	Resultado final das Eleições dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Juventude - COMUJUV	22/01/2025
11	**Publicação do Decreto com a nomeação dos Conselheiros da Juventude – COMUJUV.**	**20/02/2025**

A Secretaria Municipal da Mulher e Juventude reafirma seu compromisso com a transparência e a participação democrática no processo eleitoral do COMUJUV.

Canaã dos Carajás-PA, 03 de Fevereiro de 2024.

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude
Portaria Nº 130/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:001E92D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

Portaria nº 039/2025-SEMHAB
PORTARIA Nº. 039/2024 - SEMHAB, Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **PATRÍCIA SILVA DE ASSUNÇÃO, CPF N°. 759.xxx.xxx-87, endereço localizado à Av. Ezequiel Sobral, N°. 146, Bairro: Novo Horizonte I, no Município de Canaã dos Carajás - PA;**
CONSIDERANDO a denúncia apresentada junto a Secretaria Municipal de Habitação–SEMHAB, **recebido em 21 de janeiro de**

2025, onde relata que o **Sra. PATRÍCIA SILVA DE ASSUNÇÃO, SUPOSTA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES EM SEU CADASTRO DO PROGRAMA MUNICIPAL – LOCAÇÃO SOCIAL, REGULAMENTADO DECRETO Nº 1.314, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, configurando** conduta vedada prevista no Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020 e **Art. 6°., IV, letra b, do Decreto Municipal n°. 1466/2024** e **Art. 16 do DECRETO Nº 1.314, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Art. 1° RESOLVE INTAURAR PROCESSO ADMINNISTRATIVO, em face de: **PATRÍCIA SILVA DE ASSUNÇÃO, CPF N°. 759.xxx.xxx-87**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II – Francisco Rodrigo Costa da Silva, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.xxx-11;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9E371177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE - SEMMJU

Portaria nº 02/2025 – SEMMJU

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via oficio nº18/2025/SEMMJU à servidora **FRANCIVANIA OLIVEIRA SANTOS,** CPF: **800.548.972-20** cargo Gestor de Coordenação nível Superior.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Outros Serv. De Terc -PJ	**3.3.90.39.00**	**R$4.000,00**
Manutenção e cons. de bens Móveis out. naturezas	3.3.90.39.97	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal da Mulher e Juventude
Portaria – 130/2025 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:13C562D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE - SEMMJU

Portaria nº 03/2025 – SEMMJU

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via oficio nº19/2025/SEMMJU à servidora **ANTONIA ZILMA FURTADO DA SILVA ,** CPF: **008.559.121-11** cargo Gestor de Coordenação nível Médio.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Outros Serv. De Terc -PJ	**3.3.90.39.00**	**R$4.000,00**
Manutenção e cons. de bens Móveis out. naturezas	3.3.90.39.97	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal da Mulher e Juventude
Portaria – 130/2025 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CEA4FE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 025/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 17 de janeiro de 2025, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) LILIAM MARCAL DA SILVA, portador (a) do CPF: XXX.690.991-XX, MAT.: 0100820, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC.

INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED 70%.

Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:4F656188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 026/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 22 de janeiro de 2025, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ROSEANE LIRA SALES, portador (a) do CPF: XXX.394543-XX, MAT.: 0100762, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:27A5CCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 027/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 13 de janeiro de 2025, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao (a) servidor (a) Sr. (a) VILZA MACEDO LIMA, portador (a) do CPF: XXX.593432-XX, MAT.: 0100518, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:9E114B58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240748

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240748
ORIGEM: CONTRATO N.º 20240748
DECORRENTE: PROCESSO N.º 017/2023/SAAE e CONCORRÊNCIA 001/2023 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: CONSORCIO ÁGUA E VIDA
CNPJ: 51.529.381/0001-31
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2024, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS TERCEIRO ADITIVO: 24 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3AD7E410

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO CARDOSO**, CPF/MF nº 943.534.172-15, RG nº 5792745 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6A001DEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ALENE CRISTINA SEABRA IGUCHI**, CPF/MF nº 672.395.282-00, RG nº 3412494 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL III,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B4D6BF5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOSE CEZAR VIEGAS QUEIROZ**, CPF/MF nº 453.762.632-15, RG nº 2752163 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:934E08F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **TAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 004.956.322-01, RG nº 6365107 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL III,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 20/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D9945D99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR, o senhor **WILLYAM RAPOSO PINHEIRO**, CPF/MF nº 142.198.592-68, RG nº 2749567 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C127B998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOÃO MARIA NEVES DOS SANTOS JUNIOR**, CPF/MF nº 008.104.832-70, RG nº 6365164 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 22/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DE3594FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ANTONIA CORRÊA CHAGAS**, CPF/MF nº 697.033.962-91, RG nº 4046077 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 22/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:010E767F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ISABELLA JOSEFA PINHO DA SILVA**, CPF/MF nº 016.094.732-48, RG nº 148115 PTC/AP, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL III,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 22/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:38041257

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **JOSIANE DE AVIZ SOUSA**, CPF/MF nº 019.974.682-63, RG nº 6670013 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I,** lotada no

Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 22/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:91F55FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **FABIO MARCELO MONTEIRO BRAUN**, CPF/MF nº 453.777.312-04, CRA-4561 PA/AP, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 22/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:993607D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **EDI CARLOS NEVES DA SILVA**, CPF/MF nº 910.914.112-04, RG nº 5497115 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 23/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7026D332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ROSY BIANCA PESSOA DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 753.793.762-15, RG nº 3493305 SEGUP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 23/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8DDD282A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ELVANDIR MORAIS DA COSTA**, CPF/MF nº 401.621.332-00, RG nº 1697144 PC/PA, para exercer o

Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 23/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E32EE8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a cessão do servidor efetivo **RAPHAEL GONÇALVES FURTADO**, matrícula nº 011017-5, CPF/MF nº 770.864.142-04 e RG nº 4662688 PC/PA, Guarda Civil Municipal, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, nos termos do Art. 157 da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), sem ônus para o erário municipal, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 22/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C536B533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **MANOEL MOACIR DE MELO**, matricula nº 011041-8, CPF/MF nº 736.310.352-68, RG nº 4325691 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E CERIMONIAL,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 23/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:045ECB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA,** matrícula n° 010771-9, CPF/MF nº 254.975.102-72, RG nº 1657860 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA GERAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:253BD8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **JHONISON ANTONIO LUZ DO CARMO**, Vigia, matricula nº 140598-5, CPF/MF nº 002.972.5232-40, RG nº 5761275 PC/PA, da Secretaria Municipal de Educação para o Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FCA3DB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **KEILA DE NAZARE DA CUNHA JAQUES**, matricula nº 010058-7, CPF/MF 637.414.152-00, RG nº 3383155 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO PÚBLICO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 22/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C43D614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 160, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 012/2025/DEMUTRAN, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **JAISON FRANK FERREIRA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 141637-5, CPF/MF nº 703.266.732-53, RG nº 4125743 PC/PA, da Secretaria Municipal de Agricultura para o Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:812FA155

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 161, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 013/2025/DEMUTRAN, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora efetiva **ANTONIA RITA SARMENTO DE PAULA**, Assistente Administrativo, matricula nº 011291-7, CPF/MF nº 458.369.902-63, RG nº 2623867 PC/PA, da Secretaria Municipal de Agricultura para o Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AA4485BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 101, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 204**, de 30 de janeiro de 2024, que concede 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ALINE DE MORAES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9DC446CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 177, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 018/2025-advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **KATIA REGINA GOMES GALVÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, CPF/MF n° 566.164.492-20 e RG n° 2364088, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:792EFE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 262/2025, de 17 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo **LUIZ MARIO ALMEIDA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 010276-8, portador do CPF/MF nº 565.207.02-15 e RG nº 2322003 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, "caput", da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F44C9814

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, Il da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 025/2025-SEMED, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora efetiva **JUMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141552-2, CPF/MF n° 022.139.992-52, RG n° 6804121 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professora Responsável da **CRECHE GRAZIELA GABRIEL,** em conformidade aos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao art. 9°, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B85B75AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, Il da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 025/2025-SEMED, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora efetiva **MARA NUBIA MOREIRA CORREA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141510-7, CPF/MF n° 440.417.722-49, RG n° 2515530 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professora Responsável da **CRECHE FERNANDO COSTA,** em conformidade aos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao art. 9°, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F7D6EB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 025/2025-SEMED, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora efetiva **KATIUCIA CAMPOS BITTENCOURT**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141396-1, CPF/MF n° 676.619.712-91, RG n° 3382331 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professora Responsável da **CRECHE MERIVALDO PAIVA,** em conformidade aos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao art. 9°, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:91BC5DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 025/2025-SEMED, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva **ALINNE DE CASSIA DE SOUZA MATOS**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141435-6, CPF/MF n° 738.895.712-04, RG n° 4232183 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professora Responsável da **CRECHE SÃO JOÃO BATISTA,** em conformidade aos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao art. 9°, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:12B1175B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 025/2025-SEMED, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo **IZAN HANZEL MOTA DOS SANTOS**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 141408-9, CPF/MF n° 017.672.272-64, RG n° 5552535 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professor Responsável da **EMEF R-52 FIRMINO HERCULANO,** em conformidade aos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999.

Art. 2º- CONCEDER ao referido servidor, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao art. 9°, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4768878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 025/2025-SEMED, do dia 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo **RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 010353-5, CPF/MF n 254.682.512-72, RG n° 13800042 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professor Responsável da **EMIF 9ª TRAVESSA PEDRO TEIXEIRA,** em conformidade aos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999.

Art. 2º - CONCEDER ao referido servidor, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao art. 9°, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:62BDE27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 139/2025-SEMED, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo **LUCIANO DOMINGUES AZEVEDO**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 141513-1, CPF/MF n° 039.944.004-65, RG n° 28938622 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professor Responsável da **EMEIF D-30 PROFª MATILDE FARIAS DE OLIVEIRA,** em conformidade aos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao art. 9°, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 20/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A1B1CE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 005/2025, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o nome de solteira da servidora **LEIDIANE SOUSA DA SILVA**, para o nome de casada **LEIDIANE SOUSA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 010594-5, CPF/MF nº 623.372.462-72, RG nº 3618160 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 20/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DA9D7782

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora efetiva **SELMA MARIA LIMA RODRIGUES**, Professora em Atividade de Docência, matricula nº 010007-2, CPF/MF nº 132.549.952-87, RG nº 3824225 SEGUP/PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), com carga horária de 100h.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 2EM/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:501538FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 175, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 008/2025, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o nome de solteira da servidora **CAMILLA MELO DE MENDONÇA**, para o nome de casada **CAMILLA MELO DE MENDONÇA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Receitas Municipais, matrícula nº 141834-3, CPF/MF nº 007.260.202-30, RG nº 6127432 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 20/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3558E835

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
DECRETO Nº 121, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 014/2025-SEICOMTUR-GABSEC, de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **REGINA CÉLIA MEDEIROS SOUZA**, CPF/MF nº 356.440.602-68, RG nº 2363953 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROJETOS, FOMENTO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E GERAÇÃO DE RENDA,** lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:85EC2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
DECRETO Nº 151, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DIELEN LOPES MACIEL**, CPF/MF nº 006.345.412-26, RG nº 8145009 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO INDUSTRIAL E MINERAL,** lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 17/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:23874B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 168, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 034/2025 – GAB/SEMMA, de 20 de janeiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º FICA HOMOLOGADA a substituição dos conselheiros Titulares, representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo:
I – Em substituição ao Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, senhor **José Jaime Pessoa do Nascimento**, fica nomeado o senhor **Alex Allan Moreira Souza**.
II – Em substituição ao Conselheiro Titular representante da Câmara Municipal de Capanema, o senhor **Paulo Afonso Oliveira Damasceno**, fica nomeado como o senhor **José Haroldo Menezes de Oliveira Junior** e o representante suplente senhor **Robson Alves de Sousa**, fica nomeado o senhor **Marcus Rhenan Pessoa Vilela**.
III – Em substituição ao Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Sônia Cleia Almeida da Silva**, fica nomeado o senhor **Nivaldo Venicius Gomes de Lima** e representa suplente a senhora **Daniela Costa Gomes da Silva**, fica nomeado o senhor **Wallison Muniz Miranda**.
IV – Em substituição a Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Agricultura, o senhor **Marcus Rhenan Pessoa Vilela**, fica nomeada a senhora **Julya Caroline Mesquita dos Santos**.
V – Em substituição ao Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o senhor **Hildenor Costa Almeida**, fica nomeado o senhor **Armando Carneiro Alencar** e o representante suplente o senhor **Miguel Genilson da Conceição Silva**, fica nomeada a senhora **Willieny Rayane Nazaré da Silva**.
VI – Em substituição a Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Educação, a senhora **Leonice dos Reis Oliveira**, fica nomeada a senhora **Alciane Melo dos Santos Brito** e a representante suplente a senhora **Andreza Padilha dos Reis**, fica nomeada a senhora **Maria Oliveira da Silva**.

Continuação do Decreto nº 168, de 20 de janeiro de 2025

VII – Em substituição a Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, a senhora **Lêda Francisca Camelo Araújo**, fica nomeada a senhora **Biana Silva Pereira Colombi** e o representante

suplente o senhor **Carlos Francisco da Silva Sena**, fica nomeada a suplente senhora **Carla de Nazaré Moura Melo**.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 20/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7157936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 195, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o oficio nº 015/2025 – CRZB**,** de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cessão para a Superintendência Regional da 6ª RISP – Caeté, o servidor efetivo **CÁSSIO DANIEL SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 143250-8, CPF/MF nº 060.692.632-19, RG nº 8647251 PC/PA, nos termos do Art. 157 da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:171534E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 139, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 03/2025 – SEPLAN/PMC, de 14 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JONAS MARTINS QUEIROZ NETO**, CPF/MF nº 024.302.442-84, RG nº 8706719 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:35E78A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 144, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2025 – SEPLAN/PMC, de 14 de janeiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **AMANDA PINHEIRO FORTALEZA**, CPF/MF 019.915.732-43, RG nº 6330348 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA GERAL,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6455F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 146, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 04/2025 – SEPLAN/PMC, de 14 de janeiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **TESSIA RAFAELLA PINTO DE SOUZA**, CPF/MF 580.018.162-49, RG nº 2654234 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:723C5790

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **CLAUDEMIR DO NASCIMENTO SILVA**, Desenhista/Projetista, matricula nº 010977-0, CPF/MF nº 715.715.402-10, RG nº 4399969 SSP/PA, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:366FD7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 180, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora efetiva **ANA MARLY RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Administrativo, matricula nº 011079-5, CPF/MF nº 353.925.252-53, RG nº 2363995 SEGUP/PA, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1C1CC1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 07/2025 – SEPLAN/PMC, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **CLAUDEMIR DO NASCIMENTO SILVA,** Desenhista/Projetista, matricula nº 010977-0, CPF/MF nº 715.715.402-10, RG nº 4399969 SSP/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE ESTUDOS, ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A6A4A60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 08/2025 – SEPLAN/PMC, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **ANA MARLY RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Administrativo, matricula nº 011079-5, CPF/MF nº 353.925.252-53, RG nº 2363995 SEGUP/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:91FEE874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 122, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DANIELLE SOUSA MELO CORREA**, CPF/MF nº 679.544.132-68, RG nº 3843245 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:129D6512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 123, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARCIA DO SOCORRO REIS DA SILVA**, CPF/MF nº 006.513.962-39, RG nº 5845743 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CARTÃO SUS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4C3D1EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 124, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 376.296.972-87, RG nº 2852302 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO CAPS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4B92BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 125, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ALCENY GAMA LOPES GONÇALVES**, CPF/MF nº 776.911.052-15, RG nº 4126131 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO CEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:291B7CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 126, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ELTON JOSÉ SILVA MEDEIROS**, CPF/MF nº 818.295.072-49, RG nº 5045849 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DO SAMU,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AB351D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 129, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **TATIANE SUELY DOS SANTOS BRITO**, CPF/MF nº 440.115.092-53, RG nº 2381532 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BE4CF7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 130, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **AGLAIDES AMORIM DA COSTA**, CPF/MF nº 222.129.902-78, RG nº 2156619 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2077A449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 132, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **PAULA GEIZIANE BRITO RAMOS**, CPF/MF nº 515.281.422-68, RG nº 332867 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7B790398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 133, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PAULO JAMES NUNES ALVES**, CPF/MF nº 174.087.92-15, RG nº 2425782 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6AA7A97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 134, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RENATO GEMAQUE FURTADO**, CPF/MF nº 489.498.842-91, RG nº 8767800 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:88839EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 135, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANETH MARIA BRAUN DA SILVA**, CPF/MF nº 101.401.822-68, RG nº 2496256 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:52E74A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 136, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUANA CARLA BARROS SILVA MENEZES**, CPF/MF nº 7173.944.762-53, RG nº 3783385 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:412FFFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 138, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CRISTHYANE COSTA DE AQUINO**, CPF/MF nº 013.578.143-48, RG nº 200300210017 SSP/CE, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO NUTRICIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CC30DDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 141, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **KARINA BORBA DA SILVA**, CPF/MF nº 630.444.392-72, RG nº 3309663 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e

seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.
Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DDB7813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 142, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PAULO TARSO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR**, CPF/MF nº 715.384.292-68, RG nº 8633186 SSP/SC, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MARKETING DO SUS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0AFA851D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 143, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VALDIANE ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 015.771.332-69, RG nº 6230979 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:09BE3F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 147, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCOS LIMA WANDERLEY DE QUEIROS**, CPF/MF nº 591.910.72-91, RG nº 2787081 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DBBDCD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **EDUARDO EMERSON NASCIMENTO DE SOUZA**, Motorista, matricula nº 011269-0, CPF/MF nº 637.709.382-91, RG nº 3617924 PC/PA, da Secretaria Municipal de Administração para o Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 20/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:331DF552

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 174, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 250/2025, de 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 296,** de 23 de agosto de 2023**,** que concede ao servidor efetivo **ADIELSON DA COSTA MOURA**, matrícula nº 141979-0, CPF nº 950.129.232-00 e RG nº 5218646, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.
Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A4413610

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 181, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 007/2025 – DEMUTRAN, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **ELIELSON MARQUES DE SOUZA**, Agente de Fiscalização de Trânsito, matricula nº 141628-6, CPF/MF nº 038.952.002-04, RG nº 8164289 SSP/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE TRÁFEGO,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E9C4A141

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 182, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 008/2025 – DEMUTRAN, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **PAULO JAILSON AMORIM DA CRUZ**, Auxiliar Técnico em Computação, matricula nº 010048-0, CPF/MF nº 855.699.412-15, RG nº 4767478 SSP/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÕES EM INFORMÁTICA,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E8F7809F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 183, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 009/2025 – DEMUTRAN, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **ADRIANO FELIPE PINHEIRO SILVA**, Agente de Fiscalização de Trânsito, matricula nº 141622-7, CPF/MF nº 008.560.192-67, RG nº 5951522 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0C95D002

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 184, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 010/2025 – DEMUTRAN, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **MICHELLY FONSECA DE MELO**, Assistente Administrativo, matricula nº 143251-6, CPF/MF nº 005.333.972-00, RG nº 5894979 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL,** lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2F0B2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 185, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 011/2025 – DEMUTRAN, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **EDIELSON VELOSO MACIEL**, Agente de Fiscalização de Trânsito, matricula nº 141858-0, CPF/MF nº 006.996.702-41, RG nº 6272925 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:91BF646E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 186, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 012/2025 – DEMUTRAN, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **ANTONIA RITA SARMENTO DE PAULA**, Assistente Administrativo, matricula nº 011291-7, CPF/MF nº 458.369.902-63, RG nº 2623867 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DE TRÂNSITO,** lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BEE85B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 187, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 013/2025 – DEMUTRAN, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **JAISON FRANK FERREIRA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 141637-5, CPF/MF nº 703.266.732-53, RG nº 4125743 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FF552BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 188, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 014/2025 – DEMUTRAN, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **WALTER SOUSA DE OLIVEIRA NETO**, Agente de Fiscalização de Trânsito, matricula nº 141856-4, CPF/MF nº 845.224.702-82, RG nº 5012976 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C3B160E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 189, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 015/2025 – DEMUTRAN, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **ADRIANO WAGNER COSTA DE JESUS**, Agente de Fiscalização de Trânsito, matricula nº 141859-9, CPF/MF nº 018.827.292-50, RG nº 6462926 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE TRÂNSITO,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D231945A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 190, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 016/2025 – DEMUTRAN, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **ADEILSON SANTOS CARDOSO**, Agente de Fiscalização de Trânsito, matricula nº 141854-8, CPF/MF nº 031.154.912-80, RG nº 6467119 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:13601A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 191, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 018/2025 – DEMUTRAN, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **ELTON JOSÉ ROSA DE AVIZ**, Assistente Administrativo, matricula nº 141981-1, CPF/MF nº 747.842.422-87, RG nº 3634122 PC/PA, para exercer a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI,** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Regime Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:39F302C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 32/2025 – S.U.O.V/PMC, de 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **WELLINGTON LUIS ASSIS PEREIRA**, matrícula n° 141955-2, CPF/MF nº 593.847.272-53, RG nº 2194683 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7444454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 33/2025 – S.U.O.V/PMC, de 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **SEBASTIÃO DE SOUSA CUNHA**, matrícula n° 010797-2, CPF/MF nº 157.495.502-06, RG nº 6994974 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C7508AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 36/2025 – S.U.O.V/PMC, de 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **WESLEY CARVALHO DA SILVA**, matrícula n° 141839-4, CPF/MF nº 039.280.492-16, RG nº 7833914 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B2D4730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 35/2025 – S.U.O.V/PMC, de 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **MIGUEL GENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula n° 140649-3, CPF/MF nº 546.722.522-72, RG nº 7273074 SEGUP/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 16/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:594A762E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
006/2025 SEMIDU PROCESSO DE COFFE-BREAK

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
128/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ	PORTARIA: 013/2025		
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
RENILTON ALMEIDA SANTOS	1229291	ELZIR RIBEIRO AGUIAR	3379

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário, em 03 de fevereiro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:042EA0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 056

PORTARIA Nº 056/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 31 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma diária) no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)**,** em favor do servidor municipal, **JEFERSON DE SOUSA RAMOS**, **matrícula: 1229333 e CPF: 010.723.642-71**, com o cargo de PROFESSOR, para que o mesmo possa se deslocar para a capital **BELÉM- PA,** no período de **03/02/2025 a 04/02/2025**, a serviço desta municipalidade. A diária é para completar as diárias anterior, uma vez que o servidor irá permanecer mais 01 dia.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá buscar material do Programa Alfabetiza Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 31 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2AE050D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 058

PORTARIA Nº 058/2025 De 03 de fevereiro de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
128/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEEBREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E Á LA CARTE, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	PAULO REGINO GUERRA 1229717	ARIELLY GONÇALVES DA SILVA 1229562

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 03 de fevereiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:11C2F43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 059

PORTARIA Nº 059/2025 De 03 de fevereiro de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
159/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DETURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA 0005422	ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1229721

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia, 03 de fevereiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:493DDFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
160/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) E DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP) E NA ASSESSORIA NO ÂMBITO DO SISTEMA E-SOCIAL EM CONFORMIDADE COM DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E PADRONIZAR AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

GESTOR DO CONTRATO	MATRICULA
Patrícia Martins Correa de Jesus	1229379

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Ediane Pereira Da Silva	1227032	Leonardo Barros Alves	1229320

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 03 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:B86BD8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE FISCAL Nº 005/2025

PORTARIA DE FISCAL Nº 005/2025

Conceição do Araguaia-PA, 03 de fevereiro de 2025.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 128/2025 - Referente ao Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA..

Gestor: Barbara Lima de Liz – **Portaria nº 009/2025**

Fiscal: Tácio Machado Barra **– Matrícula 1229365**

Fiscal Sup.: Marcos Silva dos Santos – **Matrícula 1229691**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 03 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:B9F7DEF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240477

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240477
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 27 de dezembro de 2024.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-201202
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O): DEYB ANNI SANTOS CAMPOS BATISTA
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu para ser utilizada como Agência Distrital, localizado na rua Manoel Augusto Miguel, nº63, bairro Pombal -Distrito Bela Vista, neste Município, pelo período de 12 (doze) meses ou até o fim do exercício fiscal, com vigência especificada no contrato. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.
VALOR TOTAL: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0217.041220002.2.033 Gerenciamento da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:950DE1FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 042, DE 03 DE FEVEREIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 042, DE 03 DE FEVEREIRO 2025

Designa JONHES FEITOSA PIMENTEL para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação de EMPRESA DE MATERIAL ELETRICO destinados a suprir as necessidades básicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal JONHES FEITOSA PIMENTEL, matrícula funcional nº 464425-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTIANDOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3C323D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 043, DE 03 DE FEVEREIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 043, DE 03 DE FEVEREIRO 2025

Designa a senhora DAYANE GAVA SILVA, para exercer a função de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E PBF e da outras providencias.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora DAYANE GAVA SILVA, designada para atuar como COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E PBF, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 03 de fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:94EB3025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Dom Eliseu/PA, 03 de fevereiro de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **SILO FAZENDA PARAISO**, inscrito no CPF nº 924.327.789-87, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I, sob o protocolo nº 2024001439, para atividade de *ARMAZÉM PARA GRÃOS/ CEREAIS COM BENEFICIAMENTO*, situado na Rodovia BR-222, km 25, adentro 45 km, Zona Rural, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:FF491783

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 012/2025-GP-SAAE

PORTARIA Nº 012/2025-GP-SAAE

Dispõe sobre FÉRIAS regulamentares a servidor do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu de Dom Eliseu e dá outras providencias.

O Sr. **ALÉCIO SANTOS CARVALHO**, Presidente, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Complementar Municipal nº 033/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 32 caput, do Plano de Carreira, Cargos, e Vencimentos e Quadro de Pessoal da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu do Pará, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares ao servidor: **ROBSON GUIDO DE LMEIDA BEZERRA**, matrícula 151-8, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE BOMBA HIDRAÚLICA, lotado nesta Autarquia SAAE, referente ao exercício 2024/2025.

Art. 2º - A concessão das férias terá início em **02/02/2025**e término no dia **03/03/2025**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu de Dom Eliseu.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro do ano 2025.

Art. 5º - Dê-se ciência o(a) servidor(a) e publique-se.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu Pará.

Dom Eliseu/PA, 03 de fevereiro de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:F30681E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 013/2025-GP-SAAE

PORTARIA Nº 013/2025-GP-SAAE

Dispõe sobre FÉRIAS regulamentares a servidor do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu de Dom Eliseu e dá outras providencias.

O Sr. **ALÉCIO SANTOS CARVALHO**, Presidente, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Complementar Municipal nº 033/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 32 caput, do Plano de Carreira, Cargos, e Vencimentos e Quadro de Pessoal da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu do Pará, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares ao servidor: **AGNALDO GOMES DOS SANTOS**, matrícula 137-8, ocupante do cargo de provimento efetivo AJUDANTE DE ENCANADOR, lotado nesta Autarquia SAAE, referente ao exercício 2024/2025.

Art. 2º - A concessão das férias terá início em **02/02/2025** e término no dia **03/03/2025**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu de Dom Eliseu.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro do ano 2025.

Art. 5º - Dê-se ciência o(a) servidor(a) e publique-se.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu Pará.

Dom Eliseu/PA, 03 de fevereiro de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:434EBB2B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 014/2025-GP-SAAE

PORTARIA Nº 014/2025-GP-SAAE

Dispõe sobre a nomeação de cargo de FUNÇÃO GRATIFICADA na função de CHEFE DE EQUIPE da Sra. SIMONE SILVA OLIVEIRA, lotada nesta Autarquia SAAE.

O Sr. ALÉCIO SANTOS CARVALHO, Presidente, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Complementar Municipal nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço essencial a população;

CONSIDERANDO, que a Sra. SIMONE SILVA OLIVEIRA é servidora efetivo do SAAE no cargo de Fiscal de Campo, tendo os requisitos necessários previsto no Art. 18 da Lei Complementar nº 033/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo em COMISSÃO na função de CHEFE DE EQUIPE, a Sra. SIMONE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 132-3, servidora efetiva do SAAE no cargo de Fiscal de Campo.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor(a) designado e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu/PA.

Dom Eliseu/PA, 03 de fevereiro de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:6AF4DAFB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 020102S, oriundo da Inexigibilidade N° 6/2025-020102-S - Proc. Administrativo Nº 62025020102S. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE NATUREZA SINGULAR NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, onde logrou-se vencedora a empresa W. F. MOTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ: 27.480.932/0001-35, com valor global de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 09/01/2025 a 31/12/2025.

Dom Eliseu/PA, 09 de janeiro de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:A24EC247

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 020103S, oriundo da Inexigibilidade N° 6/2025-020103-S - Proc. Administrativo Nº 62025020103S. Objeto: SERVIÇOS DE SUPORTE, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÃO E CONSULTORIA NA ÁREA PÚBLICA, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – SAAE, onde logrou-se vencedora a empresa M. DA S. MARANHAO SERVICOS, inscrita no CNPJ: 29.881.013/0001-07, com valor global de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 06/01/2025 a 31/12/2025.

Dom Eliseu/PA, 06 de janeiro de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:CF7A96E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 020101S, oriundo da Inexigibilidade N° 6/2025-020101-S - Proc. Administrativo Nº 62025020101S. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU -SAAE, onde logrou-se vencedora a empresa MOREIRA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 41.100.591/0001-56, com valor global de R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 10/01/2025 a 31/12/2025.

Dom Eliseu/PA, 10 de janeiro de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:4B4172C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
PORTARIA Nº 131/2025 – GPM – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ADRIANA RAFAELLY PIMENTEL PEREIRA, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **ADRIANA RAFAELLY PIMENTEL PEREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 873.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eldorado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
E
ldorado do Carajás/PA, 30 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6FC42B60

GABINETE
PORTARIA Nº 132/2025 – GPM – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELIANE FERREIRA DE SOUZA, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **ELIANE FERREIRA DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 296.XXX.XXX-15, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Benevídia Gomes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 30 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:94EEF0EB

GABINETE
PORTARIA Nº 133/2025 – GPM – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELIZANGELA FRANCO DE SOUZA, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **ELIZANGELA FRANCO DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 795.XXX.XXX-91, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Construindo Conhecimento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:12B682EE

GABINETE
PORTARIA Nº 134/2025 – GPM – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LUCAS ROCHA MARQUES, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **LUCAS ROCHA MARQUES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 026.XXX.XXX-40, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Oziel Alves Pereira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 30 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:D30DAE55

GABINETE
PORTARIA Nº 135/2025 – GPM – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ROBSON SANTIAGO DA SILVA, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **ROBSON SANTIAGO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 007.XXX.XXX-32, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Liberdade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:978BE25F

GABINETE
PORTARIA Nº 136/2025 – GPM – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de SAMARA DOS SANTOS DAMACENA, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **SAMARA DOS SANTOS DAMACENA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 020.XXX.XXX-30, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Ouro Verde, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:44E7DEB1

GABINETE
PORTARIA Nº 137/2025 – GPM – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de IDELMA BATISTA COUTINHO MELO, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **IDELMA BATISTA COUTINHO MELO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 426.XXX.XXX-15, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Ouro Verde, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:FCE3957E

GABINETE
PORTARIA Nº 138/2025 – GPM – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELIANE ALVES DOS SANTOS DE QUEIROZ, para exercer a função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR-DIDE, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **ELIANE ALVES DOS SANTOS DE QUEIROZ**, devidamente inscrita no CPF sob nº 775.XXX.XXX-15, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR-DIDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:0166A942

GABINETE
PORTARIA Nº 139/2025 – GPM – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CLEIA COELHO DE ARAUJO, para exercer a função de SECRETÁRIA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR-DIDE, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **CLEIA COELHO DE ARAUJO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 318.XXX.XXX-00, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR-DIDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:BE4E4AFA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2025/GAB/PMEC – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Eldorado do Carajás para o biênio 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital de convocação Nº 01/2023 que convocou os representantes das entidades Não Governamentais para participarem da reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizado no dia 19 de maio de 2023;
CONSIDERANDO a resolução nº 09/2023 CMAS, que dispôs sobre a convocação das entidades não governamentais para o processo eleitoral do Conselho Municipal da Assistência Social de Eldorado do Carajás-PA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2025 - CMAS do Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo de alterar os membros que irão compor a Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) durante o biênio de 2023 à 2025 de Eldorado do Carajás/PA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Assistencia Social (CMAS), na qualidade de titulares e suplentes, bem como composição da mesa diretora, para exercer o mandato por dois (2) anos, biênio 2023-2025:

§ 1º Representantes governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
Titular: Edna Barbosa de Araujo – CPF: 810.545.502-78;
Suplente: Marta Ariane de Sousa Castro – CPF: 950.976.272.53.

II - Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Titular: Aline de Sousa Silva dos Santos – CPF: 025.549.862-40;
Suplente: Silvia Letícia Miranda da Silva – CPF: 003.926.162-03.

III - Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: Vanett Maria da Silva – CPF: 633.865.852-72;
Suplente: Maria Célia Macedo Cantanheide – CPF: 958.250.293-20.

IV - Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Bruno da Silva Brito – CPF: 003.159.912-59;
Suplente: Wanuzia Lazara Vieira Gomes – CPF: 004.733.612-99.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Gregório dos Santos Araujo Junior - CPF: 871.703.393-97;
Suplente: Daniel Ribeiro de Vasconcelos – CPF: 083.545.514-90.

Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural – ASDUR:
Titular: Raimunda Fátima Miranda de Brito - CPF: 769.739.801-04;
Suplente: Raquel Soares da Silva Carmo - CPF: 013.496.082-38.

III - Associação de Produção e Comercialização dos Trabalhadores Rurais do Assentamento 17 de Abril – ASPECTRA:
Titular: Raimundo dos Santos Gouveia – CPF: 128.727.923-68;
Suplente: Haroldo de Jesus Oliveira – CPF: 670.404.202-44;

IV - Associação dos Ribeirinhos – ARBAREC:
Titular: Heleno Rabelo Meireles - CPF: 055.888.042-87;
Suplente: Cassia Maria Santos do Amaral - CPF: 839.650.762-72.

§ 3º Representantes da Sociedade Civil Suplentes:
I - Instituto Ivonaldo Pessoa – IPDSAE:
Titular: Valdir de Oliveira Ramos - CPF: 001.880.483-75;
Suplente: Paulino Soares de Sousa Neto - CPF: 216.132.223-00.

II - Ordem dos Ministros Evangélicos – OMEVEC:
Titular: Milton Machado da Silva - CPF: 355.684.102-91;
Suplente: Edivair Teodoro Souza - CPF: 767.307.512-15.

III - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e
Agricultoras Familiares de Eldorado do Carajás-STTR:
Titular: Edivaldo Moura da Silva - CPF: 785.042.442-53;
Suplente: Luciana da Silva Candido - CPF: 096.882.152-95.

IV - Associação dos Produtores Rurais do PA Jerusalém – ASPROJEC:
Titular: Hosano Martins Neto - CPF: 973.070.332-91;
Suplente: Maria Antônia Silva - CPF: 065.084.692-31.
§ 3º - MESA DIRETORA ELEITA EM 2023

Presidente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, representada pelo sr. Gregório dos Santos Araujo Junior - CPF: 871.703.393-97.

Vice Presidente: Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural –
ASDUR, representada pela sra. Raimunda Fátima Miranda de Brito - CPF:
769.739.801-04.

Secretária: Secretaria Municipal de Saúde – SMS, representada pela senhora
Aline de Sousa Silva dos Santos – CPF: 025.549.862-40

Art. 2º Em caso de desistência na vaga assumida por uma entidade, ficando a entidade suplente na sequência para assumir a vaga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de janeiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F9627F46

GABINETE
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2025-GAB.

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Servidor nº 002/2023-GAB, que entre si celebram o Município de Eldorado do Carajás/PA e o município de Curionópolis/PA, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 84.139.633/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **WAGNE COSTA MACHADO** devidamente inscrito no CPF sob nº 719.019.812-15 que ao fim subscreve, com sede à Rua Rio Vermelho, Quadra 051, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.524-000, Eldorado do Carajás/PA, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 22.938.732/0001-60, neste ato representado pela Prefeita a Senhora **MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON** devidamente inscrita no CPF sob nº 005.939.891-47 que ao fim subscreve, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Cessão nº 002/2023-GAB, da servidora integrante do quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Sra. SIMONE FAGUNDES DE ABREU, servidora pública, assistente administrativo I, matrícula nº 366, devidamente inscrita no CPF sob nº 809.255.452-87, para desenvolver suas atividades junto ao MUNICÍPIO DE

CURIONÓPOLIS/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Função de coordenadora, com ônus para o CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **03/01/2025 com validade até 03/01/2027**, podendo ser prorrogado em caso de interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão Nº 002/2023-GAB, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Eldorado do Carajás/PA – PA, 03 de janeiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita de Curionópolis/PA

SIMONE FAGUNDES DE ABREU
Servidor(a) Público(a) Municipal

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A736E454

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos:

CONTRATO Nº 003.40.2024/2025-PMI, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP**, CNPJ N° 00.609.492/0001-17, Valor Global **R$ 62.007,20**. Vigência: 30/01/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CONTRATO Nº 003.42.2024/2025-PMI, Contratada: **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS-ME**, CNPJ N° 14.098.166/0001-05, Valor Global **R$ 40.962,71**. Vigência: 30/01/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:2B1B87D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº. 358/2024/GAB/PMI, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Portaria nº. 358/2024/GAB/PMI, de 01 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV Nº 3623, de 07 de novembro de 2024, página 27 – FAMEP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.1º- Ceder com fundamento no Art. 102, inciso II (RJU) da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a servidora **LUANA DE BRITO PANTOJA**, Auxiliar de Serviços Urbanos, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 01 de outubro de 2024 à 01 de outubro de 2025, com ônus a esta Secretaria.

Leia-se:

Art.1º- Ceder com fundamento no Art. 102, inciso II (RJU) da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a servidora **LUANA DE BRITO PANTOJA**, Auxiliar de Serviços Urbanos, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 01 de outubro de 2024 à 01 de outubro de 2025, com ônus a esta Secretaria.

Igarapé-Miri, 03 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D35583BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 – 006 -PE-SRP

A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: ESTRUTURAS MODULARES DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPES DE APOIO, SHOWS MUSICAIS (ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS) E ATRAÇÕES CULTURAIS (GRUPOS DE DANÇA) E SHOWS PIROTÉCNICOS, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **19/02/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 – 004 -PE-SRP

A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E SELF-SERVICE, PARA GARANTIR A OFERTA DE REFEIÇÕES ADEQUADAS DURANTE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia **19/02/2025**, às **14:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:6DF14F1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 016/2025 - JOSÉ JORGE CASTALDELLI

EDITAL Nº 016/2025

REF: PROCESSO Nº **0100000116/2025**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.
FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JOSÉ JORGE CASTALDELLI**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Av. Dr. Lazaro Nogueira Cerqueira (Est. do Bis), nº 4005, Bairro Jardim Tapajós, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 02, Quadra 004, Lote 6604, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 48981, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 80,50 metros de frente; 150,44 metros de lateral direita; 170,68 metros de lateral esquerda e 78,24 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 12,412 m², limitando-se pela frente com a Av. Dr. Lazaro Nogueira Cerqueira (Est. do Bis); Lado direito: com o lote 6576; Lado esquerdo: com o lote 6634 e pelos fundos: com o córrego.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:8C836261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 017/2025 - FRANCISCO MAGNUS TRENTINO

EDITAL Nº 017/2025

REF: PROCESSO Nº **0100000447/2025**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **FRANCISCO MAGNUS TRENTINO**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Av. Dr. Lazaro Nogueira Cerqueira (Est. do Bis), nº 3805, Bairro Jardim Tapajós, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 02, Quadra 004, Lote 6634, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 101521, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 57,03 metros de frente; 165,38 metros de lateral direita; 158,95 metros de lateral esquerda e 89,97 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 11,825 m², limitando-se pela frente com a Av. Dr. Lazaro Nogueira Cerqueira (Est. do Bis); Lado direito: com o lote 6604; Lado esquerdo: com o lote 6645 e pelos fundos: com o córrego.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:13E79E58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA FRANCILENE NUNES SANTANA..

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipalSra. **FRANCILENE NUNES SANTANA,**matrícula nº**428342,**ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º.A licença deverá ser gozada no período de03/01/2025 a 02/05/2025**.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 03 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:6AE46E4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO ADRIANA KELLY DA SILVA NUNES.

PORTARIA Nº 137/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO ADRIANA KELLY DA SILVA NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulamentares ao servidor público municipal ADRIANA KELLY DA SILVA NUNES, registrado sobre a matricula nº 507-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. As férias deverão ser gozadas no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 23 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:9CC74B6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO DANIEL COSTA PEREIRA SANTOS.

PORTARIA Nº 147/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO DANIEL COSTA PEREIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulamentares ao servidor público municipal DANIEL COSTA PEREIRA SANTOS, registrado sobre a matricula nº 2828-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. As férias deverão ser gozadas no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 27 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:73791DEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO ENOQUE FRANCA PEREIRA.

PORTARIA Nº 148/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO ENOQUE FRANCA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulamentares ao servidor público municipal ENOQUE FRANCA PEREIRA, registrado sobre a matricula nº 4956-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. As férias deverão ser gozadas no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 27 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:D2930239

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA ANA MARIA DA SILVA GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipalSra. **ANA MARIA DA SILVA GOMES,**matrícula nº**430365,**ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º.A licença deverá ser gozada no período de05/01/2025 a 04/05/2025**.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 05 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:2AFE84AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Cargo
1	1675	CELIO JOSE DE OLIVEIRA CUNHA	01/02/2007 A 31/01/2012	VIGIA - CONC
2	3557	ROSIMEIRE NERES COSTA ROCHA	01/02/2006 A 31/01/2011	AUX. SERVIÇOS GERAIS
3	5202	JOALDO MACHADO NUNES	04/08/2008 A 03/08/2013	PROF. 200H N/II - CONC

Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº 056/2023-GP, sendo fixada em um único período, compreendido entre 22 de janeiro de 2025 a 21 de abril de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 22 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:B8E74D07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0001/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Janeiro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS. .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Janeiro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:FB024685

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0002/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 09 de Janeiro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:B38E48D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0003/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Janeiro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS. .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:FDF491A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0004/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 13 de Janeiro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Janeiro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:AC438227

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0005/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Janeiro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Janeiro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 –

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:F81109B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0006/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Janeiro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Janeiro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:EFDF66EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0007/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 30 de Janeiro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Janeiro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:BAE5B916

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0008/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) LUCIO CLAUDIO BARBOSA DE ALMEIDA, portador do CPF nº ***.268.902-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia
13 de Janeiro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Janeiro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:F60F1646

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0009/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Janeiro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS. .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Janeiro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:9FCC572E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0010/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Janeiro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS. .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Janeiro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:4DEB7532

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0011/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Janeiro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuário do Presidio de Marabá para a Cidade de Jacundá. .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Janeiro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:6DE11542

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0012/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) LUCIO CLAUDIO BARBOSA DE ALMEIDA, portador do CPF nº ***.268.902-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia
23 de Janeiro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários do PRAY que foi passa as férias com a AVÔ. .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Janeiro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:1686E257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0108/2025

PORTARIA Nº 0108/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17200223.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2802B7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0109/2025

PORTARIA Nº 0109/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:02869A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0110/2025

PORTARIA Nº 0110/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 21 de Janeiro de 2025 à 22 de Janeiro de 2025, objetivando buscar um paciente de alta hospitalar, após procedimento cirúrgico, no Hospital Maradei, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C08F459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0111/2025

PORTARIA Nº 0111/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CA0D127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0092/2025

PORTARIA Nº 0092/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) REGINA BEZERRA SILVA, portador do CPF nº ***.661.602-**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 04 de Fevereiro de 2025 à 06 de Fevereiro de 2025, objetivando participar da Atualização em Regulação Ambulatorial, Urgência e Emergência e Tratamento Fora do Domicilio – TFD, no Auditório do 11º Centro Regional de Saúde do Município de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 484,25 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DF533936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0093/2025

PORTARIA Nº 0093/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEIDIANE RODRIGUES SANTANA, portador do CPF nº ***.603.172-**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Janeiro de 2025, objetivando participar da Atualização em Regulação Ambulatorial, Urgência e Emergência e Tratamento Fora do Domicilio – TFD, no Auditório do 11º Centro Regional de Saúde do Município de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4C860AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0112/2025

PORTARIA Nº 0112/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DBAF1FF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00005- PE/SRP-PMMR. **Contrato nº20250028.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA, de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: P.R.R. Jadao Comercial & Consultoria EIRELI. De CNPJ sob o nº19.732.628/0001-00. Valor: R$432.153,24. Vigência dos contratos: 29/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 29/01/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00034-SRP-PMMR. **Contrato nº20250023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA, de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratado(a): Joelson da Silva Oliveira Ser. e Com. de Combustíveis EIRELI, CNPJ nº10.735.741/0001-74. Valor: R$2.128.099,50. Vigência dos contratos: 29/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 29/01/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 31/12/2025, nos termos do Art. 111 da lei federal nº14.133/21 de 1º de Abril de 2021. **Contrato nº20240239**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00008. Cujo objeto é: Aquisição de mini carregadeira cabine fechada 0KM. Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o convênio nº943078/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratado(a): Feitozam Comércio de Equipamentos LTDA, CNPJ nº48.475.333/0001-01.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 02/01/2025 e termino em 30/03/2025, nos termos do Art. 111 da lei federal nº14.133/21 de 1º de Abril de 2021. **Contrato nº20240333**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00017. Cujo objeto é: Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratado(a): Bel Micro Tecnologia S/A, CNPJ nº71.052.559/0001-01.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:06C9B3FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2022.02.01.001-SEMED-PMM, originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2022/01.14.001 – SEMED-DL. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor ao Contrato Administrativo nº 2022.02.01.001–SEMED-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel não residencial localizado na Estrada da Pirelli, nº 12, Bairro: Decouville, CEP: 67.214-490, no Município de Marituba – PA, destinado ao funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar – D.A.E. da Secretaria Municipal de Educação. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **LOCADOR:** ADALBERTO CARLOS DE AZEVEDO, CPF: ***.776.772-**. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor. **VIGÊNCIA:** 01/02/2025 até 31/01/2027. **VALOR RENOVADO:** R$133.764,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025. **ORD. DE DESPESAS:** Bárbara Bessa Marques – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:35DC41AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 6/2023.001.001 – SEMED-PMM, originário do processo de Dispensa de Licitação nº 6/2023.001 – SEMED-PMM. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor ao Contrato Administrativo nº 6/2023.001.001 –SEMED-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Locação do imóvel não residencial localizado na Travessa Primeiro de Maio, nº 170, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Benedito Bezerra Falcão da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **LOCADORA:** MARIA NEIDE DE LIMA HARIMA, CPF: ***.475.482-**. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor Reajustado. **VIGÊNCIA:** 31/01/2025 até 30/01/2027. **VALOR RENOVADO REAJUSTADO:** R$ 276.754,32 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025.

Ord. de Despesas:
BÁRBARA BESSA MARQUES –
Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:033647AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 035/2024.001 – SEMED-PMM originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 – SEMED-INEX, vinculada ao Processo Administrativo nº 12.02.001/2024 – SEMED/PMM. **Objeto:** Locação de imóvel não residencial localizado na Estrada da Pirelli, nº 242, Bairro: Decouville, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba – PA, destinado ao funcionamento do Centro de Formação Profissional Continuada da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba – PA. **Locatária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **Locador:** ADALBERTO CARLOS DE AZEVEDO, CPF: ***.776.772-**. **Valor Global:** R$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais). **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a partir de 03/01/2025 até 31/12/2027. **Data de**

Assinatura: 03/01/2025. **Ord. de Despesas:** Bárbara Bessa Marques – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:1323175A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXXTRATO DE CONTRATO 003/2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025-SEMED
CONTRATO 003/2025-SEMED– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **J S LIMA COMERCIO LTDA,** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (RECARGAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INICIO DO ANO LETIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 29/01/2025 a 29/04/2025.Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Munic. Nº 003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:FBCE2DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 002 /2025-SEMED
CONTRATO 002 /2025-SEMED– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024-PMS. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **MENAC SOLUÇÕES LTDA**, OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, ATA Nº 026/2024, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014-2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026. Valor Total: R$ 1.103.828,16 (Um milhão, cento e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Mun. nº 003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:4276B460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025- SEMED
CONTRATO Nº004/2025- SEMED- INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - SEMED. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Valor Total**:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal Educação
Dec. Mun. nº 003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:4D202627

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025- SEMED

CONTRATO Nº005/2025- SEMED- INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 - SEMED. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO DIREITO PUBLICO MUNICIPAL EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Valor Total**:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal Educação
Dec. Mun. nº 003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:B1AC91B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025-SEMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025- SEMGA.
CONTRATO Nº001/2025- SEMGA– INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e **DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMGA**. Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Valor Total**:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:69E89D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025-SEMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025- SEMGA.
CONTRATO Nº002/2025- SEMGA– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE

GESTÃO ADMINISTRATIVA e **MARCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO DIREITO PUBLICO MUNICIPAL EM GERAL**. Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Valor Total**:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:96D89914

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025-SEMINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025- SEMINF
CONTRATO Nº001/2025- SEMINF- INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - SEMINF Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e **DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINF.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Valor Total**:** R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal Infraestrutura
Dec. Mun. nº 008/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:B1B4A007

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025-SEMINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025- SEMINF
CONTRATO Nº002/2025- SEMINF- INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 - SEMINF Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e **MARCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINF.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Valor Total**:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal Infraestrutura
Dec. Mun. nº 008/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:7B759143

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025-SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025- SEMMA
CONTRATO Nº002/2025- SEMMA- INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 – SEMMA Parte: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e **MARCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO DIREITO PUBLICO MUNICIPAL EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMMA.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Valor Total**:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. Mun. nº 063/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:1A3F4CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025- SEMSA
CONTRATO Nº003/2025- SEMSA- INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - SEMSA. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Valor Total**:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

ANDRE GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal Saúde
Dec. Mun. nº 004/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:82E99A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025-SEMSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025- SEMSA
CONTRATO Nº002/2025- SEMSA- INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 - SEMSA. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **MARCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO DIREITO PUBLICO MUNICIPAL EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Valor Total**:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

ANDRE GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal Saúde
Dec. Mun. nº 004/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:3EE43E80

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025-SEMTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025- SEMTRAS
CONTRATO Nº001/2025- SEMTRAS- INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 - SEMTRAS. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL e **DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Valor Total**:** R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Dec. Mun. nº 002/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:B0D38DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025-SEMTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025- SEMTRAS
CONTRATO Nº002/2025- SEMTRAS- INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 - SEMTRAS. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL e **MARCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADVOCACIA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO DIREITO PUBLICO MUNICIPAL EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2026. Valor Total**:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Dec. Mun. nº 002/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:E6575D71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-DISP
REQUISITANTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **A C CARRETEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 47.009.325/0001-07,** com sede à Tv Odilon Braga, nº 50, Cidade Baixa – Monte Alegre PA, CEP 68.220-000, vem **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0CDD719A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-DISP

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS, Agente de contratações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-DISP** a seguir:
OBJETO: Aquisição emergencial de combustíveis (gasolina comum e diesel) para o apoio às ações de enfrentamento da estiagem nas comunidades ribeirinhas e de várzea, localizadas no município de Monte Alegre/PA, diretamente afetadas, com a finalidade de garantir o transporte de insumos, água potável, atendimento à saúde e outras ações de socorro e assistência humanitária.
FAVORECIDO: A C CARRETEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.009.325/0001-07, com sede à TV ODILON BRAGA, nº 50, CIDADE BAIXA – Monte Alegre PA, CEP 68.220-000.
VALOR GLOBAL: R$ 40.876,68 (quarenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Agente de contratações e ratificada pelo Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, na qualidade de Ordenador de despesas.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9FA1FAC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

QUE VISA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECTRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO. EMPRESA VENCEDORA: Petronorte Comércio de Combustível Ltda.

Monte Alegre-PA, 03 de fevereiro de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3E54996F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

Que visa aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, proteção, segurança, limpeza, ferramentas, máquinas e acessórios, para atender as necessidades das atividades de roçagem, capina, varrição, pintura, higienização de banheiros públicos e coleta de lixo, relativos à limpeza pública deste município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
EMPRESAS VENCEDORAS: Bidden Comercial Ltda, E S da Conceição, João A B Ferreira, L A P da Costa Carvalho, Vida Comercial e Distribuidora Ltda e WC Comércio de Material de Construção Ltda.
Monte Alegre-PA, 03 de fevereiro de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria Nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:78386468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE PALCO, SHOW PIROTÉCNICO E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, MEDIANTE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **ABERTURA:** dia 18.02.2025 às 10:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
Monte Alegre-PA, 03 de fevereiro de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Decreto nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:712D5D77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.**
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: INEXIGIBILIDADE, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº. 04.196.645/0001-00, arrematante do Item: 0001, com valor global da arrematado de R$ 116.760,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$ 116.760,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais).
Nova Ipixuna - PA, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:9F9DD7E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-004FME

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO por intermédio da Pregoira, torna público para ciência dos interessados vem retificar o referido Edital, com abertura marcada para as 09h do dia 12/02/2025 (horário de Brasília-DF).

Onde-se lê: DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 12 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Leia-se: DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 13 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

O Edital Retificado encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 03 de fevereiro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1CADF68C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR IGUAL PERIODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024/PE/PMO, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2023. Contratado: T I COMERCIO E SERVIÇOS DE MIDIA LTDA CNPJ: 13.391.518/0001-45, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS MUNICIPAIS. Vigência: 26/01/2025 A 26/01/2026

JAIME BARBOSA DA SILVA-
Prefeito de Óbidos/PA

Publicado por:
Suelen Cristina Caetano da Rocha
Código Identificador:E82C0DEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês janeiro de dois mil e vinte e cinco, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, compareceu a Sra. **IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no cargo de Secretária Municipal de Educação, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 081/2025, de 9 de janeiro de 2025.

A empossada apresentou todos os documentos exigidos na Lei Orgânica Municipal, tomou posse e entrou em exercício assumindo os compromissos legais.

E para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 9 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

IVANA MARIA PEREIRA DESOUZA
Empossada

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BCD42065

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 025/2025/PMO/GAB/PREFEITO

Oriximiná/PA, 31 de janeiro de 2025.

À
Equipe Técnica do FNDE.
Brasília - DF

Assunto: Designação de Função

Prezado,

O Gestor Municipal, usando de suas atribuições legais, designou a Professora lvana Maria Pereira de Souza, CPF nº 195.177.852-91, para ocupar a função de Secretária Municipal de Educação, no município de Oriximiná, Estado do Pará a partir do dia 9 de janeiro de 2025.
Sem mais a tratar no momento, subscrevemo-nos atenciosamente.

Atenciosamente,

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E311B633

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2024-SRP-PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO

Na matéria publicada em: 23/08/2024 | **Edição**: 3569 | **Código Identificador**: 8F9D5E6C.

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISP-02-PMO/2024. [...].
Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO. [...].

Onde se lê: [...]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO**, Processo Licitatório nº **03/2024-PMO**, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. [...].
Leia-se: [...]. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA. [...].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:BF404D36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

TEX CONTRATO Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00012/PMP, VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Objeto: Locação de gerador de energia, palco, camarote, camarim, tendas, show pirotécnico, som e iluminação, com solução integrada e mão de obra incluindo montagem e desmontagem para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de Paragominas realizadas ou apoiadas pela secretaria municipal de cultura, turismo, desporto e lazer. Valor global: R$ 540.389,98. Vigência: 21/01/2025 a 31/12/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: Sidney Rosa - Prefeito Municipal
##ASS Sidney Rosa
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:A97F8780

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL N° 003/2025/CMDCA/PGM

EDITAL N° 003/2025/CMDCA/PGM

Convocação da Suplente para assumir o cargo de conselheira tutelar definitiva.

Dispõe sobre a convocação de suplente Maria do Rosário da Silva para assumir definitivo como Conselheira Tutelar 01 01/02/2025 a 09/01/2028 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 da Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA Nº 231/2022, Lei Municipal Nº 591/1991 e 880/2015, Resolução CMDCA Nº 030/2023 e 036/2023 de acordo com o Edital Nº 001/2023/CMDCA/PGM que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem nos Conselhos Tutelares do Município de Paragominas, e Edital 003/2023 do resultado definitivo, e Edital 003/2025. Torna público a convocação da suplente eleita **Maria do Rosário da Silva** e por vez convocada para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, da eleição dos membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;
Considerando que a Conselheira Tutelar **Wogna de Vasconcelos Rocha** conselho Tutelar 01, pelo motivo de renunciar ao cargo de Conselheira Tutelar deste Município, pois assumirá o cargo de Superintendente da Secretaria de Governo do município de Paragominas.
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Considerando que a Lei 880/15 - Art. 56. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:
Renúncia;
Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada ressalvada o disposto no At.51 desta lei.
Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
Falecimento; ou
Condenação por sentencia transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o Art.47 desta lei, respeitando a ordem de votação.
Resolve:
Art. 1° Convocar a Conselheira Tutelar 1ª (Primeira) suplente Sr.ª. **Maria do Rosário da Silva**, para no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Praça Cleodoval José Moura Gonsalves, nº100 altos Secretaria Desenvolvimento Social, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar para tal exercício.
Art. 2° A nomeação do suplente será pelo prazo de 01/02/2025 a 09/01/2028 onde assume como Titular até o término do mandato, pelo motivo da Conselheira Tutelar **Wogna de Vasconcelos Rocha** conselho Tutelar 01, de renunciar ao cargo de Conselheira Tutelar deste Município, pois assumirá o cargo de Superintendente da Secretaria de Governo do município de Paragominas, conforme carta de renúncia em anexo.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1°, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente
Paragominas, 30 de janeiro

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2062D38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA NÚMERO 04/2025

Assunto: **Cessão de Servidor sem Ônus**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas, com fulcro no Art. 81, XXXII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição do **Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP**, a servidora **Eliene Carvalho de Souza,** Matrícula funcional nº 950010, a contar de 03 de fevereiro de 2025, sem ônus para o órgão cedente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 23 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:561B5138

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

Dispõe sobre a Regulamentação das normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Pau D'arco - PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OUTRAS) NO EXERCÍCIO DE 2025, com a empresa CARLOS GODOY SOCIEDADE DE ADVOGADOS INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 20.446.138/0001-26, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por mês.
Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO FONTE
3.3.90.35.00 15000000

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO FONTE
3.3.90.35.00 15001001

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO FONTE
3.3.90.35.00 15000000

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO FONTE
3.3.90.35.00 15001002

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO FONTE
3.3.90.35.00 15000000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:498FDB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PROC. 084-2025-INEX-ASSESSORIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **001/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OUTRAS) NO EXERCÍCIO DE 2025.**
- Gestor: Junior Cesar Sousa Araújo
- Portaria: 002/2025
- Fiscal: **GLEICIANE SANTIAGO DA SILVA**
- Portaria Fiscal: 040/2025
- Suplente Fiscal: **KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA**
- Matricula Suplente Fiscal: 5132

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D7CAF9E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PROC. 085-2025-DISPENSA-BANCO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **003/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SUPRINDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/PA, NO EXERCÍCIO DE 2025.**
- Gestor: Junior Cesar Sousa Araújo
- Portaria: 002/2025
- Fiscal: **GLEICIANE SANTIAGO DA SILVA**
- Portaria Fiscal: 040/2025
- Suplente Fiscal: **KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA**
- Matricula Suplente Fiscal: 5132

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A922BE89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PROC. 086-2025-INEX-SISTEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de

atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **005/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ESPECIALIZADO PARA GESTÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, COM MÓDULO DE GESTÃO DE NOTAS FISCAIS, SISTEMA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROTOCOLOS (WEB), ALMOXARIFADO E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/PA.**
- Gestor: Junior Cesar Sousa Araújo
- Portaria: 002/2025
- Fiscal: **GLEICIANE SANTIAGO DA SILVA**
- Portaria Fiscal: 040/2025
- Suplente Fiscal: **KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA**
- Matricula Suplente Fiscal: 5132

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A8C6283F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PROC. 087-2025-CR2

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **006/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO.**
- Gestor: Junior Cesar Sousa Araújo
- Portaria: 002/2025
- Fiscal: Cipriano dos Santos Tavares
- Matrícula Fiscal: 5138
- Suplente Fiscal: Gilvan Costa de Oliveira
- Matricula Suplente Fiscal: 5096

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D93C0DB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025-CMPM INEXIGIBILIDADE Nº 004-1/2025-CMPM OBJETO: "Orçamento Público e Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), em favor da Câmara Municipal de Porto de Moz. Empresa: **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.288.268/0001-04**. Valor: R$ 2.000**,00** (**Dois Mil Reais**) mensais RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no ART. 74, INCISO III, "C" e suas atualizações posteriores, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume.
Porto de Moz de 31 janeiro de 2025
IVAIR JUNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-CMPM , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-CMPM, INEXIGIBILIDADE Nº 004-1/2025-CMPM OBJETO: "Orçamento Público e Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), em favor da Câmara Municipal de Porto de Moz. Empresa: **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.288.268/0001-04**. Valor **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Porto de Moz de 03 fevereiro de 2025

IVAIR JUNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-CMPM INEXIGIBILIDADE Nº 005-1/2025-CMPM OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública; seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação de materiais exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias; criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para o município. Visando atender à lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011), Lei da transparência (LCP 131/2009) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outras entidades, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA. Empresa: **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.288.268/0001-04**. Valor: R$ 1.307,78 (mil trezentos e sete reais e setenta e oito centavos) mensais RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no ART. 74, INCISO III, "C" e suas atualizações posteriores, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume.
Porto de Moz de 31 janeiro de 2025

IVAIR JUNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025-CMPM , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-CMPM, INEXIGIBILIDADE Nº 005-1/2025-CMPM OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública; seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação de materiais exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias. Visando atender à lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011), Lei da transparência (LCP 131/2009) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outras entidades, em razão da necessidade de aprimoramento e melhoria dos serviços públicos por meio da tecnologia da informação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA. Empresa: **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.288.268/0001-04**. Valor: R$ 1.307,78 (mil trezentos e sete reais e setenta e oito centavos) mensais. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Porto de Moz de 03 fevereiro de 2025

IVAIR JUNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:AC10A3AB

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2025-003, tipo maior desconto global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ–PA. Abertura: 14/02/2025, às 10:00hs. Informações: E-mail: licitapmpm25@gmail.com.
Porto de Moz-PA, 03 de fevereiro de 2025.

FÁBIO FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:36BE250A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
LOCADOR:
PARQUE DAS ACACIAS E SANTANA IMOBILIARIA EIRELI. CNPJ nº. 21.550.604/0001-81. **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 061/2021, Objeto:** Locação de um imóvel urbano comercial localizado na Avenida Independência, esquina com a Avenida João Gomes do Val n° 127, centro, cep: 68.554-144, destinado ao funcionamento da Secretária Municipal de Fazenda de Redenção-PA, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal. **Data de assinatura do Termo Aditivo**: 15/01/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2022, a partir de **15/01/2025** que vencerá em **15/07/2025**.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:8B2AE8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
P L R COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº **32.999.984/0001-52**. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 686/2022.** Processo Licitatório nº 169/2022 na modalidade Tomada de Preço nº 024/2022. **Objeto:** Contratação De Empresa Para A Recuperação Da Estrada Vicinal Pau Darquinho Com Pavimentação Em Bloquetes Intervalado Com Bloco Sextavado No Município De Redenção/PA, A Ser Custeado Com Recursos Do Convênio Nº 145/2022 - Secretaria De Estado E Transporte-Setran E Contrapartida Do Município. Com O Intuito De Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Redenção/PA. Data de assinatura do Termo Aditivo: 27/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 686/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/09/2024 e término em 22/03/2025.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:C0C1ECFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 062/2025 RIO MARIA – PARÁ 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 062/2025 RIO MARIA – PARÁ 03 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **JAILTON DE SOUZA OLIVEIRA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORET-PA,** saída no dia 03/02/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CC4C8350

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 064/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 064/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ALAN MARTINS DE SOUSA,** paciente em surto psicótico para a Clínica Americana São Paulo, na cidade de **SÃO PAULO-SP**. Saída no dia 02/02/2025 e retorno no dia 05/02/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroativa ao dia 02/02/2025, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:97D1AD96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 065/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 065/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará,

lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **ALAN MARTINS DE SOUSA,** paciente em surto psicótico para a Clínica Americana São Paulo, na cidade de **SÃO PAULO-SP**. Saída no dia 02/02/2025 e retorno no dia 05/02/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroativa ao dia 02/02/2025, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:42BDC40B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 066/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 066/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 3.500,00 (Tres mil e Quinhentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 3.500,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos Tres dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EFC438A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 067/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 067/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: ALAN MARTINS DE SOUSA,** paciente em surto psicótico para a Clínica Americana São Paulo, na cidade de **SÃO PAULO-SP**, DEVIDO A DISTANCIA DE DESLOCAMENTO FAZ SE NECESSÁRIO DOIS MOTORISTA. Saída no dia 02/02/2025 e retorno no dia 05/02/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroativa ao dia 02/02/2025, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E61853F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 372.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **RONALDO TORRES PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 841.497.101-63, para exercer o cargo em comissão de **Assessor SMS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4ED386ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 371.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. ª **SAMARA DA SILVA JANUARIO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 023.654.202-81, para exercer o cargo em comissão de Assessora Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:19177788

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 139.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E GRATIFICAÇÃO POR COORDENAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade e 20% (vinte por cento) de gratificação por cargo de coordenação, a servidora **ANTOMÁRIA FERREIRA DA SILVA,** Coordenadora de Estratégia Saúde de Família, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FBF5F0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 176.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, a servidora **JAQUELINE RODRIGUES VIEIRA,** Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4F33C39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 131.2025 - GABINETE

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos do art. 38, §1º, inciso I e II da Lei 637/2010 PCCR, concede progressão vertical referente à conclusão do curso de Especialização em Matemática Financeira e Estatística, a servidora **JEZIANE VIEIRA DE SOUSA LIMA** no cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3B6F33FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. ° 173.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, a servidora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA,** Técnica de Enfermagem, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:18A8DECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 169.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, a servidora **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA,** Técnica em Enfermagem, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3EC7255D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 210/2025 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada, **com** pernoite, para Belém-PA, perfazendo um total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 Conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será a capital Belém-PA, participando de audiência com o Governador sobre o combate à dengue, trazendo recursos para que nosso município consiga atender a população com atendimento adequando, fará presente também em reunião com a Defesa Civil em busca de ajuda humanitária, a viagem ocorre no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FBD301D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 140.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso III, da lei 716/2016 PCCR da Saúde, concede adicional de titulação, no valor de 10%, à servidora efetiva **CHAIRA GOMES DA SILVA,** no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A3793FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 141.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso IV, da lei 716/2016 PCCR da Saúde, concede adicional de titulação, no valor de 10%, à servidora efetiva **FERNANDA LOPES SOARES DO CARMO,** no cargo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E919371C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 211.2025 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada, **com** pernoite, para Belém-PA, perfazendo um total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), à **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS,** Vice-Prefeito Municipal, portador do CPF sob nº 691.468.292-53 e no RG sob n.º 422.983-5 SSP/PA, com conta bancária Banco do SICRED, agência 804, conta Corrente 33781-7.

Art. 2º. A viagem será a capital Belém-PA, participando de audiência com o Governador sobre o combate à dengue, trazendo recursos para que nosso município consiga atender a população com atendimento adequando, fará presente também em reunião com a Defesa Civil em busca de ajuda humanitária, a viagem ocorre no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3ADC7ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 142.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso III, da lei 716/2016 PCCR da Saúde, concede adicional de titulação, no valor de 10%, à servidora efetiva **VÂNIA CRISTINA LAUX HAMANN SILVA,** no cargo de Farmacêutica-Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B90539E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 143.2025 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva **CLAUDINEIA CARVALHO DA SILVA,** ACS e Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 de janeiro de 2025 a 02 de julho de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:01730D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 246.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **SILMAR PEREIRA DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.950.382-91 e RG sob n.º 175.846-5 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B31DCA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 369.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. ª **ELAINE RABELO GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 016.026.152-09 e no RG sob n. º 679.547-9 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1B1EEB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 199.2025 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido da servidora, concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração a servidora efetiva **SIRLEIDE LIBÂNO DA SILVA**, no cargo de Assistente de Sala, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de janeiro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6A6B0BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 200.2025 - GABIENTE

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso III, da lei 716/2016 PCCR da Saúde, concede adicional de titulação, no valor de 10%, à servidora efetiva **TAYNAN CAMILA BATISTA RAMOS,** no cargo de Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DE21209A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 145.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E GRATIFICAÇÃO POR COORDENAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade e 20% (vinte por cento) de gratificação por cargo de coordenação, a servidora **NARA RUBIA DE SOUSA MOTA,** Coordenadora da Saúde Bucal, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B965ED14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 065.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **WANIA VAZ NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 467.356.152-02, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:12635015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 322.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.099.452-34 e no RG sob n.º 3529982 PC/PA para exercer o cargo efetivo de Maqueiro, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5598C1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 214.2025 - GABINETE

CONCEDE RESSARCIMENTO DE DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento de despesas referente ao deslocamento a cidade de Belém/PA ao servidor**: IAGO MATHEUS SANTIAGO**, Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, no valor de no valor de R$ 850,79 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), portador do CPF: 011.796.262-73, conta bancária Banco do Brasil, c/c n.º 18107-2, Agência 3318-9., residente e domiciliado na Rua 03, nº 515, Centro, CEP: 68530-000.

Art. 2° A viagem concedida na Portaria n.º 129, teve como objetivo para protocolos no BanPará e participação no Seminário Novos Gestores 2025-2028 “Um olhar tecnológico e sustentável na gestão municipal”, no período de 23 a 26 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 03 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A5735EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 093.2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I - MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA (Titular)
NEUMARA SOUSA ALVES (Suplente)

II - SELTHON STHWART REIS ALENCAR (Titular)
JULIO BATISTA SANTANA (Suplente)

III - GEILSON PEREIRA DE ALMEIDA (Titular)
LINDALVA SOARES DA SILVA (Suplente)

Art. 2º O presidente da JARI será o representante MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria - PA, 20 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:00E9EAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Rio Maria, através do Fundo Municipal de Educação, na forma do inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, vem adjudicar em favor da(s) licitante(s) a seguir relacionada(s), o objeto do Processo Administrativo de Licitação nº 067-2024-000028, na modalidade Pregão Presencial n.º

028-2024/SRP, em face da(s) mesma(s) terem sido consideradas vencedoras na aludida licitação: CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 35.418.157/0001-16 e a empresa TRANSPORTES CIVIL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.023.411/0001-82. Conforme abaixo descrito:

Empresa: CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA; C.N.P.J. nº 35.418.157/0001-16, estabelecida à R CAMPINORTE, S/N, QUADRA01 LOTE 09, RES. OASIS, Canaã dos Carajás PA, (61) 99521-5212, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR, C.P.F. nº 395.029.022-20.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00007 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATEND QUILÔMETRO 34,080.00 11,500 391.920,00
ER A ROTA DE REDENÇÃO
Sendo 170,4 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 42 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança. PERCURSO: BR 155.

VALOR TOTAL R$ 391.920,00

Empresa: TRANPORTES CIVIL LTDA; C.N.P.J. nº 58.023.411/0001-82, estabelecida à RUA TIAGO CORREIA, S/N, Expansão, Santana do Araguaia PA, (094) 98416-0050, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.924.502-76.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER QUILÔMETRO 29,440.00 9,800 288.512,00
A ROTA RODEIO/RIO MARIA
Sendo 135,2 km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 33 pessoas sentadas, obedecendo - se todas as normas de segurança. PERCURSO: Segue pela estrada da Maralina, virando à direita a 10km, segue até a fazenda Rodeio onde é o final da rota.

00002 LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS/VAN P/ TRANSPORTES ESCOLAR QUILÔMETRO 29,320.00 9,800 287.336,00
ROTA PEDRA PRETA/RIO MARIA
Sendo 146,6km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 30 pessoas sentadas, obedecendo-se todas as normas de segurança. PERCURSO: Pela estrada da Maralina, virando à direita a 35km até a fazenda Pedra Preta.

00003 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATEN QUILÔMETRO 26,520.00 9,500 251.940,00
DER A ROTA TUPÃ
Sendo 132,6 km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 20 pessoas sentadas, obedecendo - se todas as normas de segurança. PERCURSO: entorno da Vila para a escola da Tupã.

00004 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA BAB QUILÔMETRO 24,480.00 8,100 198.288,00
AÇU/RIO MARIA
Sendo 116,4 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 32 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança. PERCURSO: BR 155 a 12km saindo da BR e virando à esquerda até o final da linha na fazenda Mamão.

00005 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA VILA QUILÔMETRO 31,800.00 8,150 259.170,00
ESCALADA/JATOBÁ
Sendo 159km, diários, de ida e volta, com capacidade para atender 54 pessoas sentadas, obedecendo todas as orientações de segurança. PERCURSO: Saindo da Vila Escalada, passando por várias fazendas nas proximidades da Vila Escalada, deixando os alunos na escola João Canuto de Oliveira.

00006 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATEND QUILÔMETRO 16,000.00 10,400 166.400,00
ER A ROTA DE XINGUARA
Sendo 80 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 42 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança. PERCURSO: BR 155.

00008 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATEND QUILÔMETRO 21,280.00 8,100 172.368,00
ER A ROTA MARALINA
Sendo 106,4 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 30 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança. PERCURSO: Seguindo pela BR 155, sentido a Redenção, deixando a BR a 26km virando a direita pela estrada que vai para Bannach até a fazenda Maralina.

00009 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, P/ ATENDE QUILÔMETRO 37,200.00 8,100 301.320,00
R A ROTA MOGNO
Sendo 186km diários, ida e volta, com capacidade para suportar 30 pessoas sentadas, seguindo as orientações cabíveis de segurança. PERCURSO: Saindo da fazenda Bezerro, passando pela fazenda Portal do Sol, faz. Mogno, faz. dois Corações, faz. Parazonia, faz. Novo Amanhecer, e demais fazendas até chegar na BR 155.

00010 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, P/ ATENDE QUILÔMETRO 26,000.00 8,100 210.600,00
R A ROTA TRAVESSÃO
Sendo 130km diários, ida e volta, com capacidade para suportar 17 pessoas sentadas, seguindo as orientações cabíveis de segurança. PERCURSO: Saindo da faz. Santa Rita, passando por demais fazendas e sítios, finalizando a linha na chácara Califórnia.

00011 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, P/ ATENDE QUILÔMETRO 30,400.00 8,100 246.240,00
R A ROTA FLOR DA SERRA
Sendo 152km diários, ida e volta, com capacidade para suportar 30 pessoas sentadas, seguindo as orientações cabíveis de segurança. PERCURSO: Saindo de Rio Maria indo pela BR 155, entrando na estrada da mineração, depois de 6km virar à direita e segue passando por demais fazenda e sítios até sair na estrada da fazenda Brasil, saindo na BR 155 novamente.

00012 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, P/ ATENDE QUILÔMETRO 34,880.00 9,800 341.824,00
R A ROTA HERMÍNIO LOPES
Sendo 144,4km diários, ida e volta, com capacidade para suportar 34 pessoas sentadas, seguindo as orientações cabíveis de segurança. PERCURSO: Início da rota faz. Pedro Fraga sendo a primeira entrada na faz. Santa, segunda entrada faz. Tamboril, terceira entrada faz. Santo Reis, percorrendo até a cidade.

VALOR TOTAL R$ 2.723.998,00

Rio Maria/PA em 03 de fevereiro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 003/2025

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:634B5571

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 067-2024-000028, na modalidade Pregão Presencial n.º 028-2024/SRP e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo **HOMOLOGADO**.
Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rio Maria/PA em 03 de fevereiro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 003/2025

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C0BD2376

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250012

CONTRATO Nº 20250012 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023-SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 061-2023-000027; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA(O):** A. C. M. DA SILVA GÁS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.953.194/0001-09; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de vasilhames de gás vazio e recargas de gás liquefeito do petróleo, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, secretarias a ela vinculada e fundos municipais, bem como a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino, que atende as escolas e os centros de educação; **VALOR TOTAL:** R$ 124.224,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 03 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:165EBC5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-030 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240153

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240153 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 04011212201222056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15501001 – Receita de impostos e Transferencia – Educação.

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:B4C3FF15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-029 – PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240365

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240365 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA P SILVA SANTOS-EPP

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 11010824300832120 Manutenção das Ações do Programa SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:BFCD4A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-029 – PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240366

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240366 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA P SILVA SANTOS-EPP

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 11010824300832119 Manutenção do Programa Primeira Infância, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:2461E76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-029 – PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240367

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240367 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA P SILVA SANTOS-EPP

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 11010824300832121 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:124A2CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-057 – FME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240181

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240181 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA E A EMPRESA MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA-EPP

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 04011212201222056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15501001 –Receita de imposto transf - Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:BDE68F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-024 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240169

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240169 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA V A CAVALCANTE & CIA LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 – A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Fonte de Recurso: 15501001 – Receita de impostos e transf. - Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:AECDB725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

_____
Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro - Rondon do Pará
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-024 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240326

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240326 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 – A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Fonte de Recurso: 15501001 – Receita de impostos e transf. - Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:F0390277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-024 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240327

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240327 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 – A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Fonte de Recurso: 15501001 – Receita de impostos e transf. - Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:45DB6B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-024 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240345

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240345 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 – A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1101081220104.2.116. Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:E87245FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-006 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240101

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240101 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA E A EMPRESA AREAL AMS LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 10011030101112090 Manutenção dos Programas – Recurso Próprio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Transferencia - Saúde

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:37123680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-006 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240103

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240103 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA E A EMPRESA AREAL AMS LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0401121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001001– Receita de Imposto e Transf. - Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:99D02465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-006 PMRP
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240104

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240104 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA AREAL AMS LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 02050412203012025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:9BFC26C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240182

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240182 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA E A EMPRESA P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15001001 – Receita de Imposto e Transf. – Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:DF5A8F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240271

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240271 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA E A EMPRESA A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.068 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:9B0E1A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-068 FMAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240318

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240318 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA.

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 11010812201042116 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:0C34BFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-068 FMAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240319

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240319 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA.

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 11010824500832137 Manutenção de Programas e Serviços – Recursos Próprio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:14285971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-068 FMAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240321

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240321 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 11010824500832137 Manutenção de Programas e Serviços – Recursos Próprio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:76CA7361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-068 FMAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240322

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240322 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 11010812201042116 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:FC71C13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-026 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240314

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240314 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 02020412203012013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:6B3634F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-026 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240325

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240325 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 002050412203012025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:EF9ECCB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-026 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240342

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240342 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA E A EMPRESA SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 10011012201042080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15001002 – Receitas de Imposto e Transf. - Saúde

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:7447E6EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-026 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240349

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240349 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA E A EMPRESA SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1236101222068 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00, Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente , Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:D6186314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-047 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240455

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240455 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA RONON LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 – A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 04011212201222056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15501001 – Receita de impostos e transf. – Educação.

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:A512555A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-047 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240457

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240457 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA RONON LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 – A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1101.081220104.2.116 Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:F2726EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-067 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240128

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240128 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA SILVANDE FARIAS CORDEIRO

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 – A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência do SUS Bloco de Manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:B90A53DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-067 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240173

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240173 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA SILVANDE FARIAS CORDEIRO

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 – A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência do SUS Bloco de Manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:4622A764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-054 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240211

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240211 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 11010812201042116 Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:BF85F566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-054 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240212

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240212 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 11010824300832121 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:BCB0A80C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-054 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240437

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240437 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 02020412203012013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:F0211380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250044

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003-2025 SECULT

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR MANIM VAQUEIRO, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DO 43º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0209.133920131.2.051 Realização de Eventos Culturais e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 180.000,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:EF157633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250042

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002-2025 SECULT

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: LL VILLAS EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A CANTORA VALESCA MAYSSA, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DO 43º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0209.133920131.2.051 Realização de Eventos Culturais e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 150.000,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:17570026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-054 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240417

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240417 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA E A EMPRESA POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1001030201122105 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:89D6546A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-054 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240420

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240420 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA E A EMPRESA POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 100110030101112091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:8F42C274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250039

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-049 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ARTE COPIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATRAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS,PARA ATENDER O ATENDIMENTO DA REDE PUBLICA DE ENSINO-FUNDAMENTAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 27.745,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.069 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 18.461,00, Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.069 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.904,00, Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.069 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 380,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2025 a 28 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:0B8DAC77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para serviço de monitoramento remoto de sistema de alarme visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará.

Contratada: S. M. A. AGUILAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.438.856/0001-02.
Valor total: R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:450A3519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 FMAS
Processo Administrativo nº 1429/2024 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, a Sr(a). CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025 FMAS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ: 05.726.120/0001-94 no valor total de R$ 195.300,00 – Data da Homologação: 03/02/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenadora de Despesas do FMAS

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:2E7C2B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-058 – FME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240446

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240446 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA E A EMPRESA FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTO EIRELI

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 04011212201222056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15501001 –Receita de imposto transf - Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:2CDB52EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250035

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-058 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA PROPRIA)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 245.300,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 245.300,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2025 a 23 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:9A6A27B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um nobreak para ser utilizado no aparelho de Raio-x do Hospital Municipal de Rondon do Pará
Contratada: MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.182.153/0001-95.
Valor total: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:604617BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no aparelho de Raio-x do Hospital Municipal de Rondon do Pará

Contratada: DENILSON CLAYTON OLIVEIRA DE ANDRADE 42992826200, inscrita no CNPJ sob o nº 48.439.247/0001-35.
Valor total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0F557210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007-2025 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informatica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará.

Contratada: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.625/0001-93.
Valor total: R$ 9.126,38 (nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:73F70CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório visando atender das necessidades do Hospital Municipal através do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Para

Contratada: DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.727/0001-37.
Valor total: R$ 7.452,51 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2F222A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contrataçao de empresa especializada para emissao de laudos de eletrocardiograma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude de Rondon do Pará

Contratada: TELECARDIO CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61.
Valor total: R$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:91383E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 005-2024 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

CPF/CNPJ: 09.250.xxx/0001-xx

Contrato Adm. nº 20240383
Contrato Adm. nº 20240384
Contrato Adm. nº 20240385

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de agosto de 2025.

Da fundamentação legal: nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AD6D4C1E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 175/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 067/2025-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ELIELZO OLIVEIRA GUEDES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, lotado na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço da SOTURB, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade PARAGOMINAS/PA**,** no dia 03 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:60BF41E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 176/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ANTONIO FERNANDES DA LUZ E SOUSA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESPORTOS, lotado na Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 03 a 05 de fevereiro do ano corrente, para ACOMPANHAR ATLETAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F17981BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 177/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 03 e 04 de fevereiro do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C2E9C151

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 178/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 02 (duas) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 03 e 04 de fevereiro do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D0FA994

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 179/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 03 e 04 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DO EXECUTIVO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D87DC4C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 180/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 008/2025-PLAN/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, ocupante do cargo ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado na SEMAD/Departamento de Planejamento, 07 (sete) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 09 a 15 de fevereiro do ano corrente, para participar do CURSO DE PREVENÇÃO A DESASTRES, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8C773700

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 181/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 088/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 04 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:13BBD8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 012/2025 E 013/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição **nº 3681**, do dia 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os Extratos de Contratos Temporários nº **012/2025** e **013/2025**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Onde se lê: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rondon do Pará, 03 de Fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:5ABBCDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 170/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3681, do dia 03 de fevereiro de 2025, na PORTARIA Nº 170, de 31 de janeiro de 2025, que CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) HELANE DOS SANTOS DUARTE, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 de fevereiro do ano corrente, para participar do TREINAMENTO SISAIH, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) HELANE DOS SANTOS DUARTE, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 de fevereiro do ano corrente, para participar do TREINAMENTO SISAIH, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6CAF6C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-028 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240372

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240372 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA E A EMPRESA P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 11010824500832135 Manutenção de Outros Programas e Serviços FNAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recuros do FNAS

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:E3A2F9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-067 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240117

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240117 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA SILVANDE FARIAS CORDEIRO

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 – A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15501001 – Receita de impostos e transf. - Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:F8651A16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025D/PMR/SEMSA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de A C A DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, inscrita no CNPJ/MF nº 29.828.272/0001-66, com o valor global de R$ 123.320,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUROPOLIS-PA, 24 de janeiro de 2025.

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 006/2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7608B384

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025D

CONTRATO Nº.....: 2401001/2024semsa

ORIGEM.....: DISPENSA Nº **002/2025D**

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A C A DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

OBJETO.....: ***AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS, INCLUINDO GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADOS AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025 – GP/PMR, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE UM PROCESSO ADEQUADO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, QUE RESULTOU NA DESORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.***

VALOR TOTAL.....: R$ **123.320,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte reais)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.305.0010.2.061 - Manutenção de Vigilância Sanitária Epidemiologic
10.301.0010.2.048 - Manutenção das UBS/Saúde da Família
10.302.0010.2.054 - Manutenção do Hospital – MA
10.301.0010.2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub-elemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

VIGÊNCIA.....: 24 de janeiro de 2025 a 16 de abril de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BD561BBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado **SILVA DOS REIS & REIS LTDA,** CNPJ: **13.806.276/0001-03**.Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201002/2024. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado **SILVA DOS REIS & REIS LTDA**, **CNPJ: 13.806.276/0001-03**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201003/2024.Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB**. Contratado **SILVA DOS REIS & REIS LTDA**, CNPJ: **13.806.276/0001-03**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201004/2024.Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado **SILVA DOS REIS & REIS LTDA**, CNPJ: **13.806.276/0001-03**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201005/2024.Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado SILVA DOS REIS & REIS LTDA, CNPJ: **13.806.276/0001-03**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201006/2024.Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado SILVA DOS REIS & REIS LTDA, CNPJ: **13.806.276/0001-03**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201007/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado **R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: **29.563.124/0001-67**.Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201008/2024. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado **R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 29.563.124/0001-67**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201009/2024.Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB**. Contratado **R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **29.563.124/0001-67**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201010/2024.Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado **R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **29.563.124/0001-67**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201011/2024.Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. **Contratado R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ**: **29.563.124/0001-67**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201012/2024.Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado **R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **29.563.124/0001-67**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201013/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:49.418.659/0001-51**.Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201014/2024. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:49.418.659/0001-51.**Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201015/2024.Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB**. Contratado B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:49.418.659/0001-51 Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201016/2024.Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:49.418.659/0001-51**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201017/2024.Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:49.418.659/0001-51**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201018/2024.Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:49.418.659/0001-51**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201019/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 08.880.359/0001-02**.Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201020/2024. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. . **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 08.880.359/0001-02.**Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201021/2024.Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB**. Contratado . **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 08.880.359/0001-02.** Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201022/2024.Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado . **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 08.880.359/0001-02**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201023/2024.Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado . **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 08.880.359/0001-02**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201024/2024.Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado . **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 08.880.359/0001-02**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201025/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA CNPJ: 83.337.220/0001-32**.Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201026/2024. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA CNPJ: 83.337.220/0001-32.**Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201027/2024.Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB**. Contratado **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA CNPJ: 83.337.220/0001-32.** Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201028/2024.Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado . **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA CNPJ: 83.337.220/0001-32**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2201029/2024.Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado . **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA CNPJ: 83.337.220/0001-32**. Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **14/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo

2201030/2024.Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado . **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA CNPJ: 83.337.220/0001-32.**Período: 22.01.2024 a 22.01.2025 para 22.01.2025 a 22.06.2025- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 22.01.2025. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
Santa Luzia do Pará, 03 de Fevereiro de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:F7742D61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2025
Objeto: Aquisição de Combustível "Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, menor preço. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 17/02/2025 às 09h00min. Informações Gerais: https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br.

FELIPE GOMES FARIA/
Secretária Municipal de Governo..

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:1958E2C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DISPENSA N° 010/2022 – SEMED

##1° Termo de Apostilamento do Contrato n° 153/2022. Dispensa n° 010/2022. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO MARACANÃ ASBAMA. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato Original, Apostilamento do Contrato, O valor mensal do aluguel, previsto na Clausula III, dos atuais R$ 1.212,00 (Um mil Duzentos e Doze reais), passa a ser, a partir de 01/02/2025, para R$ 1.291,22 (Um mil duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), com base na Clausula VI, de acordo com o Artigo 65, §8° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.011/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:B1CE298C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 044/2022-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Amazon Locação de Equipamentos Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 044/2022, tendo como objeto Registro de preços para locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos com condutor, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 03/02/2025.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 045/2022-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Locadora de veículos Nova Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 045/2022, tendo como objeto Registro de preços para locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos com condutor, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 03/02/2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B0A263D9

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°068/2024 - SEMTRAS. Pregão Eletrônico SRP n° 009/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/JSL Comercio de Material de Expediente: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/01/2025 a 30/04/2025. Fundamentação: Art. 105, 106 incisos I e 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:CEA78B0F

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°075/2024 - SEMTRAS. Pregão Eletrônico SRP n° 009/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ Edinho Silva De Aguiar: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/01/2025 a 30/04/2025. Fundamentação: Art. 105, 106 incisos I e 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B22B3F30

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°081/2024 - SEMTRAS. Pregão Eletrônico SRP n° 009/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ Andreani Equipamentos: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/01/2025 a 30/04/2025. Fundamentação: Art. 105, 106 incisos I e 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:8DE6A397

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 054/2025

PORTARIA Nº 54/2025, DE 31 de JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES(AS) PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de São Felix do Xingú, Estado do Pará, Sr. Fabricio Batista Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I-CARLOS JOSÉ MARCELINO OLIVEIRA
II-JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
III-LUIZ OZENEIAS DOS SANTOS
IV-THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§3º Compete ao(à) titular do Departamento de Licitações e Contratos a distribuição dos processos de contratação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros de equipe de apoio nas licitações da modalidade PREGÃO, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA:

I-ANA PAULA ALVES MARTINS
II-DEUSIVÂNIA GUIDO RIBEIRO LACERDA
III-GEIZA DE SOUZA MACEDO
IV-JOSE NAIME DOS REIS DE SOUSA
V-JUCI MERES ALVES DE ABREU
VI-LUANA DE SOUSA SILVA
VIII- MATHEUS HENRIQUE GOMES SILVA

Art. 3º. Os Agentes de contratação e os membros da equipe de apoio farão jus à Gratificação de Produtividade de Licitação – GPL, nos termos da Lei Complementar 144/2020

Art. 4º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do município de São Felix do Xingu, em caráter permanente:

I-CARLOS JOSÉ MARCELINO OLIVEIRA - **PRESIDENTE**
II-LUIZ OZENEIAS DOS SANTOS – **VICE- PRESIDENTE**
III-THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA - **SECRETÁRIA**
IV-JOSE NAIME DOS REIS DE SOUSA - **MEMBRO**
V-JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS - **MEMBRO**

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação:

I - Conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do Art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;
II - Conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do Art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;
III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no Art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Em suas ausências ou impedimentos, a(o) Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais integrantes, na ordem indicada no Art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do Art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à(ao) integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o integrante afastado ou impedido.

Art. 5º. A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 7º. Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 8º. As atividades dos Agentes de Contratação e da Comissão de Contratação, sempre que incompatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo ou função comissionada, terão prioridade.

Parágrafo único. Situações excepcionais serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a quem fica delegada a responsabilidade de garantir as condições de realização das contratações deste município.

Art. 9º. Ficam revogadas as Portarias nº 08/2025 e nº 09/2025 de 10 de janeiro de 2025.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA, 31 de janeiro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FC4019DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 055/2025

PORTARIA Nº 55/ 2025, DE 31 de janeiro DE 2025.

NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Felix do Xingú, Estado do Pará, Sr. Fabricio Batista Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso I da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo Planejamento e Gestão das atividades inerentes aos procedimentos de contratação do poder público;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais, tais como: Estudos Técnicos Preliminares, bem como o Gerenciamento de Riscos responsáveis pela composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações e procedimentos para atender as disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Criar a Equipe de Planejamento das Contratações, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, elaborando pessoalmente toda fase de planejamento de todas as secretarias demandantes.

Art. 2°. Os integrantes da Equipe de Planejamento através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Parágrafo único. Os componentes farão jus a Gratificação de Produtividade de Licitação – GPL, prevista no art. 47, I da Lei Complementar Municipal nº 144/2020.

Art. 3°. A Equipe de Planejamento deverá trabalhar em modelos de Documento de Formalização da Demanda - DFD que atendam as necessidades de toda a estrutura do município para fins de padronização, requisitados no novo marco das licitações.

Art. 4°. A Equipe de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

AGENTES DE CONFECÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA

1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:
MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
2. Secretaria Municipal de Educação e Fundos vinculados:
DANILLA FERNANDA DA SILVA – GERENTE DE CONTABILIDADE
3. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
AUGUSTO CESAR DE COUTO PINTO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4. Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundos vinculados:
ELENIR DIAS DE BRITO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundos vinculados:
JOSE CARLOS DA CRUZ – GERENTE DE FINANÇAS

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ROMÁRIO SOARES SILVA PEREIRA – ENGENHEIRO
CAROLINE NEVES ARAUJO - NUTRICIONISTA
KLEBER CHUVA FERREIRA - ENGENHEIRO
NÁGILLA KELLE TOLENTINO DE ANDRADE - FARMACÊUTICA

Parágrafo Primeiro. Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, a Equipe de Planejamento das Contratações é integrada por servidores que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações, composta por servidores com atuação no setor de planejamento e capacitados pelo município.

Parágrafo Segundo. Todos os membros da Equipe de Planejamento das Contratações têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos documentos produzidos e relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o (s) item (s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Terceiro. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Equipe ora criada se reportará a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e diante de dúvidas pontuais será orientada pela Controladoria Geral do Município ou órgão de Assessoria Jurídica ou Técnica, quando houver.

Art. 5°. A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes para o regime jurídico adotado e as boas práticas que requerem melhorias continuadas nos procedimentos, bem como as exigências dos controles interno e externo.

Art. 6°. A referida equipe colaborará na elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, conforme cronograma de implantação do município.

Art. 7°. A Equipe de Planejamento das Contratações fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite e a mantenha atualizada a legislação regente.

Art. 8°. A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor ou o contratado demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe de Planejamento ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a Secretaria de Administração e Planejamento, deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 9°. A Equipe de Planejamento, na realização das atividades atribuídas, se embasará nas informações fornecidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD pela secretaria demandante, nas informações adicionais prestadas pelo Servidor indicado no referido documento, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto demandado.

Art. 10. Os documentos produzidos pela Equipe de Planejamento deverão ser assinados pelo servidor da equipe, bem como pela autoridade máxima competente do órgão. Em prestígio a segregação de funções, os servidores integrantes da Equipe de Planejamento das Contratações não poderão exercer a gestão ou a fiscalização do objeto a ser contratado.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 10/2025 de 10 de janeiro de 2025, convalidando os atos praticados durante a vigência da mesma.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA, 31 de janeiro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8961B653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE010/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE010/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. **Abertura:** 20/02/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ASS JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
CAR Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:14837EBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 079/2025/GPM/SAGA

REVOGA A PORTARIA Nº 09/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido de revogação da Portaria nº 09/2023, realizado pela servidora, Srª. **FRANCILÉIA MONTEIRO DOS SANTOS**, referente ao cargo de Gestora Escolar do **CMEI PROFESSORA GOIAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR a Portaria nº 09/2023** que nomeou a Srª. **FRANCILÉIA MONTEIRO DOS SANTOS,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA GOIAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia – PA, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:03FCE2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 080/2025/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 09/2023 que nomeia a Gestora Escolar do **CMEI PROFESSORA GOIAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Srª. **FRANCILÉIA MONTEIRO DOS SANTOS** fora revogada, a pedido da servidora, através da Portaria nº 079/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA GOIAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia – PA, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:086E9F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/25/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 085/25/GPM/SAGA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **ELCIVAN IRINEU BARBOSA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia/PA, 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FDC3AAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/25/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 086/25/GPM/SAGA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **PAULO TORRES DE SÁ**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia/PA, 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:98F409BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE RETIFICAÇÃO - PE 009/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato 20240193 do Pregão Eletrônico 009/2024, veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP no dia 06/12/2024, pág. 147, ano XVI nº 3642, onde se lê: "**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS" Leia-se: "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato 20240192 do Pregão Eletrônico 009/2024, veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP no dia 06/12/2024, pág. 147, ano XVI nº 3642, onde se lê: "**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS" Leia-se: "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato 20240185 do Pregão Eletrônico 009/2024, veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP no dia 22/11/2024, pág. 90 - 91, ano XVI nº 3632, onde se lê: "**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS" Leia-se: "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS SEUS PROGRAMAS VINCULADOS"

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato 20240185 do Pregão Eletrônico 009/2024, veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP no dia 22/11/2024, pág. 90 - 91, ano XVI nº 3632, onde se lê: "**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS" Leia-se: "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS SEUS PROGRAMAS VINCULADOS"

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato 20240184 do Pregão Eletrônico 009/2024, veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP no dia 22/11/2024, pág. 90, ano XVI nº 3632, onde se lê: "**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E UBS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS" Leia-se: "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER OS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL BOSCO MOISES E SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:F3D5341B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20220255 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20220255
ORIGEM:CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, **OBJETO** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, $ 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.. **CONTRATADA: MSANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPPCNPJ 09.147.934/0001-25DOTAÇÃO**: EXERCÍCIO 2024 PROJETO 2329.154510016.1.025 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.91**CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 11 de Junho de 2024.**ORDENADOR DE DESPESAS:** KAMILY MARIA

FERREIRA ARAUJO GOMES– PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:56F9F4C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240024

ORIGEM: Pregão nº 022/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura; **CONTRATADA(O):** Comunique eireli, Cnpj: 38.211.297/0001-07; **OBJETO:** Serviços gráficos objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:F7E223A4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240178

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240178

ORIGEM: Pregão nº 022/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Muncipal de Saúde; **CONTRATADA(O):** Comunique eireli, Cnpj: 38.211.297/0001-07; **OBJETO:** Serviços gráficos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:CD2F98FE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250087 **Origem:** Pregão nº 043-2023 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério C**ontratada:** Peg Pag Ltda O**bjeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do município de São Miguel do Guamá/PA V**alor Total:** R$ 301.228,50 (trezentos e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:C80A976A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250104 O**rigem:** Pregão nº 043-2023 C**ontratante:** Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá C**ontratada:** Peg Pag Ltda O**bjeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá/PA V**alor total:** R$ 58.697,56 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) V**igência:** 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:E035474A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250105 O**rigem:** Pregão nº 043-2023 C**ontratante:** Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá C**ontratada:** Alessandre do Nascimento Silva Eireli O**bjeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA V**alor Total:** R$ 14.264,06 (quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) V**igência:** 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:5EE09214

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE N.º 022 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE N.º 022 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

”DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E QUIPE DE APOIO RESPONSAVEL PELA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - ESTADO - PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos deste Decreto, Nomear servidores para compor a Equipe Responsável pela Licitação na modalidade "Pregão".

Pregoeira
Tuanny Carolinny Oliveira Costa;

Equipe de Apoio
Raliton Pereira Dias;
Adão Junior Rosa do Couto;
Leide Daiane de Oliveira Godinho;
Saymon Gueiros Silva

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrario, em especial do Decreto 013 de 07 de Janeiro de 2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, em 16 de Janeiro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:5CB826CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO

Na publicação veiculada na Edição: 3679, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, onde se lê: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-2511001 - SRP” Leia-se: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-

2025-2101001 - SRP" O restante do aviso publicado permanece inalterado.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:0B6BB8E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Primeiro Termo Aditivo de Prazo d Contrato, em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/21. **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00014-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência social e Secretaria de Meio Ambiente de Tracuateua. EMPRESA: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS LTDA**. CNPJ: 32.204.121/0001-41. Contrato nº 2024071701-SEMUST, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 30 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:321CD8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00005-SRP**, tipo menor preço, quem tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento com instalação de produtos de Serralheria e Vidraçaria, com finalidade de suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. Empresa: **JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 43.821.348/0001-52. Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 2023040403-SEMUST. Vigência 31/12/2024 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 30 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:56FD81D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Primeiro Termo Aditivo de Prazo d Contrato, em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/21. **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00017-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de serviços de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.414.461/0001-25. Contrato nº 2024090501-FMS e Empresa:**TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.103.697/0001-30. Contrato nº 2024090504-FMS, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 30 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:177B6941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Primeiro Termo Aditivo de Prazo dos Contratos, em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/2021. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00023-SRP-PMT.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, em Aparelhos de Ar Condicionado, Centrais de Ar, Refrigeradores, Bebedouros e Freezers. Empresa: **SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.089.373/0001-77. Contrato nº 2024022202-FMS e Empresa: **FENIX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.375.259/0001-94. Contrato nº 2024022203-FMS, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 30 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CA181338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/2021. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00007-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para confecção, montagem e instalação de móveis planejados fabricados em MDF. Empresa: **JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 43.821.348/0001-52. Contrato nº 2024030501-SEMUST, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.
Tracuateua/PA, 30 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FC273EF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DO CONTRATO

CONTRATO nº: 1801060007/2025

ORIGEM: NEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.006-FMS**I**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO

CONTRATADO: **AZULAY SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 57.093.278/0001-78**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 1801- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0002.2-113 - Gestão do Programa de média e Alta Complexidade – MAC/BCASPS.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica-PJ
3.3.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar na Atenção Básica.

EXTRATOS DO CONTRATO

CONTRATO nº: 1801060006/2025

ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.006-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO

CONTRATADO: **ROCHA QUINTANA SERVIÇOS MEDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 26.432.572/0001-33**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.788.000,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 1801- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0002.2-113 - Gestão do Programa de média e Alta Complexidade – MAC/BCASPS.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica-PJ
3.3.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar na Atenção Básica.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0002.2.102 – Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde–APS
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica-PJ.
3.3.90.39.58 – Serviço Médico Hospitalar na Atenção Básica.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:BA4DD224

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA EXTRATO DE IL/2025.006-FMS

ERRATA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratado.....: empresa AZULAY SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 57.093.278/0001-78 e ROCHA QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS S inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 26.432.572/0001-33

Fundamento Legal....: *No art.6 inciso XVIII, alínea b e art. 74, inciso III, alínea b da Lei nº 14.133/21.*

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025. ORGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1801- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0002.2.113 – Gestão do Programa de média e Alta Complexidade – MAC/BCASPS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. pessoa jurídica
3.3.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar na Atenção Básica
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0002.2.102 – Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde–APS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. pessoa jurídica
3.3.90.39.58 – Serviço Médico Hospitalar na Atenção Básica no valor de R$ 2.628.000,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:B55D0874

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2025-002PMT

O **Município de Tucumã**, através da **Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **18 de fevereiro de 2025**, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-002PMT**, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES DE CONCRETO COM GALERIAS CELULARES, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 03 de fevereiro de 2025.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação – Decreto Nº 017/2025.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DFE5AD93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-009FMS
Processo Administrativo nº 026/2025/ADM

O Município de Tucumã**, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **14 de fevereiro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021

e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 09 de janeiro de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto Nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:D5D4B2B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230201**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2023-002FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº: 02.288.268/0001-04, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA NO MÓDULO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) COM PORTAL DO SERVIDOR E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM SUPORTE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUCUMÃ-PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **02 de fevereiro de 2025** até **02 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura 31 de janeiro de 2025, Tucumã- PA, 03 de fevereiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EAE46A26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210025**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2021-004FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e a empresa **JMC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA,** CNPJ nº: 35.606.767/0001-43, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM MÓDULOS ACADÊMICOS, PEDAGÓGICOS, DIÁRIO DE CLASSE PORTAL DO ALUNO INTEGRANDO SEMEC/ESCOLAS, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS GERENCIAIS DENOMINADO GESTOR ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ/PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **01 de fevereiro de 2025** até **01 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura 31 de janeiro de 2025, Tucumã- PA, 03 de fevereiro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0D620951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240968**; Origem**: CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-004PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA,** CNPJ nº: 07.329.932/0001-21, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS LOCALIZADAS NA AV. MAÇARANDUBA, RUA DESANIRA, AV. BRAGANÇA, RUA GRAVIOLA, RUA JAMBEIRO, RUA ÓBIDOS, RUA SÃO MIGUEL E RUA SEBERI NA CIDADE DE TUCUMÃ.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **02 de fevereiro de 2025** até **02 de agosto de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.** Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2025, Tucumã- PA, 03 de fevereiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7C06A098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250050 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº: 9/2023-091FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **POLYMEDH. LTDA –** CNPJ.: 63.848.345/0001-10, com o valor total de **R$ 29.373,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais).** Vigência: 29 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 29 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 03 de fevereiro de 2025.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E1772F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250051 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº: 9/2023-091FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD ODONTOLÓGICOS LTDA –** CNPJ.: 11.670.904/0001-40, com o valor total de **R$ 596.487,50 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Vigência: 29 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 29 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 03 de fevereiro de 2025.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:380E1481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230195**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2023-001PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº: 02.288.268/0001-04, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA NO MÓDULO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) COM PORTAL DO SERVIDOR E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM SUPORTE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TUCUMÃ-PA..** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **01 de fevereiro de 2025** até **01 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2025, Tucumã- PA, 03 de fevereiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1E3D57AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-080PMT**, circulado no **FAMEP**, Diário Oficial dos Municípios, Ano XVI, Nº 3681, Página 151, coluna 02, em 03 de fevereiro de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, Secretário Municipal de Educação"**, leia-se: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura". RETIFICA-SE**, onde se lê: **"PREGÃO ELETRÔNICO - SRP"**, leia-se: **"PREGÃO ELETRÔNICO". RETIFICA-SE**, onde se lê: **"DECLARAR, o ITEN - 0135"**, leia-se: **"DECLARAR, o ITEM - 135". RETIFICA-SE**, onde se lê: **"CICERO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação"**, leia-se: **"CELSO LOPES CARDOSO, Prefeito Municipal".** Tucumã - PA, 03 de fevereiro 2025.

CELSO LOPES CARDOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5327A746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 022/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250050
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-091FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **POLYMEDH. LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Janeiro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D1AAC798

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 023/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250051
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-091FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD ODONTOLÓGICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Janeiro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B3F199F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 072, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;
CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.
CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a aplicação do principio tempus regis actum, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em **10/01/2020** assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) **TEREZINHA DE JESUS BUGARIM MARTINS**, abaixo qualificado, lotado(a) no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRO(A)** e completará idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia **10 de janeiro de 2025**;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **TEREZINHA DE JESUS BUGARIM MARTINS**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 089.926.222-87,** do exercício do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRO(A)** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com a administração publica, como consequência imediata por completar a idade de **75 (setenta e cinco) anos**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 13 de janeiro de 2025**.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:4AFC44B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 081/2024/CPL referente ao Pregão Eletrônico 068/2023 SRP. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas (Caminhões, Trator, Motoniveladora, Pá Carregadeira), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo/Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Construtora Gomes da Silva Ltda, CNPJ: 09.526.366/0001-73.

Assinado: 30/12/2024. Consoante com o inciso §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D7CCB16C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, FRANCILENE MENDES DE OLIVEIRA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Tanaka, com o Lote 15, da quadra 47, Envolvendo uma área de 303,00m² (trezentos e três metros quadrados), com perímetro 80,20m (oitenta metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para a Rua Itaipavas. Medindo 10,00m (dez metros). Medindo 10,20m (dez metros) de fundo o lote 10. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 13 e 14. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 15-A, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 03 de fevereiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:19657EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 002/2025/SEMEC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIST. RIO VERMELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 002/2025/SEMEC

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO DISTRITO RIO VERMELHO, município de Xinguara/PA.
Data de início da sessão: 17/02/2025
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 04 de janeiro de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:1CB5D8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025/SEMEC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA E DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 17/02/2025

HORA e LOCAL: 13h00 (oito horas),no Sistema Eletrônico“ PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 04 de fevereiro de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:BCD1B233

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº.: 7.2025-00004
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.0. DO OBJETO:
1.1. O referido processo versa sobre Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, realocação, reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2025. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Da Discriminação do objeto:
PROPONENTE : BLUE TECH COMERCIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
066111	REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	75.00	165,00	12.375,00
066112	REPAROS E MANUTENÇÃO DE EVAPORADORES	SERVIÇO	55.00	148,00	8.140,00
066113	REPAROS E MANUTENÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA	SERVIÇO	50.00	144,00	7.200,00
066114	REPAROS E MANUTENÇÃO EM FLUIDO REFRIGERANTE DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	50.00	150,00	7.500,00
066115	REPAROS E MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONA	SERVIÇO	50.00	140,00	7.000,00
066116	INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	20.00	166,00	3.320,00

VALOR TOTAL R$ 45.535,00
TOTAL GERAL R$ 45.535,00
I2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;
2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de DISPENSA DE LICITAÇÃO;
2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;
2.4. Eu, JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZO a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO de BLUE TECH COMERCIO LTDA, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, inscrita no CNPJ 44.451.217/0001-93, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
3.0. DA PUBLICAÇÃO
3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:D239EE52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 200627205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RWL1B32	PA	JOELMA MARQUES PEREIRA	20/08/2024	09:15	TP00042787	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
2	RWL1B32	PA	JOELMA MARQUES PEREIRA	20/08/2024	09:15	TP00042791	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	RWL1B32	PA	JOELMA MARQUES PEREIRA	20/08/2024	09:15	TP00042790	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	RWL1B32	PA	JOELMA MARQUES PEREIRA	20/08/2024	09:15	TP00042789	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.
31/01/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:85958864

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 200750205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NSH5F68	PA	ADILSON FERREIRA DA COSTA JUNIOR	21/08/2024	12:03	TP00042792	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
2	NSH5F68	PA	ADILSON FERREIRA DA COSTA JUNIOR	21/08/2024	12:03	TP00042795	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	NSH5F68	PA	ADILSON FERREIRA DA COSTA JUNIOR	21/08/2024	12:03	TP00042793	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.
31/01/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:AA68C011

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 201041205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	SZQ2A62	PA	PAULO LUIZ BRITO	28/07/2024	16:00	TP00039800	52583	PROMOVER N/VIA EXIB./DEMON.DE PER E/MANOBRA VEIC S/PERMISSAO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.
31/01/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:3120E279

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250011

Ata de Registro de Preços Nº 20250011, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Transportes Escolar com condutor, para transporte de alunos das unidades de ensino público da educação básica e superior. Celebrada entre o

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-FME, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, representado neste ato pelo Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal n° 003, de 01 de janeiro de 2025, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024-SRP,** Processo Administrativo: 067-2024-000028. Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.723.998,00 (dois milhões setecentos e vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 03 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Empresa: TRANPORTES CIVIL LTDA; C.N.P.J. nº 58.023.411/0001-82, estabelecida à RUA TIAGO CORREIA, S/N, Expansão, Santana do Araguaia PA, (094) 98416-0050, representada neste ato pelo Sr(a). **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA,** C.P.F. nº 009.924.502-76;

Código	Descrição/Especificações	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
00001	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA RODEIO/RIO MARIA Sendo 135,2 km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 33 pessoas sentadas, obedecendo - se todas as normas de segurança. PERCURSO: Segue pela estrada da Maralina, virando à direita a 10km, segue até a fazenda Rodeio onde é o final da rota	QUILÔMETRO	29,440.00	R$ 9,800	R$ 288.512,00
00002	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS/VAN P/ TRANSPORTES ESCOLAR ROTA PEDRA PRETA/RIO MARIA Sendo 146,6km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 30 pessoas sentadas, obedecendo-se todas as normas de segurança. PERCURSO: Pela estrada da Maralina, virando à direita a 35km até a fazenda Pedra Preta.	QUILÔMETRO	29,320.00	R$ 9,800	R$ 287.336,00
00003	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A ROTA TUPÃ Sendo 132,6 km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 20 pessoas sentadas, obedecendo - se todas as normas de segurança. PERCURSO: entorno da Vila para a escola da TupãSendo 132,6 km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 20 pessoas sentadas, obedecendo - se todas as normas de segurança. PERCURSO: entorno da Vila para a escola da Tupã	QUILÔMETRO	26,520.00	R$ 9,500	R$ 251.940,00
00004	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA BABAÇU/RIO MARIA Sendo 116,4 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 32 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança. PERCURSO: BR 155 a 12km saindo da BR e virando à esquerda até o final da linha na fazenda Mamão	QUILÔMETRO	24,480.00	R$ 8,100	R$ 198.288,00
00005	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA VILA ESCALADA/JATOBÁ Sendo 159km, diários, de ida e volta, com capacidade para atender 54 pessoas sentadas, obedecendo todas as orientações de segurança. PERCURSO: Saindo da Vila Escalada, passando por várias fazendas nas proximidades da Vila Escalada, deixando os alunos na escola João Canuto de Oliveira	QUILÔMETRO	31,800.00	R$ 8,150	R$ 259.170,00
00006	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE XINGUARA Sendo 80 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 42 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança. PERCURSO: BR 155.	QUILÔMETRO	16,000.00	R$ 10,400	R$ 166.400,00
00008	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA MARALINA Sendo 106,4 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 30 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança. PERCURSO: Seguindo pela BR 155, sentido a Redenção, deixando a BR a 26km virando a direita pela estrada que vai para Bannach até a fazenda Maralina.	QUILÔMETRO	21,280.00	R$ 8,100	R$ 172.368,00
00009	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, P/ ATENDER A ROTA MOGNO Sendo 186km diários, ida e volta, com capacidade para suportar 30 pessoas sentadas, seguindo as orientações cabíveis de segurança. PERCURSO: Saindo da fazenda Bezerro, passando pela fazenda Portal do Sol, faz. Mogno, faz. dois Corações, faz. Parazonia, faz. Novo Amanhecer, e demais fazendas até chegar na BR 155	QUILÔMETRO	37,200.00	R$ 8,100	R$ 301.320,00
00010	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, P/ ATENDER A ROTA TRAVESSÃO Sendo 130km diários, ida e volta, com capacidade para suportar 17 pessoas sentadas, seguindo as orientações cabíveis de segurança. PERCURSO: Saindo da faz. Santa Rita, passando por demais fazendas e sítios, finalizando a linha na chácara Califórnia.	QUILÔMETRO	26,000.00	8,100	210.600,00
00011	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, P/ ATENDER A ROTA FLOR DA SERRA Sendo 152km diários, ida e volta, com capacidade para suportar 30 pessoas sentadas, seguindo as orientações cabíveis de segurança. PERCURSO: Saindo de Rio Maria indo pela BR 155, entrando na estrada da mineração, depois de 6km virar à direita e segue passando por demais fazenda e sítios até sair na estrada da fazenda Brasil, saindo na BR 155 novamente.	QUILÔMETRO	30,400.00	R$ 8,100	R$ 246.240,00
00012	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR, P/ ATENDER A ROTA HERMÍNIO LOPES Sendo 144,4km diários, ida e volta, com capacidade para suportar 34 pessoas sentadas, seguindo as orientações cabíveis de segurança. PERCURSO: Início da rota faz. Pedro Fraga sendo a primeira entrada na faz. Santa, segunda entrada faz. Tamboril, terceira entrada faz. Santo Reis, percorrendo até a cidade	QUILÔMETRO	34,880.00	9,800	341.824,00
VALOR TOTAL R$ 2.723.998,00					

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:5947102D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250013

Ata de Registro de Preços Nº 20250013, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Transportes Escolar com condutor, para transporte de alunos das unidades de ensino público da educação básica e superior. Celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, representado neste ato pelo Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal n° 003, de 01 de janeiro de 2025, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024-SRP,** Processo Administrativo: 067-2024-000028. Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 391.920,00 (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 03 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA; C.N.P.J. nº 35.418.157/0001-16, estabelecida à R CAMPINORTE, S/N, QUADRA01 LOTE 09, RES. OASIS, Canaã dos Carajás PA, (61) 99521-5212, representada neste ato pelo Sr(a). **ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR,** C.P.F. nº 395.029.022-20;

Código	Descrição/Especificações	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
00007	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE REDENÇÃO Sendo 170,4 km diários, ida e volta, com capacidade para atender 42 pessoas sentadas, obedecendo todas as normas de segurança. PERCURSO: BR 155.	QUILÔMETRO	34,080.00	R$ 11,500	R$ 391.920,00
VALOR TOTAL R$ 391.920,00					

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:E789DE1D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6-2025-00007CMAAN-EDITAL DE CREDECIAMENTO M.2025-00001CMAAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6-2025-00007 CMAAN
EDITAL CREDENCIAMENTO M.2025-00001 CMAAN

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do seu representante legal, Jorge Luiz Barros Carneiro – Presidente, e o Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) EPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às demandas da CMAAN.

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

A fundamentação da contratação tem como base o previsto no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação. Este credenciamento não implica em contratação pela administração. Para as eventuais e futuras contratações serão realizadas, preferencialmente, a publicação de chamamento para contratação, a depender da demanda, com as condições e prazos. A forma de fornecimento dos materiais, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ETP
ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS – PESSOA JURIDICA
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – PESSOA JURIDICA
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES DE 18 ANOS – PESSOA JURIDICA ANEXO VI – ATENDIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VII – TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO – PESSOA JURIDICA ANEXO VIII – RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – PESSOA JURIDICA
ANEXO IX – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PESSOA JURIDICA
ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br ou, na Câmara Municipal de Água Azul do Norte, na Avenida Lago Azul s/, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP: 68.533-000, ou quando não disponível no portal, pelo e-mail licitacaocmaan@gmail.com

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 04/02/2025, das 08h00 às 12h00, nos endereços acima indicado, se estendendo-se até o dia 04/02/2026 ou enquanto houver saldo.

O prazo para Credenciamento via Portal se dará até dia 13/02/2025.

Caso seja presencial, atender horário de funcionamento do órgão à época da solicitação.

Esclarecimentos: até 13/02/2025, das 08h00 às 12h00 – e-mail:
licitacaocmaan@gmail.com

Fundamentação Legal: O presente certame será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos arts.74, “caput”, inciso IV, 78, inciso I, combinados com o art. 79, inciso
III. e art. 6º, inciso XLIII e pelo DECRETO Nº 030/GPMAAN/2024, e demais legislação correlata aplicável, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.

2.3. Os documentos exigidos deverão apresentados em formato digital conforme exigido no Portal de Compras Publicas, plataforma em que será realizado o Credenciamento no período de 04/02/2025 à 13/02/2025.
2.4. As empresas que porventura se interessarem em realizar o credenciamento em data posterior a essa acima mencionada, deverão solicitar o credenciamento através do e-mail institucional licitacaocmaan@gmail.com desde que tal solicitação se dê dentro do período de vigência do credenciamento.
2.5. Para as solicitações posteriores à data de credenciamento via portal, a documentação deverá ser apresentada nos mesmos moldes, porém com o envio para o endereço de e-mail informado no parágrafo anterior.
2.6. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.
2.7. Com exceção dos documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão sem apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.
2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.
2.9. NÃO será admitida nesta licitação:
a) A participação de pessoas jurídica ou física nos casos entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.;
b) Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021; 2.7.4. suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal;
d) Impedidos de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal;
e) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal,
f) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
g) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
h) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
j) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21.
k) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
m) Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
2.10. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
3.1.O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br FAMEP e https://www.tcm.pa.gov.br/.
Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail licitacaocmaan@gmail.com;
3.2.Os esclarecimentos serão disponibilizados no Portal de Compras Públicas, no site da CMAAN e comunicados por e-mail ao solicitante.
3.3.Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.
3.4.As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao Agente de Contratação e enviadas eletronicamente pelo interessado para o endereço eletrônico da plataforma onde ovcorrerá credenciamento, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF, com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, ou protocoladas no departamento de licitações deste município, através do e-mail licitacaocmaan@gmail.com observado o horário de funcionamento do órgão, que é das 7h às 13h.
3.5.O não conhecimento e o acolhimento ou não das impugnações serão disponibilizados no site deste município e comunicados por e-mail ao solicitante.

4.DO PROCEDIMENTO

4.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas regulamentações e alterações posteriores e DECRETO Nº 030/GPMAAN/2024.
4.2. Para realizar o credenciamento o Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico ou jurídico que integrará o processo.
4.3. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.
4.4. O prazo de vigência do credenciamento será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme o interesse da administração pública por sucessivos períodos.
4.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.
4.6. O fornecimento será remunerado com base nos valores que serão definidos por meio de levantamento do valor de mercado, aferido na bomba, e preço máximo de venda da tabela da ANP para o Estado do Pará. deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.
4.7. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

5. CREDENCIAMENTO
5.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Habilitação;
c) Classificação;
d) Realização de sorteio entre os credenciados ou distribuição da demanda, se for o caso;
e) Convocação;
f) Assinatura do Termo de Contrato;
g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.
5.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.
5.3. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de Água Azul do Norte, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2025
2.001 – Gestão administrativa do Poder Legislativo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

7. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO
7.1. DA INSCRIÇÃO
7.1.1. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;
7.1.2. O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados em aba específica no www.portaldecompraspublicas.com.br ou após o prazo do portal, ao Setor de licitações através do e-mail licitacaocmaan@gmail.com ou entregues pessoalmente na Avenida Lago Azul s/n, centro, Água Azul do Norte, Pará, CEP 68.533-000, a partir do dia 04/02/2025, das 7h às 13h, horário de expediente do órgão.
7.1.3. O conjunto de documentos apresentados deverá conter:
I – Requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no Anexo II, datado e assinado pelo representante legal; e
II – Documentos necessários à habilitação previstos neste presente instrumento;
III – Declarações, propostas de preços, com a indicação da potencialidade de fornecimento pelo interessado, bem como a possível localidade que poderá atender, e demais documentos previstos no presente edital;
7.1.4. O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.
7.1.5. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento, escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
7.1.6. Os interessados que constituírem procuradores para representá-los, quais, deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados neste edital e os seguintes:
I – Procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário confirma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;
II – Cópia da cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;
III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.
7.1.7. – Os documentos para o credenciamento serão protocolizados na data do seu recebimento, devendo todos estarem dentro do prazo de validade.
7.1.8 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no Anexo II deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

7.2.DA HABILITAÇÃO

7.2.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.2.1.1.Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:
a) Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
I- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
e)No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do material em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
I)Licença de Operação - LO, emitida por órgão ambiental estadual ou municipal competente, relativo a sede da Licitante
II)Certificado de Posto Revendedor, emitido pelo site: (www.anp.gov.br).
II)Alvará de Localização e Funcionamento;
III) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)

7.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA,
7.5.1. será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial, poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;
Parágrafo Primeiro: A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
a) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.
c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo:

Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:
AC + RLP
ILG = ≥ 1,0
PC + ELP
Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:
AC
ILC = ≥ 1,0
PC
Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

PC + ELP
IEG = ≤ 1,0
Onde:
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
AT – Ativo Total
d) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;
e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
f) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.
Parágrafo Segundo: As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR
8.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
I - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;
II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e
IV – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
8.1.1.1. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.
8.1.1.2. Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.
8.1.2. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.
8.1.3. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
8.1.4. As empresas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos materiais, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.
8.1.5. O formulário preenchido e demais documentos previstos neste instrumento deverão ser inseridos em aba própria conforme especificado no Portal de Compras Públicas.
8.1.6. As pessoas interessadas deverão cadastrar seus documentos em aba própria no Portal de Compras Publicas
8.1.7. Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo Agente de Contratação, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.
8.1.8. O agente de contratação concluirá pela habilitação das interessadas, ata de julgamento, quando cumprirem as exigências previstos no edital;

9. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:
a) Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação;
b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este Edital;
d) Declaração de que cumpre o percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da referida contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e de egressos do sistema prisional, nos termos do § 9º, do artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, se for o caso.
e) Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo a este Edital
f) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

10.DA CLASSIFICAÇÃO
10.1 Na contratação, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do fornecimento do bem, seguir-se-á os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I – Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II – Sorteio;
III – Localidade ou região onde serão executados os trabalhos;
10.1.1.Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

10.1.1. O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.
10.2. A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.
10.3. Após realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município FAMEP.
10.4. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.
10.5. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.
10.6. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.
10.7. A forma para a realização do sorteio, será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.
10.8. Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pelo Agente de Contratação.
10.9. O Agente de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.
10.10. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.
10.11. O Agente de Contratação observada a periodicidade máxima de 06 (seis) meses complementará e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para fornecimento do material.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.
11.2. O Agente de Contratação convocará os credenciados para a assinatura do contrato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Município;
11.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, contratado, objeto, local do fornecimento, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.
11.4. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pelo Agente de Contratação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste, podendo ser prorrogado.
11.5. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de fornecer o bem e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de assinatura, estando sujeita às penalidades previstas nas Lei 14.133/21, inclusive com descredenciamento.
11.6. Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.
11.7. A execução do fornecimento de bens somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

12. RECURSOS
12.1. Das decisões do Agente de Contratação, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no Setor de licitação da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, respeitado oo horário de funcionamento do órgão.
12.2. Recebido o recurso, pelo Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias, procederá a instrução deste e respondê-lo, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.
12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.4. Se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o agente de contratação encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
13.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades da prestação do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.
13.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

14. RESCISÃO

14.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.
14.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal n° 14.133/21.
14.2.1 A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

15. DO DESCREDENCIAMENTO
Constituem hipóteses de descredenciamento:
– Incidir em uma das hipóteses previstas neste Edital;
– Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
– Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

– Forem procedentes as denúncias formuladas sobre o fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
– Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho, se for o caso;
– Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de fornecimento a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
VI- Desatendimento as determinações regulares da Câmara Municipal de Água Azul do Norte destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento dos materiais credenciados.
VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

SUSPENSÃO/INATIVAÇÃO
A credenciada poderá suspender temporariamente seu credenciamento mediante o encaminhamento do requerimento constante do Anexo VII, assinado pelo responsável legal ou procurador e no formato PDF para o e-mail licitacaocmaan@gmail.com ou protocolado no setor de licitações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PENALIDADES
Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.
MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:
5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso no atendimento à órdem de abastecimento, salvo por motivo de força maior;
5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.
13.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Judiciário poderá aplicar à **CREDENCIADA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa. 1
17.2. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CREDENCIADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.
17.3.Na hipótese de a CREDENCIADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, a administração inscreverá o valor em dívida ativa.
17.4.IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n.14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Administração, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
17.5.DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com
a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
17.6.É admitida a reabilitação da credenciada perante a administração, exigidos, cumulativamente:
reparação integral do dano causado à Administração Pública;
pagamento da multa;
transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
17.6.1Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA (S) ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
17.6.2.Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.
17.6.3.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
17.6.4.Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novas interessadas, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.
O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO
Os preços fixados no edital de credenciamento poderão ser:
atualizados conforme a disponibilização do valor do Combustível pela ANP, através de consulta ao preço de bomba, nunca ultrapassando o valor máximo da referida tabela para o Estado do Pará;
Os Termos de Contrato serão firmados com o valor do dia na tabela da ANP Estado do PARÁ, devendo passar por realinhamento de preço mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais dos produtos que porventura tenham sofrido variação de valores, que comprovem a alteração, além da tabela disponibilizadapela ANP.
revisados, a qualquer tempo, nos termos do DECRETO Nº 030/GPMAAN/2024
Constatada a redução ou majoração dos preços praticados pelo mercado, procederá com o determinado no DECRETO Nº 030/GPMAAN/2024.

DA TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

			CMAAN CONTRATO Nº 20249008	**PMAAN CONTRATO Nº 20240486**	**PMAAN CONTRATO Nº 20240439**	**PREF. DE XINGUARA CONTRATO Nº304/2024**	**E. DA SILVA**	**ANP**	**BANCO DE PREÇOS PORTAL COMPRAS PÚBLICAS**	**AUTO POSTO BELA VISTA**	**MÉDIA**	**TOTAL**	
GASOLINA	56.500	LITRO	R$ 6,99	R$ --	R$ 6,94	R$ 7,14	R$ 7,15	R$ 7,35	R$ 7,06	R$ 7,18	**R$ 7,116**	R$ **398.496,00**	
ÓLEO DIESEL	30.000	LITRO	R$ 6,79	R$ 6,73	R$ -----	R$ 6,44	R$ 6,73	R$ 7,23	R$ 6,82	R$ 6,69	**R$ 6,776**	R$ **203.280,00**	
R$	601.776,00												

GASOLINA	56.000	LITRO	R$ 7,116	R$ **398.496,00**
OLEO DIESEL	30.000	LITRO	R$ 6,69	R$ **203.280,00**
				R$ **601.776,00**

O critério para valor estimado se deu pelo preço médio apurado pela cesta exposta na planilha supra.
Vejamos:

DESCRIÇÃO	**VALOR MÉDIO**
GASOLINA	**R$ 7,116**
OLEO DIESEL	**R$ 6,776**

21. DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
21.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.
21.3. É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
21.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado pelo Agente de Contratação
21.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
21.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados por meio do endereço eletrônico licitacaocmaan@gmailcom, respeitado o horário de expediente do órgão.
21.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
21.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, com auxílio técnico do Controle Interno e da Assessoria Jurídica da CMAAN.

Água Azul do Norte-PA, 03 de fevereiro 2025.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO PÚBLICO – FORNECIMENTO

1. DO OBJETO

1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) EPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

1.4. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no contrato, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

2.2. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, materiais e servidores para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas no que se refere ao serviço executado pela CMAAN.

2.3. Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para a viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação.

2.4. Ademais, a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Para tanto, no

desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, que pertencem a administração pública ou que são locados para este fim, que são destinados ao deslocamento para reuniões externas, visitas a órgãos públicos e privados dentro e fora do município, transporte de vereadores e servidores, entrega e protocolo de documentos, e demais atividades, necessitando para isso de combustível.

2.5. A falta de combustível inviabiliza o funcionamento dos veículos, com evidentes prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos, tendo em vista que esses veículos são utilizados para o atendimento as demandas diversas ora pontuadas.

2.6. Ainda sobre a motivação para realização da aquisição de combustíveis, ressaltamos que os veículos da CMAAN muitas vezes realizam deslocamentos que são de significativa quilometragem, sendo necessário sair do território municipal em direção a outras localidades.

2.7. É importante salientar ainda a existência de vilas e distritos no município, onde residem alguns vereadores, o que resulta em necessidade constante de deslocamento.

2.8. O fornecimento de combustíveis para os veículos da frota própria e locada da CMAAN, em caráter contínuo e ininterrupto, é indispensável à consecução de suas atividades, sendo que a contratação pelo modelo aqui adotado, visa promover a otimização, a racionalização e o controle, bem como a fiscalização financeira e operacional desse fornecimento.

2.9. Administração enfrenta dificuldade de encontrar fornecedores que garantam o cumprimento das cláusulas contratuais de forma segura para a administração, principalmente quanto a questão de reposição de estoques, evitando que falte combustível e ocorra o desabastecimento de frota. Constatou-se na fase de planejamento que o mais vantajoso para a administração consiste em permitir que uma gama de fornecedores se qualifique para fornecer os combustíveis, em virtude da inviabilidade de selecionar único fornecedor por meio de disputa, de modo a atender, adequadamente ao interesse público.

2.10. O credenciamento mostra-se como a forma mais eficaz na execução, vez que os postos serão credenciados para fornecerem de forma simultânea, garantindo que sempre exista um local de abastecimento como segunda opção, o que não ocorre quando a contratação é realizada por pregão e a administração possui apenas um contratado para fornecimento de cada produto.

2.11. Outro fator que levou a escolha do credenciamento é o fato da possibilidade de novos interessados se credenciarem a qualquer tempo durante o prazo de execução contratual previsto em edital. Assim, o credenciamento revelou ser a opção que trará maior vantajosidade e eficiência para a administração.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, III.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII;

3.3. O procedimento utilizará o Decreto Municipal Nº 30/GPMAAN/2024 de forma correlata, para fundamentação.

4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS e ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS se dá em atendimento ao que preconiza o artigo o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021.

4.2. A elaboração do custo e estimativa de despesa, foi em conformidade com a Lei 14.133/21,suas alterações posteriores, o o Decreto Municipal e demais legislação correlata e, sendo a pesquisa de preços obtida através dados de pesquisa publicada em mídia especializada, pesquisa ao comércio local, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021, apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.

4.3. Considerando ainda o Acordão TCU nº 2.531/2011, os valores dos combustíveis (gasolina e óleo diesel) também foram apurados com base na tabela de preço da ANP – Agência Nacional de Petróleo.
4.4. Processo administrativo acompanhado de forma detalhada a pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar o preço de referência.
5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais constam a seguir, definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto ao setor competente, conforme valores apresentados nas planilhas de cada item deste Termo de Referência.
5.2. Abaixo, encontra-se a relação de quantitativo total, no âmbito do referido credenciamento:

GASOLINA	56.000	LITRO
OLEO DIESEL	30.000	LITRO

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
6.1. Há uma necessidade de fornecimento continuado de abastecimento da frota própria e locada da CMAAN conforme indicado, e para isso é indispensável o fornecimento dos respectivos insumos, podendo incorrer em grandes prejuízos dos serviços públicos, quanto a possível paralização dos serviços das respectivas unidades e desenvolvimento de respetivos projetos e atividades e projetos municipais.
6.2. A solução abrange o fornecimento de combustível, devendo o credenciamento ocorrer, por períodos ou por demanda específica, para fornecimento, preferencialmente, nas seguintes localidades:

1. Água Azul do Norte(Sede)

6.3. É indispensável que o abastecimento de combustível esteja prontamente disponível no momento de requisição da administração pública, face a importância deste. Como trata-se de demanda imprevisível, serão convocados aqueles que estão credenciados, por ordem de credenciamento e distribuição geográfica.
6.4. Poderão ser celebrados contratos para as demandas de acordo com a localização dos potenciais interessados.
6.5. Poderão ainda realizar contrato, por um período, permitindo sempre a contratação de novos interessados que tenham se credenciado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. As aquisições serão frequentes e parceladas, a depender da necessidade da administração, daqueles itens que atendem as necessidades públicas e da disponibilidade financeira.
7.2. O fornecimento dos combustíveis para abastecimento da frota própria e locada da Câmara Municipal, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:
a) Possuir preferencialmente microcomputador, impressora e conexão à Internet;
b) Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado,
c) Somente utilizar combustível com a garantia da ANP,
d) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
e) Atender com prioridade as solicitações da CMAAN, para execução do abastecimento.
f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
g) Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto.
h) Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.
i) Prestar os serviços em dias úteis e feriados.
j) O abastecimento dos veículos de propriedade da CMAAN deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.
k) A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da CMAAN, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade permanentes e nas quantidades solicitadas;
l) Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.;
• Resolução ANP nº 807/2020 – Estabelece a especificação da gasolina de uso automotivo e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializarem o produto em todo o território nacional.
• Resolução ANP nº 684/2017 – altera a Resolução ANP nº40/2013 que estabelece as especificações das gasolinas de uso automotivo a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos em todo o território nacional.
• Resolução ANP Nº 50/2013 - Regulamenta as especificações do óleo diesel de uso rodoviário, contidas no Regulamento Técnico ANP nº 4/2013, e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional.
• Resolução ANP Nº 907/2022 - Dispõe sobre as especificações do etanol combustível e suas regras de comercialização em todo o território nacional.
Fonte: https://www.gov.br/anp/pt-br

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
8.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado diretamente no estabelecimento da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.
b) A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o estabelecimento indicado, sempre que necessário, face às peculiaridades do objeto;
c) A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.
d) A "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
8.2. Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;
8.3. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
8.4. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

9. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
9.1. Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.
9.2. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
9.3. A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida nos moldes do Anexo II do Edital, pré-estabelecido para aceite das condições formuladas pela Administração Pública Municipal, sendo fixados por um período de 12 meses.
9.4. O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser penechidos nos moldes da plataforma de compraspublicas, dentro do prazo estipulado, ou encaminhados ao Setor de Contratação, através dos contatos estabelecidos no edital de licitação.
9.5. O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.
9.6. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a
manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.
9.7. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.
9.8. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
9.9. A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (FAMEP), é condição de eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sem a qual não poderá ser iniciada a execução dos fornecimentos dos materiais;

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da CMAAN, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
10.2. O profissional designado tem a incumbência de:
a) Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados;
d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
10.3. O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
10.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.
10.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA;
10.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
10.7. Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;
10.8. Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO:
11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
11.1.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

a) Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FINANCEIRA:
I - DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do material em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
b) Licença de Operação - LO, emitida por órgão ambiental estadual ou municipal competente, relativo a sede da Licitante
c) Certificado de Posto Revendedor, emitido pelo site: (www.anp.gov.br).
d) Alvará de Localização e Funcionamento;
e) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

III- HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial, poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;
Parágrafo Primeiro: A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
a) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.
c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo:
Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:
$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

AC
ILC = ≥ 1,0
PC

Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

PC + ELP
IEG = ≤ 1,0

Onde:
AC – Ativo Circulante RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante ELP – Exigível a Longo Prazo
AT – Ativo Total
d) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;
e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
f) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.
Parágrafo Segundo: As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federalnº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este Edital;
III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, conforme modelo anexo a este Edital
IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo anexo a este Edital
V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo a este Edital
VI. Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

12. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
12.1. Serão descritas as necessidades que vão definir os itens a serem alcançados pela contratada considerando-se que o objeto do contrato é ter à disposição os serviços de uma empresa para fornecimento de combustíveis, contínuo e ininterrupto, sempre que solicitado, nos termos que a contratada deverá oferecer:
12.2. Cada operação de abastecimento ou serviço deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:
a) tipo de combustível ou serviço utilizado;
b) custo unitário e total;
c) quantidade;
d) identificação do veículo;
e) identificação do estabelecimento em que se operou o abastecimento ou serviço com nome e CNPJ;
12.3. O contratante efetuará o pagamento dos combustíveis efetivamente abastecidos/utilizados, não se responsabilizando por qualquer tipo de “consumo mínimo” ou “utilização mínima”.
12.4. Os postos credenciados deverão fornecer ao condutor do veículo uma via do comprovante da operação de abastecimento ou do serviço prestado.
12.5. Os postos devem estampar o selo de aferição das bombas medidoras de volume de combustíveis líquidos, referente ao exercício corrente, de caráter obrigatório conforme art. 9º da Portaria INMETRO/MIC n.º 23 de 25/02/1985 emitida pelo IPEM-SP órgão delegado do INMETRO;

12.6. Estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, nos termos da Portaria 116, de 05 de julho de 2.000;
12.7. Não constem como INTERDITADOS na Relação dos Postos Autuados por Problemas de Qualidade disponibilizada no sítio da ANP: www.anp.gov.br/petro/mapa_fiscaliza.asp
12.8. Presentem sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;
12.9. Pratiquem preços para fornecimento dentro dos limites praticados no mercado, à época, no Município da unidade beneficiária;
12.10. Somente execute o fornecimento, após a devida autorização do Administrador, via sistema ou através de "Ordem de Serviço";

13. OS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS ACEITÁVEIS SÃO:

I - Gasolina –
a)A Gasolina deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre, sendo combustível com ultrabaixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração; ou
b)A Gasolina deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre, sendo combustível com ultrabaixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, devendo possuir aditivos, dispersantes e detergentes que impedem a formação de depósitos carboníferos dentro do motor;
II - Diesel –
a) O óleo diesel automotivo0, deverá conter 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre, também chamado de diesel comum, sendo adequado a imensa frota de veículos a diesel fabricados antes de 1° de janeiro de 2012; oi
b) O Diesel deverá conter o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), sendo adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012, possibilitando a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%, tendo ainda, número de ceteno 48 (medida de qualidade da combustão a diesel) e oferecendo a qualquer veículo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção;
Da comprovação da qualidade do combustível:
Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.
Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.
A CMAAN poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.
Sempre que em viagem, veículos serão abastecidos, preferencialmente, obedecendo a maior paridade possível entre os credenciados.

14 - SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR
14.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);
II – SICAF;
III – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;
IV – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
V – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e
VI – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
14.1.1. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.
14.1.2. Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.

15. DO DESCREDENCIAMENTO

15.1. A CMAAN poderá, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento dos interessados e contratados, quando não houver o cumprimento do disposto no edital de chamamento público, contrato administrativo, do presente decreto ou da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
15.2. O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis, ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão ou entidade responsável pela gestão do credenciamento.
15.3. Constituem hipóteses de descredenciamento:
I – Incidir em uma das hipóteses previstas no item "PENALIDADES", deste Edital;
II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do fornecimento do material ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
V – Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

VI – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de fornecimento a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
VII- Desatendimento as determinações regulares da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento dos materiais credenciados.
VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.
15.4. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação formal e escrita ao departamento promotor do procedimento.
15.5. O departamento promotor do procedimento deverá responder à solicitação num prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
15.6. Caso não haja resposta nesse período, considerar-se como acatado o pedido do credenciado.
15.7. O pedido de descredenciamento não desobriga o credenciado, caso haja contrato vigente, ao cumprimento das obrigações previstas no instrumento, bem como todas as responsabilidades que lhe são atribuídas, podendo, em caso de descumprimento contratual, ser aplicada as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

16. DA VIGÊNCIA E DISPONIBILIDADE DO CREDENCIAMENTO
16.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
16.1.1. Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
16.1.2. A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.
16.1.3. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
16.1.4. A CREDENCIADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não pendentes Ordens de Fornecimento.
16.1.5. O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br FAMEP e https://www.tcm.pa.gov.br/.
16.1.6. Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail licitacaocmaan@gmail.com;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
17.1. A CONTRATADA obriga-se a:
17.1.1. Fornecer o objeto acordo com o previsto neste instrumento e seus anexos;
17.1.2. executar os termos do instrumento contratual, ou da ordem fornecimento de bens, em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
17.1.3. cumprir com os prazos previstos no edital de chamamento público e no termo de referência, quanto ao fornecimento dos bens, especialmente em relação ao cronograma de entrega.
17.1.4. cumprir, ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante, o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas, se for o caso;
17.1.5. Confirmar em até 24 (vinte e quatro) horas a solicitação do fornecimento por meio de correspondência eletrônica/ou devolução da Ordem de Fornecimento endereçada ao demandante;
17.1.7. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus fornecimentos, quando for o caso;
17.1.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CREDENCIADA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos materiais;
17.1.9. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações deve se obrigar a atender;
17.1.10. Comunicar a mudança de endereço do estabelecimento comercial, indicando novo endereço e apresentando cópia do alvará de funcionamento;
17.1.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;
17.1.12. justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução
17.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
17.1.14. ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço e o fornecimento dos materiais, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
17.1.15. apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
17.1.16. manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para o contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.
17.1.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
17.1.18. responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão no edital e autorização expressa do órgão ou entidade contratante
17.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.1.20. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
17.1.21. responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CONTRATANTE obriga-se a:
18.1.1. Emitir a Ordem de Fornecimento;
18.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos bens, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CREDENCIADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretiva;
18.1.3. acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes à sua atribuição;
18.1.4. Designar um gestor operacional para acompanhamento deste credenciamento, fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
18.1.5. proporcionar todas as condições necessárias ao cumprimento do contrato por parte do credenciado contratado;
18.1.6. prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado e sejam pertinentes à execução do contrato;
18.1.7. fornecer os meios necessários à execução do objeto do contrato por parte do credenciado contratado;
18.1.8. garantir o acesso e a permanência dos empregados do credenciado contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
18.1.9. efetuar os pagamentos pelos fornecimentos dos materiais, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.
19. SUSPENSÃO/INATIVAÇÃO
19.1. A credenciada poderá suspender temporariamente seu credenciamento mediante o encaminhamento do requerimento constante do Anexo VII, assinado pelo responsável legal ou procurador e no formato PDF para o e-mail licitacaocmaan@gmail.com ou protocolado no setor de licitações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

20. PENALIDADES
20.1. Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
20.1.1. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.
20.1.2. MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:
IV.5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso no atendimento à ordem de abasteciemnto, salvo por motivo de força maior;
V.5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.
20.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Judiciário poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo
20.1.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CREDENCIADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.
20.1.5. Na hipótese de a CREDENCIADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o PJSC inscreverá o valor em dívida ativa.
20.1.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Água Azul do Norte, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n.14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da PMAAN, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
20.1.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com
a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
20.1.8. É admitida a reabilitação da credenciada perante a administração, exigidos, cumulativamente:
20.1.9. Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
20.1.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.
20.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
f) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
g) pagamento da multa;
h) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
i) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
j) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
20.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

21. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO
21.1. Os preços médios fixados no edital de credenciamento poderão ser:
a) atualizados 1 (um) ano após a publicação do edital de credenciamento e a cada período de 1 (um) após a última atualização;
b) revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, para reduzi-los, a pedido do órgão demandante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
21.2. Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a administração poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá às CREDENCIADAS, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não credenciadas.
21.3. Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação às CREDENCIADAS, em caso de redução.
21.4. Levando em consideração a oscilação frequente nos valores dos derivados de petróleo, tipo combustível, a CMAAN fará a atualização do valor médio sempre que necessário, considerando o preço máximo da Tabela ANP e os valores de bomba dos Postos locais.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício 2025
2.001 – Gestão administrativa do Poder Legislativo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

APÊNDICE DO ANEXO I –
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se dá em virtude da necessidade de realização de diversas viagens dentro e fora do município, tanto por parte dos vereadores, quanto para deslocamento de servidores em cumprimento de tarefas/atividades inerentes ao desempenho de sua função pública.
Ademais, o transporte institucional de vereadores nos deslocamentos na sede do município, na zona rural e viagens de média e longa distância, tem sido tradicionalmente realizada mediante veículos oficiais, ocorre que para que isto seja possível, mister se faz a aquisição de combustível para o efetivo abastecimento veicular.
Sabe-se que o mapa do sistema viário do Município é de grande extensão, com um grande número de vila, distritos e comunidades distribuídas por todas as vicinais, o que requer alta movimentação e consequentemente gastos de combustíveis, para que não haja comprometimento dos deslocamentos necessários e consequente prejuízo à atividade de transporte institucional.
A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, documentos e servidores para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas no que se refere ao serviço executado pela CMAAN. Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para a viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação.
Ademais, a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, que pertencem a administração pública ou que são locados para este fim, que são destinados ao deslocamento para reuniões externas, visitas a órgãos públicos e privados dentro e fora do município, transporte de vereadores e servidores, entrega e protocolo de documentos, e demais atividades, necessitando para isso de combustível.
A falta de combustível inviabiliza o funcionamento dos veículos, com evidentes prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos, tendo em vista que esses veículos são utilizados para o atendimento as demandas diversas ora pontuadas.
Ainda sobre a motivação para realização da aquisição de combustíveis, ressaltamos que os veículos da CMAAN muitas vezes realizam deslocamentos que são de significativa quilometragem, sendo necessário sair do território municipal em direção a outras localidades.
É importante salientar ainda a existência de vilas e distritos no município, onde residem alguns vereadores, o que resulta em necessidade constante de deslocamento.
O fornecimento de combustíveis para os veículos da frota própria e locada da CMAAN, em caráter contínuo e ininterrupto, é indispensável à consecução de suas atividades, sendo que a contratação pelo modelo aqui adotado, visa promover a otimização, a racionalização e o controle, bem como a fiscalização financeira e operacional da execução do contrato.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.
O abastecimento será realizado para transporte dos vereadores, servidores e/ou colaboradores exclusivamente no desempenho da função pública, para realização de atividades e atribuições inerentes ao cargo/função pública que desempenham, sendo na sede, zona rural e/ou deslocamentos de média e longa distância, desde que em representação dos interesses da municipalidade.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
O CREDENCIAMENTO tem validade de 12 meses contados de sua publicação, podendo neste período ser credenciada toda e qualquer empresa interessada, que atenda aos requisitos de Edita, ETP, TR e demais documentos que instruem o processo.
O quantitativo de combustível constante do processo não gera a obrigação de contrato para a Administração Pública.
O quantitativo foi calculado com base nos gastos e despesas dos anos anteriores, para o mesmo tipo de fornecimento, considerando margem de possibilidade de aumento do consumo no decorrer do exercício.
Os contratos oriundos do presente procedimento, não excederá o período de 11 (onze) meses considerando que não poderá exceder o limite do ano exercício. Os contratos serão celebrados com as empresas credenciadas visando atender todas as demandas durante o exercício 2025, e serão realizados de forma equitativa.
Durante o período de vigência do credenciamento e do contrato a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento de mercado e diante da real necessidade na obtenção dos produtos objeto do presente estudo, entendeu-se recomendável a realização da contratação do presente objeto por meio de Credenciamento, visando obtenção de maior vantajosidade econômica para a CMAAN, pois abrangerá um maior número de concorrentes, haja vista disponibilidade de credenciamento pelo período de 01 ano.
O presente Processo administrativo vem acompanhado de forma detalhada da pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar o preço de referência.
Buscou-se Ata vigente na sede do município, referente ao mesmo produto, porém não foi encontrada nenhuma que atendesse a demanda, o que ocasionou a decisão de realizar inexigibilidade por credenciamento, levando em conta se tratar de produto que se enquadra nas descrições do mercado fluido.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DO CREDENCIAMENTO

A estimativa do valor total a ser contratado é de R$ 601.776,00 (seiscentos e um mil setecentos e setenta e seis reais).
A elaboração do custo e estimativa de despesa, foi em conformidade com a Lei 14.133/21, legislação correlata e o Decreto Municipal, sendo a pesquisa de preços obtida através dados de pesquisa publicada em mídia especializada, pesquisa ao comércio local, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021, apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.
Considerando ainda o Acordão TCU nº 2.531/2011, os valores dos combustíveis (gasolina e óleo diesel) também foram apurados com base na tabela de preço da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Após análise das necessidades, conclui-se que, para que seja possível o deslocamento das autoridades municipais, servidores e/ou colaboradores, no uso de suas atribuições e realização de suas funções públicas, mister se faz a realização da contratação do presente objeto, sendo o credenciamento a modalidade que melhor atenderá a demanda, este realizar-se-á de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
As empresas credenciadas/contratadas deverão fornecer através dos postos, o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da CMAAN, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;

O fornecimento será efetuado de forma parcelada;
O posto deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de abastecimento no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora do abastecimento; tipo de combustível;
A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.
Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:
possuírem densidade fora do padrão; forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição; for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;
Se for detectado erro quanto ao produto solicitado, o combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado; não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição; os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.
Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor

7 - JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida pelo poder público para atender as demandas e necessidades quanto ao uso de combustível, foi a de realização de um procedimento de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, usando por base legal os artigos 74, IV e 79, III. A razão pela escolha da modalidade se deu em virtude de que, levando em consideração o mercado de combustíveis nos últimos anos, percebe-se claramente que o referido objeto se enquadra nos termos do mercado fluido, o que ao ser contratado em modalidade que não a escolhida, poderá ocasionar transtornos futuros para a administração, posto que claramente haverá necessidade de atualização de valores, considerando as atualizações da ANP.
A solução escolhida pelo poder público para atender as demandas e necessidades quanto ao uso de combustível, foi a de realização de um procedimento de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, usando por base legal os artigos 74, IV e 79, III. A razão pela escolha da modalidade se deu em virtude de que, levando em consideração o mercado de combustíveis nos últimos anos, percebe-se claramente que o referido objeto se enquadra nos termos do mercado fluido, o que ao ser contratado em modalidade que não a escolhida, poderá ocasionar transtornos futuros para a administração, posto que claramente haverá necessidade de atualização de valores, considerando as atualizações da ANP.
Administração enfrenta dificuldade de encontrar fornecedores que garantam o cumprimento das cláusulas contratuais de forma segura para a administração, principalmente quanto a questão de reposição de estoques, evitando que falte combustível e ocorra o desabastecimento de frota. Constatou-se na fase de planejamento que o mais vantajoso para a administração consiste em permitir que uma gama de fornecedores se qualifique para fornecer os combustíveis, em virtude da inviabilidade de selecionar único fornecedor por meio de disputa, de modo a atender, adequadamente ao interesse público.
O credenciamento mostra-se como a forma mais eficaz na execução, vez que os postos serão credenciados para fornecerem de forma simultânea, garantindo que sempre exista um local de abastecimento como segunda opção, o que não ocorre quando a contratação é realizada por pregão e a administração possui apenas um contratado para fornecimento de cada produto.
Outro fator que levou a escolha do credenciamento é o fato da possibilidade de novos interessados se credenciarem a qualquer tempo durante o prazo de execução contratual previsto em edital.
Assim, o credenciamento revelou ser a opção que trará maior vantajosidade e eficiência para a administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de combustível, para abastecimento dos veículos de frota própria e locada da CMAAN, conforme demandar a Contratante.
Considerando que a prestação do serviço se dará apenas para o órgão contratante, não haverá parcelamento do objeto. O parcelamento ocorrerá apenas no que se refere ao valor global, posto que a execução contratual se dará mensalmente, e o pagamento será feito em idênticas parcelas mensais, conforme a demanda e as necessidades da Contratante.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:
Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os vereadores desta casa possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente importa em abastecer tais veículos;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar “fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em virtude da necessidade de deslocamento dos agentes e servidores públicos da CMAAN no exercício de suas atividades/funções, há necessidade de locação de veículos e, portanto, ocorrerá processo de Pregão Eletrônico para locação veículos para compor a frota da CMAAN, e por conseguinte, tais veículos também utilizarão os combustíveis objetos da Contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos, ao contrário, visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que há previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, de que todo produto a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente aas demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO /2025

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, divulgado pelo município, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE (SEDE), nos termos do CREDENCIAMENTO Nº -___ /2025.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
BAIRRO:	
CIDADE / UF:	
TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):
SITE/EMAIL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	

DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco:	
Pix:	
Agência:	Conta Corrente:

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):

CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	
EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):	
CPF:	RG

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, SEDE, conforme edital e regulamento publicado por este órgão, declarando, sob as penas da lei, que:
1) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
2) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
3) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
4) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
5) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
6) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
7) o fornecimento dos materiais pleiteados para credenciamento é compatível com o seu objeto social, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
8) realizará todo o fornecimento de material a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Local , de de .

_____
RAZÃO SOCIAL / CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS – PESSOA JURIDICA

À Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Objeto: contratação de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, SEDE, visando atender as necessidades da CMAAN.

CREDENCIAMENTO Nº ___/202____
A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP]no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser verdade assina a presente. Nada mais havendo a declarar.

(Local e data)

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)

ANEXO IV –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – PESSOA JURIDICA

A
Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Objeto: contratação de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, SEDE, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Água Azul do Norte.
CREDENCIAMENTO Nº __/202_____

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº[CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], vem, DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI, que após tomar ciência na íntegra, aceita e adere às condições estabelecidas no edital acima mencionado, inclusive quanto ao preço, comprometendo-se a prestar o fornecimento na forma e condições preconizadas e a atender às normas vigentes.
Declaramos, ainda possuir pessoal qualificado, de acordo com as normas técnicas pertinentes, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal, bem como, em relação a quaisquer outros atos praticados em relação ao objeto.
Nada mais havendo a declarar.

(Local e data).

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)
ANEXO V –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES DE 18 ANOS – PESSOA JURIDICA

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento e ao disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
DECLARA ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Nada mais havendo a declarar.

(Local e data)

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)

ANEXO VI –
ATENDIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº , que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
DECLARA ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Nada mais havendo a declarar.

(local e data)
Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)

ANEXO VII –
TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO – PESSOA JURIDICA

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP],
DECLARA, para todos os fins legais e em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº
, que a LICITANTE, seu(s) CONTROLADOR(ES) e/ou CONSORCIADO(S) não
consta(m) no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, conforme Portaria Interministerial MTE/ MMIRDH nº 4, de 13 de maio de 2016.
DECLARA ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Nada mais havendo a declarar.

(Local e data)

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)

ANEXO VIII –
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – PESSOA JURIDICA

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Nada mais havendo a declarar.

(Local e data)

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)

ANEXO VX –
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PESSOA JURIDICA

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº ___ e para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Nada mais havendo a declarar.

(local e data)

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)

ANEXO X
TABELAS DE FORNECIMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	VALOR MÉDIO TOTAL R$
GASOLINA	56.000	LITRO	R$ 7,116	R$ 398.496,00
ÓLEO DIESEL	30.000	LITRO	R$ 6,776	R$ 203.280,00
				R$ 601.776,00

Os valores constantes da tabela acima são estimativas com base nos valores aferidos na data de 27 de janeiro de 2025, que poderão ser alterados, conforme atualização da Tabela da ANP e levantamento do valor de bomba nos Postos localizados no perímetro urbano, sede do Município.
ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX PROCESSO Nº XXX
Pelo presente contrato o Município de Água Azul do Norte, através da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, com sede na , , , na cidade de XXX, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº
, representada pelo Presidente, Sr. XXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° XXXXXX e portador do RG n° XXXXXX, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , inscrita no CNPJ/MF sob nº. . . / -
, neste ato representada por seu Sócio Diretor, , portador do RG
e CPF , a seguir denominada CONTRATADA, habilitado no Credenciamento nº XXX, doravante denominada(o) apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para o fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do Credenciamento n.º XXX, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento para contratação de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, SEDE em consonância com o Termo de Referência, e conforme as especificações e condições constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 0xx/20XX, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Credenciamento 0xx/20XX, bem como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA
2.1. Os itens serão retirados na sede da contratada, sempre que solicitado pela administração.
2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de forma imediata, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

2.2.1. Não existe obrigatoriedade para realização dos pedidos, nem tampouco para as quantidades de material, de modo que as Ordens de Fornecimento serão enviadas às CREDENCIADAS de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
3.1. O valor do contrato é de R$ XXX.
3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina	litro			
2	Óleo Diesel	litro			
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Camara Municipal de Água Azul do Norte
Projeto/Atividade:
Fonte de recurso:
Elemento de despesa:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:
5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DA CREDENCIADA
6.1. Toda alteração que implique modificação das informações prestadas pela CREDENCIADA para obtenção do credenciamento deverá ser enviada pelo e-mail licitacaocmaan@gmail.com que juntará o documento ao processo de credenciamento e registrará no sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
7.1.2.1. Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, poderá ser republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
7.1.2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.
7.1.3. A vigência do contrato será de 11 meses, finalizando em 31 de dezembro de 2025.
7.1.4. A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.
7.1.5. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
7.1.6. A CREDENCIADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não pendentes Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
8.1.2. A CREDENCIADA deverá encaminhar pedido de liberação ao endereço da CMAAN, acompanhado de relatórios circunstanciados dos materiais fornecidos efetivamente realizados e das respectivas ordens de fornecimento;

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
8.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito ou Pix, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CREDENCIADA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos materiais;
9.1.4. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações deve se obrigar a atender;
9.1.5. Comunicar a mudança de endereço do estabelecimento comercial, indicando novo endereço e apresentando cópia do alvará de funcionamento;
9.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;
9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.1. A CONTRATADA obriga-se a:
9.1.1. Fornecer o combustível (gasolina/Diesel) de acordo com o previsto neste instrumento e seus anexos e dentro dos padrões estabelecidos pela ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
10.1.1. Emitir a Ordem de Fornecimento;
10.1.2. Colocar à disposição da CREDENCIADA todas as informações necessárias à execução
10.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do material, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CREDENCIADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretiva;
10.1.4. Prestar as informações e orientações necessárias para viabilizar e promover a o fornecimento dos materiais, objeto do edital de credenciamentos;
10.1.5. Designar um gestor operacional para acompanhamento deste credenciamento, fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
11.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços fixados poderão ser:
I – Atualizados 1 (um) ano após a publicação do edital de credenciamento e a cada período de 1 (um) ano após a última atualização;
II– Revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, inciso II, "d" da Lei n. 14.133/2021 para reduzi-los, a pedido da Secretaria demandante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
III- Revisados a qualquer tempo, em razão da fluidez do mercado, conforme art. 79, III, da Lei 14.133/21 - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
12.2. Constatada a redução ou aumento dos preços praticados pelo mercado, a administração poderá reduzir ou aumenttar os preços previstos em edital e caberá às CREDENCIADAS, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não credenciadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos da Lei n° 14.133/21: I
- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;
V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;
IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
13.3.3. judicial, nos termos da legislação.
13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 13.7.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.7.2. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021.

14.2. A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.
14.3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:
I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no subitem 5.4 deste projeto básico, salvo por motivo de força maior;
II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no subitem 5.5 deste projeto básico, salvo por motivo de força maior;
III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE publicar e divulgar o edital de credenciamento, até que seja efetivamente disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte — cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número do edital;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara-PA, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

***XXX*, de de 202*X*.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Contratante

- Representante Da Empresa
Contratada

ANEXO XII –
MODELO DE REQUERIMENTO DE INATIVAÇÃO
REQUERIMENTO DE INATIVAÇÃO - EDITAL N. XX/20XX

Nome ou razão social DIAS
PRAZO DETERMINADO PRAZO INDETERMINADO CPF ou CNPJ
Telefone (c/ cod. área) Celular (c/ cod. área) E-mail
REPRESENTANTE LEGAL, se for o caso de pessoa jurídica: Nome
CPF
TELEFONE PARA CONTATO CELULAR PARA CONTATO
Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data. Nestes termos, requer deferimento.
Em (local e data).

(Assinatura do credenciado, responsável legal ou procurador-)

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E0545E4F

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6-2025-00007CMAAN-EDITAL DE CREDECIAMENTO M.2025-00001CMAAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6-2025-00007 CMAAN
EDITAL CREDENCIAMENTO M.2025-00001 CMAAN
Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do seu representante legal, Jorge Luiz Barros Carneiro – Presidente, e o Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) EPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às demandas da CMAAN.
Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
A fundamentação da contratação tem como base o previsto no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação. Este credenciamento não implica em contratação pela administração. Para as eventuais e futuras contratações serão realizadas, preferencialmente, a publicação de chamamento para contratação, a depender da demanda, com as condições e prazos. A forma de fornecimento dos materiais, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ETP
ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS – PESSOA JURIDICA
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – PESSOA JURIDICA
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES DE 18 ANOS – PESSOA JURIDICA ANEXO VI – ATENDIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VII – TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO – PESSOA JURIDICA ANEXO VIII – RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – PESSOA JURIDICA
ANEXO IX – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PESSOA JURIDICA
ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br ou, na Câmara Municipal de Água Azul do Norte, na Avenida Lago Azul s/, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP: 68.533-000, ou quando não disponível no portal, pelo e-mail licitacaocmaan@gmail.com

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 04/02/2025, das 08h00 às 12h00, nos endereços acima indicado, se estendendo-se até o dia 04/02/2026 ou enquanto houver saldo.
O prazo para Credenciamento via Portal se dará até dia 13/02/2025.
Caso seja presencial, atender horário de funcionamento do órgão à época da solicitação.
Esclarecimentos: até 13/02/2025, das 08h00 às 12h00 – e-mail:
licitacaocmaan@gmail.com
Fundamentação Legal: O presente certame será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos arts.74, “caput”, inciso IV, 78, inciso I, combinados com o art. 79, inciso
III. e art. 6º, inciso XLIII e pelo DECRETO Nº 030/GPMAAN/2024, e demais legislação correlata aplicável, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.
2.3. Os documentos exigidos deverão apresentados em formato digital conforme exigido no Portal de Compras Publicas, plataforma em que será realizado o Credenciamento no período de 04/02/2025 à 13/02/2025.
2.4. As empresas que porventura se interessarem em realizar o credenciamento em data posterior a essa acima mencionada, deverão solicitar o credenciamento através do e-mail institucional licitacaocmaan@gmail.com desde que tal solicitação se dê dentro do período de vigência do credenciamento.
2.5. Para as solicitações posteriores à data de credenciamento via portal, a documentação deverá ser apresentada nos mesmos moldes, porém com o envio para o endereço de e-mail informado no parágrafo anterior.
2.6. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.
2.7. Com exceção dos documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão sem apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.
2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.
2.9. NÃO será admitida nesta licitação:
a) A participação de pessoas jurídica ou física nos casos entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.;
b) Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021; 2.7.4. suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal;
d) Impedidos de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal;
e) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal,
f) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
g) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
h) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
j) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21.
k) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
m) Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
2.10. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
3.1.O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br FAMEP e https://www.tcm.pa.gov.br/.
Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail licitacaocmaan@gmail.com;
3.2.Os esclarecimentos serão disponibilizados no Portal de Compras Públicas, no site da CMAAN e comunicados por e-mail ao solicitante.
3.3.Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.
3.4.As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao Agente de Contratação e enviadas eletronicamente pelo interessado para o endereço eletrônico da plataforma onde ovcorrerá credenciamento, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF, com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, ou protocoladas no departamento de licitações deste município, através do e-mail licitacaocmaan@gmail.com observado o horário de funcionamento do órgão, que é das 7h às 13h.
3.5.O não conhecimento e o acolhimento ou não das impugnações serão disponibilizados no site deste município e comunicados por e-mail ao solicitante.

4.DO PROCEDIMENTO

4.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas regulamentações e alterações posteriores e DECRETO Nº 030/GPMAAN/2024.
4.2. Para realizar o credenciamento o Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico ou jurídico que integrará o processo.
4.3. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.
4.4. O prazo de vigência do credenciamento será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme o interesse da administração pública por sucessivos períodos.
4.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.
4.6. O fornecimento será remunerado com base nos valores que serão definidos por meio de levantamento do valor de mercado, aferido na bomba, e preço máximo de venda da tabela da ANP para o Estado do Pará. deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.
4.7. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

5. CREDENCIAMENTO
5.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Habilitação;
c) Classificação;
d) Realização de sorteio entre os credenciados ou distribuição da demanda, se for o caso;
e) Convocação;
f) Assinatura do Termo de Contrato;
g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.
5.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.
5.3. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de Água Azul do Norte, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2025
2.001 – Gestão administrativa do Poder Legislativo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

7. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO
7.1. DA INSCRIÇÃO
7.1.1. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;
7.1.2. O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados em aba específica no www.portaldecompraspublicas.com.br ou após o prazo do portal, ao Setor de licitações através do e-mail licitacaocmaan@gmail.com ou entregues pessoalmente na Avenida Lago Azul s/n, centro, Água Azul do Norte, Pará, CEP 68.533-000, a partir do dia 04/02/2025, das 7h às 13h, horário de expediente do órgão.
7.1.3. O conjunto de documentos apresentados deverá conter:
I – Requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no Anexo II, datado e assinado pelo representante legal; e
II – Documentos necessários à habilitação previstos neste presente instrumento;
III – Declarações, propostas de preços, com a indicação da potencialidade de fornecimento pelo interessado, bem como a possível localidade que poderá atender, e demais documentos previstos no presente edital;
7.1.4. O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.
7.1.5. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento, escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
7.1.6. Os interessados que constituírem procuradores para representá-los, quais, deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados neste edital e os seguintes:
I – Procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário confirma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;
II – Cópia da cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;
III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.
7.1.7. – Os documentos para o credenciamento serão protocolizados na data do seu recebimento, devendo todos estarem dentro do prazo de validade.
7.1.8 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no Anexo II deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

7.2.DA HABILITAÇÃO

7.2.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.2.1.1.Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:
a) Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
I- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
e)No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do material em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
I)Licença de Operação - LO, emitida por órgão ambiental estadual ou municipal competente, relativo a sede da Licitante
II)Certificado de Posto Revendedor, emitido pelo site: (www.anp.gov.br).
II)Alvará de Localização e Funcionamento;
III) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)

7.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA,
7.5.1. será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial, poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;
Parágrafo Primeiro: A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
a) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.
c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo:

Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:
AC + RLP
ILG = ≥ 1,0
PC + ELP
Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:
AC
ILC = ≥ 1,0
PC
Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

PC + ELP
IEG = ≤ 1,0
Onde:
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
AT – Ativo Total
d) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;
e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
f) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.
Parágrafo Segundo: As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR
8.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
I - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;
II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e
IV – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
8.1.1.1. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.
8.1.1.2. Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.
8.1.2. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.
8.1.3. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
8.1.4. As empresas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos materiais, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.
8.1.5. O formulário preenchido e demais documentos previstos neste instrumento deverão ser inseridos em aba própria conforme especificado no Portal de Compras Públicas.
8.1.6. As pessoas interessadas deverão cadastrar seus documentos em aba própria no Portal de Compras Publicas
8.1.7. Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo Agente de Contratação, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.
8.1.8. O agente de contratação concluirá pela habilitação das interessadas, ata de julgamento, quando cumprirem as exigências previstos no edital;

9. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:
a) Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação;
b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este Edital;
d) Declaração de que cumpre o percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da referida contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e de egressos do sistema prisional, nos termos do § 9º, do artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, se for o caso.
e) Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo a este Edital
f) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

10.DA CLASSIFICAÇÃO
10.1 Na contratação, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do fornecimento do bem, seguir-se-á os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I – Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II – Sorteio;
III – Localidade ou região onde serão executados os trabalhos;
10.1.1.Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

10.1.1. O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.
10.2. A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.
10.3. Após realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município FAMEP.
10.4. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.
10.5. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.
10.6. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.
10.7. A forma para a realização do sorteio, será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.
10.8. Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pelo Agente de Contratação.
10.9. O Agente de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.
10.10. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.
10.11. O Agente de Contratação observada a periodicidade máxima de 06 (seis) meses complementará e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para fornecimento do material.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.
11.2. O Agente de Contratação convocará os credenciados para a assinatura do contrato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Município;
11.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, contratado, objeto, local do fornecimento, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.
11.4. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pelo Agente de Contratação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste, podendo ser prorrogado.
11.5. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de fornecer o bem e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de assinatura, estando sujeita às penalidades previstas nas Lei 14.133/21, inclusive com descredenciamento.
11.6. Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.
11.7. A execução do fornecimento de bens somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

12. RECURSOS
12.1. Das decisões do Agente de Contratação, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no Setor de licitação da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, respeitado oo horário de funcionamento do órgão.
12.2. Recebido o recurso, pelo Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias, procederá a instrução deste e respondê-lo, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.
12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.4. Se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o agente de contratação encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
13.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades da prestação do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.
13.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

14. RESCISÃO

14.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.
14.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal n° 14.133/21.
14.2.1 A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

15. DO DESCREDENCIAMENTO
Constituem hipóteses de descredenciamento:
– Incidir em uma das hipóteses previstas neste Edital;
– Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
– Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

– Forem procedentes as denúncias formuladas sobre o fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
– Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho, se for o caso;
– Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de fornecimento a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
VI- Desatendimento as determinações regulares da Câmara Municipal de Água Azul do Norte destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento dos materiais credenciados.
VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

SUSPENSÃO/INATIVAÇÃO
A credenciada poderá suspender temporariamente seu credenciamento mediante o encaminhamento do requerimento constante do Anexo VII, assinado pelo responsável legal ou procurador e no formato PDF para o e-mail licitacaocmaan@gmail.com ou protocolado no setor de licitações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PENALIDADES
Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.
MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:
5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso no atendimento à órdem de abastecimento, salvo por motivo de força maior;
5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.
13.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Judiciário poderá aplicar à **CREDENCIADA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa. 1
17.2. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CREDENCIADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.
17.3.Na hipótese de a CREDENCIADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, a administração inscreverá o valor em dívida ativa.
17.4.IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n.14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Administração, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
17.5.DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com
a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
17.6.É admitida a reabilitação da credenciada perante a administração, exigidos, cumulativamente:
reparação integral do dano causado à Administração Pública;
pagamento da multa;
transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
17.6.1Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA (S) ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
17.6.2.Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.
17.6.3.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
17.6.4.Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novas interessadas, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.
O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO
Os preços fixados no edital de credenciamento poderão ser:
atualizados conforme a disponibilização do valor do Combustível pela ANP, através de consulta ao preço de bomba, nunca ultrapassando o valor máximo da referida tabela para o Estado do Pará;
Os Termos de Contrato serão firmados com o valor do dia na tabela da ANP Estado do PARÁ, devendo passar por realinhamento de preço mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais dos produtos que porventura tenham sofrido variação de valores, que comprovem a alteração, além da tabela disponibilizadapela ANP.
revisados, a qualquer tempo, nos termos do DECRETO Nº 030/GPMAAN/2024
Constatada a redução ou majoração dos preços praticados pelo mercado, procederá com o determinado no DECRETO Nº 030/GPMAAN/2024.

DA TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

			CMAAN CONTRATO Nº 20249008	**PMAAN CONTRATO Nº 20240486**		**PMAAN CONTRATO Nº 20240439**		**PREF. DE XINGUARA CONTRATO Nº304/2024**	**E. DA SILVA**		**ANP**		**BANCO DE PREÇOS PORTAL COMPRAS PÚBLICAS**		**AUTO POSTO BELA VISTA**		**MÉDIA**	**TOTAL**	
GASOLINA	56.500	LITRO	R$ 6,99	R$	--	R$ 6,94		R$ 7,14	R$	7,15	R$	7,35	R$ 7,06		R$	7,18	**R$ 7,116**	R$ **398.496,00**	
ÓLEO DIESEL	30.000	LITRO	R$ 6,79	R$	6,73	R$ -----		R$ 6,44	R$	6,73	R$	7,23	R$ 6,82		R$	6,69	**R$ 6,776**	R$ **203.280,00**	
R$		601.776,00																	

GASOLINA	56.000	LITRO	R$ 7,116	R$ **398.496,00**
OLEO DIESEL	30.000	LITRO	R$ 6,69	R$ **203.280,00**
				R$ **601.776,00**

O critério para valor estimado se deu pelo preço médio apurado pela cesta exposta na planilha supra.
Vejamos:

DESCRIÇÃO	**VALOR MÉDIO**
GASOLINA	**R$ 7,116**
OLEO DIESEL	**R$ 6,776**

21. DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
21.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.
21.3. É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
21.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado pelo Agente de Contratação
21.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
21.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados por meio do endereço eletrônico licitacaocmaan@gmailcom, respeitado o horário de expediente do órgão.
21.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
21.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, com auxílio técnico do Controle Interno e da Assessoria Jurídica da CMAAN.

Água Azul do Norte-PA, 03 de fevereiro 2025.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO PÚBLICO – FORNECIMENTO

1. DO OBJETO

1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) EPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

1.4. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no contrato, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

2.2. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, materiais e servidores para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas no que se refere ao serviço executado pela CMAAN.

2.3. Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para a viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação.

2.4. Ademais, a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Para tanto, no

desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, que pertencem a administração pública ou que são locados para este fim, que são destinados ao deslocamento para reuniões externas, visitas a órgãos públicos e privados dentro e fora do município, transporte de vereadores e servidores, entrega e protocolo de documentos, e demais atividades, necessitando para isso de combustível.

2.5. A falta de combustível inviabiliza o funcionamento dos veículos, com evidentes prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos, tendo em vista que esses veículos são utilizados para o atendimento as demandas diversas ora pontuadas.

2.6. Ainda sobre a motivação para realização da aquisição de combustíveis, ressaltamos que os veículos da CMAAN muitas vezes realizam deslocamentos que são de significativa quilometragem, sendo necessário sair do território municipal em direção a outras localidades.

2.7. É importante salientar ainda a existência de vilas e distritos no município, onde residem alguns vereadores, o que resulta em necessidade constante de deslocamento.

2.8. O fornecimento de combustíveis para os veículos da frota própria e locada da CMAAN, em caráter contínuo e ininterrupto, é indispensável à consecução de suas atividades, sendo que a contratação pelo modelo aqui adotado, visa promover a otimização, a racionalização e o controle, bem como a fiscalização financeira e operacional desse fornecimento.

2.9. Administração enfrenta dificuldade de encontrar fornecedores que garantam o cumprimento das cláusulas contratuais de forma segura para a administração, principalmente quanto a questão de reposição de estoques, evitando que falte combustível e ocorra o desabastecimento de frota. Constatou-se na fase de planejamento que o mais vantajoso para a administração consiste em permitir que uma gama de fornecedores se qualifique para fornecer os combustíveis, em virtude da inviabilidade de selecionar único fornecedor por meio de disputa, de modo a atender, adequadamente ao interesse público.

2.10. O credenciamento mostra-se como a forma mais eficaz na execução, vez que os postos serão credenciados para fornecerem de forma simultânea, garantindo que sempre exista um local de abastecimento como segunda opção, o que não ocorre quando a contratação é realizada por pregão e a administração possui apenas um contratado para fornecimento de cada produto.

2.11. Outro fator que levou a escolha do credenciamento é o fato da possibilidade de novos interessados se credenciarem a qualquer tempo durante o prazo de execução contratual previsto em edital. Assim, o credenciamento revelou ser a opção que trará maior vantajosidade e eficiência para a administração.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, III.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII;

3.3. O procedimento utilizará o Decreto Municipal Nº 30/GPMAAN/2024 de forma correlata, para fundamentação.

4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS e ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS se dá em atendimento ao que preconiza o artigo o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021.

4.2. A elaboração do custo e estimativa de despesa, foi em conformidade com a Lei 14.133/21,suas alterações posteriores, o o Decreto Municipal e demais legislação correlata e, sendo a pesquisa de preços obtida através dados de pesquisa publicada em mídia especializada, pesquisa ao comércio local, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021, apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.

4.3. Considerando ainda o Acordão TCU nº 2.531/2011, os valores dos combustíveis (gasolina e óleo diesel) também foram apurados com base na tabela de preço da ANP – Agência Nacional de Petróleo.
4.4. Processo administrativo acompanhado de forma detalhada a pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar o preço de referência.
5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais constam a seguir, definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto ao setor competente, conforme valores apresentados nas planilhas de cada item deste Termo de Referência.
5.2. Abaixo, encontra-se a relação de quantitativo total, no âmbito do referido credenciamento:

GASOLINA	56.000	LITRO
OLEO DIESEL	30.000	LITRO

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
6.1. Há uma necessidade de fornecimento continuado de abastecimento da frota própria e locada da CMAAN conforme indicado, e para isso é indispensável o fornecimento dos respectivos insumos, podendo incorrer em grandes prejuízos dos serviços públicos, quanto a possível paralização dos serviços das respectivas unidades e desenvolvimento de respetivos projetos e atividades e projetos municipais.
6.2. A solução abrange o fornecimento de combustível, devendo o credenciamento ocorrer, por períodos ou por demanda específica, para fornecimento, preferencialmente, nas seguintes localidades:

1. Água Azul do Norte(Sede)

6.3. É indispensável que o abastecimento de combustível esteja prontamente disponível no momento de requisição da administração pública, face a importância deste. Como trata-se de demanda imprevisível, serão convocados aqueles que estão credenciados, por ordem de credenciamento e distribuição geográfica.
6.4. Poderão ser celebrados contratos para as demandas de acordo com a localização dos potenciais interessados.
6.5. Poderão ainda realizar contrato, por um período, permitindo sempre a contratação de novos interessados que tenham se credenciado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. As aquisições serão frequentes e parceladas, a depender da necessidade da administração, daqueles itens que atendem as necessidades públicas e da disponibilidade financeira.
7.2. O fornecimento dos combustíveis para abastecimento da frota própria e locada da Câmara Municipal, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:
a) Possuir preferencialmente microcomputador, impressora e conexão à Internet;
b) Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado,
c) Somente utilizar combustível com a garantia da ANP,
d) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
e) Atender com prioridade as solicitações da CMAAN, para execução do abastecimento.
f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
g) Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto.
h) Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.
i) Prestar os serviços em dias úteis e feriados.
j) O abastecimento dos veículos de propriedade da CMAAN deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.
k) A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da CMAAN, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade permanentes e nas quantidades solicitadas;
l) Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.;
• Resolução ANP nº 807/2020 – Estabelece a especificação da gasolina de uso automotivo e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializarem o produto em todo o território nacional.
• Resolução ANP nº 684/2017 – altera a Resolução ANP nº40/2013 que estabelece as especificações das gasolinas de uso automotivo a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos em todo o território nacional.
• Resolução ANP Nº 50/2013 - Regulamenta as especificações do óleo diesel de uso rodoviário, contidas no Regulamento Técnico ANP nº 4/2013, e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional.
• Resolução ANP Nº 907/2022 - Dispõe sobre as especificações do etanol combustível e suas regras de comercialização em todo o território nacional.
Fonte: https://www.gov.br/anp/pt-br

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
8.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado diretamente no estabelecimento da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.
b) A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o estabelecimento indicado, sempre que necessário, face às peculiaridades do objeto;
c) A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.
d) A "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
8.2. Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;
8.3. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
8.4. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

9. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
9.1. Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.
9.2. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
9.3. A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida nos moldes do Anexo II do Edital, pré-estabelecido para aceite das condições formuladas pela Administração Pública Municipal, sendo fixados por um período de 12 meses.
9.4. O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser penechidos nos moldes da plataforma de compraspublicas, dentro do prazo estipulado, ou encaminhados ao Setor de Contratação, através dos contatos estabelecidos no edital de licitação.
9.5. O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.
9.6. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a
manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.
9.7. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.
9.8. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
9.9. A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (FAMEP), é condição de eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sem a qual não poderá ser iniciada a execução dos fornecimentos dos materiais;

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da CMAAN, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
10.2. O profissional designado tem a incumbência de:
a) Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados;
d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
10.3. O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
10.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.
10.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA;
10.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
10.7. Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;
10.8. Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO:
11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
11.1.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

a) Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. DOCUEMNTOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FINANCEIRA:
I - DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do material em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
b) Licença de Operação - LO, emitida por órgão ambiental estadual ou municipal competente, relativo a sede da Licitante
c) Certificado de Posto Revendedor, emitido pelo site: (www.anp.gov.br).
d) Alvará de Localização e Funcionamento;
e) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

III- HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial, poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;
Parágrafo Primeiro: A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
a) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.
c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo:
Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:
$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

AC
ILC = ≥ 1,0
PC

Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

PC + ELP
IEG = ≤ 1,0

Onde:
AC – Ativo Circulante RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante ELP – Exigível a Longo Prazo
AT – Ativo Total
d) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;
e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
f) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.
Parágrafo Segundo: As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federalnº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este Edital;
III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, conforme modelo anexo a este Edital
IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo anexo a este Edital
V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo a este Edital
VI. Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

12. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
12.1. Serão descritas as necessidades que vão definir os itens a serem alcançados pela contratada considerando-se que o objeto do contrato é ter à disposição os serviços de uma empresa para fornecimento de combustíveis, contínuo e ininterrupto, sempre que solicitado, nos termos que a contratada deverá oferecer:
12.2. Cada operação de abastecimento ou serviço deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:
a) tipo de combustível ou serviço utilizado;
b) custo unitário e total;
c) quantidade;
d) identificação do veículo;
e) identificação do estabelecimento em que se operou o abastecimento ou serviço com nome e CNPJ;
12.3. O contratante efetuará o pagamento dos combustíveis efetivamente abastecidos/utilizados, não se responsabilizando por qualquer tipo de “consumo mínimo” ou “utilização mínima”.
12.4. Os postos credenciados deverão fornecer ao condutor do veículo uma via do comprovante da operação de abastecimento ou do serviço prestado.
12.5. Os postos devem estampar o selo de aferição das bombas medidoras de volume de combustíveis líquidos, referente ao exercício corrente, de caráter obrigatório conforme art. 9º da Portaria INMETRO/MIC n.º 23 de 25/02/1985 emitida pelo IPEM-SP órgão delegado do INMETRO;

12.6. Estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, nos termos da Portaria 116, de 05 de julho de 2.000;
12.7. Não constem como INTERDITADOS na Relação dos Postos Autuados por Problemas de Qualidade disponibilizada no sítio da ANP: www.anp.gov.br/petro/mapa_fiscaliza.asp
12.8. Presentem sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;
12.9. Pratiquem preços para fornecimento dentro dos limites praticados no mercado, à época, no Município da unidade beneficiária;
12.10. Somente execute o fornecimento, após a devida autorização do Administrador, via sistema ou através de "Ordem de Serviço";

13. OS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS ACEITÁVEIS SÃO:

I - Gasolina –
a)A Gasolina deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre, sendo combustível com ultrabaixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração; ou
b)A Gasolina deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre, sendo combustível com ultrabaixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, devendo possuir aditivos, dispersantes e detergentes que impedem a formação de depósitos carboníferos dentro do motor;
II - Diesel –
a) O óleo diesel automotivo0, deverá conter 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre, também chamado de diesel comum, sendo adequado a imensa frota de veículos a diesel fabricados antes de 1° de janeiro de 2012; oi
b) O Diesel deverá conter o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), sendo adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012, possibilitando a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%, tendo ainda, número de ceteno 48 (medida de qualidade da combustão a diesel) e oferecendo a qualquer veículo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção;
Da comprovação da qualidade do combustível:
Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.
Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.
A CMAAN poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.
Sempre que em viagem, veículos serão abastecidos, preferencialmente, obedecendo a maior paridade possível entre os credenciados.

14 - SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR
14.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);
II – SICAF;
III – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;
IV – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
V – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e
VI – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
14.1.1. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.
14.1.2. Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.

15. DO DESCREDENCIAMENTO

15.1. A CMAAN poderá, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento dos interessados e contratados, quando não houver o cumprimento do disposto no edital de chamamento público, contrato administrativo, do presente decreto ou da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
15.2. O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis, ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão ou entidade responsável pela gestão do credenciamento.
15.3. Constituem hipóteses de descredenciamento:
I – Incidir em uma das hipóteses previstas no item "PENALIDADES", deste Edital;
II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do fornecimento do material ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
V – Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

VI – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de fornecimento a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
VII- Desatendimento as determinações regulares da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento dos materiais credenciados.
VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.
15.4. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação formal e escrita ao departamento promotor do procedimento.
15.5. O departamento promotor do procedimento deverá responder à solicitação num prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
15.6. Caso não haja resposta nesse período, considerar-se como acatado o pedido do credenciado.
15.7. O pedido de descredenciamento não desobriga o credenciado, caso haja contrato vigente, ao cumprimento das obrigações previstas no instrumento, bem como todas as responsabilidades que lhe são atribuídas, podendo, em caso de descumprimento contratual, ser aplicada as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

16. DA VIGÊNCIA E DISPONIBILIDADE DO CREDENCIAMENTO
16.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
16.1.1. Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
16.1.2. A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.
16.1.3. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
16.1.4. A CREDENCIADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não pendentes Ordens de Fornecimento.
16.1.5. O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br FAMEP e https://www.tcm.pa.gov.br/.
16.1.6. Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail licitacaocmaan@gmail.com;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
17.1. A CONTRATADA obriga-se a:
17.1.1. Fornecer o objeto acordo com o previsto neste instrumento e seus anexos;
17.1.2. executar os termos do instrumento contratual, ou da ordem fornecimento de bens, em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
17.1.3. cumprir com os prazos previstos no edital de chamamento público e no termo de referência, quanto ao fornecimento dos bens, especialmente em relação ao cronograma de entrega.
17.1.4. cumprir, ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante, o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas, se for o caso;
17.1.5. Confirmar em até 24 (vinte e quatro) horas a solicitação do fornecimento por meio de correspondência eletrônica/ou devolução da Ordem de Fornecimento endereçada ao demandante;
17.1.7. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus fornecimentos, quando for o caso;
17.1.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CREDENCIADA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos materiais;
17.1.9. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações deve se obrigar a atender;
17.1.10. Comunicar a mudança de endereço do estabelecimento comercial, indicando novo endereço e apresentando cópia do alvará de funcionamento;
17.1.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;
17.1.12. justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução
17.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
17.1.14. ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço e o fornecimento dos materiais, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
17.1.15. apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
17.1.16. manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para o contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.
17.1.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
17.1.18. responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão no edital e autorização expressa do órgão ou entidade contratante
17.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.1.20. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
17.1.21. responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CONTRATANTE obriga-se a:
18.1.1. Emitir a Ordem de Fornecimento;
18.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento dos bens, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CREDENCIADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretiva;
18.1.3. acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes à sua atribuição;
18.1.4. Designar um gestor operacional para acompanhamento deste credenciamento, fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
18.1.5. proporcionar todas as condições necessárias ao cumprimento do contrato por parte do credenciado contratado;
18.1.6. prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado e sejam pertinentes à execução do contrato;
18.1.7. fornecer os meios necessários à execução do objeto do contrato por parte do credenciado contratado;
18.1.8. garantir o acesso e a permanência dos empregados do credenciado contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
18.1.9. efetuar os pagamentos pelos fornecimentos dos materiais, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.
19. SUSPENSÃO/INATIVAÇÃO
19.1. A credenciada poderá suspender temporariamente seu credenciamento mediante o encaminhamento do requerimento constante do Anexo VII, assinado pelo responsável legal ou procurador e no formato PDF para o e-mail licitacaocmaan@gmail.com ou protocolado no setor de licitações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

20. PENALIDADES
20.1. Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
20.1.1. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.
20.1.2. MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:
IV.5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso no atendimento à ordem de abasteciemnto, salvo por motivo de força maior;
V.5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.
20.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Judiciário poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo
20.1.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CREDENCIADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.
20.1.5. Na hipótese de a CREDENCIADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o PJSC inscreverá o valor em dívida ativa.
20.1.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Água Azul do Norte, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n.14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da PMAAN, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
20.1.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com
a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
20.1.8. É admitida a reabilitação da credenciada perante a administração, exigidos, cumulativamente:
20.1.9. Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
20.1.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.
20.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
f) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
g) pagamento da multa;
h) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
i) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
j) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
20.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

21. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO
21.1. Os preços médios fixados no edital de credenciamento poderão ser:
a) atualizados 1 (um) ano após a publicação do edital de credenciamento e a cada período de 1 (um) após a última atualização;
b) revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, para reduzi-los, a pedido do órgão demandante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
21.2. Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a administração poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá às CREDENCIADAS, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não credenciadas.
21.3. Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação às CREDENCIADAS, em caso de redução.
21.4. Levando em consideração a oscilação frequente nos valores dos derivados de petróleo, tipo combustível, a CMAAN fará a atualização do valor médio sempre que necessário, considerando o preço máximo da Tabela ANP e os valores de bomba dos Postos locais.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício 2025
2.001 – Gestão administrativa do Poder Legislativo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

APÊNDICE DO ANEXO I –
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se dá em virtude da necessidade de realização de diversas viagens dentro e fora do município, tanto por parte dos vereadores, quanto para deslocamento de servidores em cumprimento de tarefas/atividades inerentes ao desempenho de sua função pública.
Ademais, o transporte institucional de vereadores nos deslocamentos na sede do município, na zona rural e viagens de média e longa distância, tem sido tradicionalmente realizada mediante veículos oficiais, ocorre que para que isto seja possível, mister se faz a aquisição de combustível para o efetivo abastecimento veicular.
Sabe-se que o mapa do sistema viário do Município é de grande extensão, com um grande número de vila, distritos e comunidades distribuídas por todas as vicinais, o que requer alta movimentação e consequentemente gastos de combustíveis, para que não haja comprometimento dos deslocamentos necessários e consequente prejuízo à atividade de transporte institucional.
A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, documentos e servidores para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas no que se refere ao serviço executado pela CMAAN. Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para a viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação.
Ademais, a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, que pertencem a administração pública ou que são locados para este fim, que são destinados ao deslocamento para reuniões externas, visitas a órgãos públicos e privados dentro e fora do município, transporte de vereadores e servidores, entrega e protocolo de documentos, e demais atividades, necessitando para isso de combustível.
A falta de combustível inviabiliza o funcionamento dos veículos, com evidentes prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos, tendo em vista que esses veículos são utilizados para o atendimento as demandas diversas ora pontuadas.
Ainda sobre a motivação para realização da aquisição de combustíveis, ressaltamos que os veículos da CMAAN muitas vezes realizam deslocamentos que são de significativa quilometragem, sendo necessário sair do território municipal em direção a outras localidades.
É importante salientar ainda a existência de vilas e distritos no município, onde residem alguns vereadores, o que resulta em necessidade constante de deslocamento.
O fornecimento de combustíveis para os veículos da frota própria e locada da CMAAN, em caráter contínuo e ininterrupto, é indispensável à consecução de suas atividades, sendo que a contratação pelo modelo aqui adotado, visa promover a otimização, a racionalização e o controle, bem como a fiscalização financeira e operacional da execução do contrato.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.
O abastecimento será realizado para transporte dos vereadores, servidores e/ou colaboradores exclusivamente no desempenho da função pública, para realização de atividades e atribuições inerentes ao cargo/função pública que desempenham, sendo na sede, zona rural e/ou deslocamentos de média e longa distância, desde que em representação dos interesses da municipalidade.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
O CREDENCIAMENTO tem validade de 12 meses contados de sua publicação, podendo neste período ser credenciada toda e qualquer empresa interessada, que atenda aos requisitos de Edita, ETP, TR e demais documentos que instruem o processo.
O quantitativo de combustível constante do processo não gera a obrigação de contrato para a Administração Pública.
O quantitativo foi calculado com base nos gastos e despesas dos anos anteriores, para o mesmo tipo de fornecimento, considerando margem de possibilidade de aumento do consumo no decorrer do exercício.
Os contratos oriundos do presente procedimento, não excederá o período de 11 (onze) meses considerando que não poderá exceder o limite do ano exercício. Os contratos serão celebrados com as empresas credenciadas visando atender todas as demandas durante o exercício 2025, e serão realizados de forma equitativa.
Durante o período de vigência do credenciamento e do contrato a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento de mercado e diante da real necessidade na obtenção dos produtos objeto do presente estudo, entendeu-se recomendável a realização da contratação do presente objeto por meio de Credenciamento, visando obtenção de maior vantajosidade econômica para a CMAAN, pois abrangerá um maior número de concorrentes, haja vista disponibilidade de credenciamento pelo período de 01 ano.
O presente Processo administrativo vem acompanhado de forma detalhada da pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar o preço de referência.
Buscou-se Ata vigente na sede do município, referente ao mesmo produto, porém não foi encontrada nenhuma que atendesse a demanda, o que ocasionou a decisão de realizar inexigibilidade por credenciamento, levando em conta se tratar de produto que se enquadra nas descrições do mercado fluido.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DO CREDENCIAMENTO

A estimativa do valor total a ser contratado é de R$ 601.776,00 (seiscentos e um mil setecentos e setenta e seis reais).
A elaboração do custo e estimativa de despesa, foi em conformidade com a Lei 14.133/21, legislação correlata e o Decreto Municipal, sendo a pesquisa de preços obtida através dados de pesquisa publicada em mídia especializada, pesquisa ao comércio local, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021, apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.
Considerando ainda o Acordão TCU nº 2.531/2011, os valores dos combustíveis (gasolina e óleo diesel) também foram apurados com base na tabela de preço da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Após análise das necessidades, conclui-se que, para que seja possível o deslocamento das autoridades municipais, servidores e/ou colaboradores, no uso de suas atribuições e realização de suas funções públicas, mister se faz a realização da contratação do presente objeto, sendo o credenciamento a modalidade que melhor atenderá a demanda, este realizar-se-á de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
As empresas credenciadas/contratadas deverão fornecer através dos postos, o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da CMAAN, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;

O fornecimento será efetuado de forma parcelada;
O posto deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de abastecimento no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora do abastecimento; tipo de combustível;
A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.
Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:
possuírem densidade fora do padrão; forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição; for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;
Se for detectado erro quanto ao produto solicitado, o combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado; não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição; os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.
Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor

7 - JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida pelo poder público para atender as demandas e necessidades quanto ao uso de combustível, foi a de realização de um procedimento de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, usando por base legal os artigos 74, IV e 79, III. A razão pela escolha da modalidade se deu em virtude de que, levando em consideração o mercado de combustíveis nos últimos anos, percebe-se claramente que o referido objeto se enquadra nos termos do mercado fluido, o que ao ser contratado em modalidade que não a escolhida, poderá ocasionar transtornos futuros para a administração, posto que claramente haverá necessidade de atualização de valores, considerando as atualizações da ANP.
A solução escolhida pelo poder público para atender as demandas e necessidades quanto ao uso de combustível, foi a de realização de um procedimento de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, usando por base legal os artigos 74, IV e 79, III. A razão pela escolha da modalidade se deu em virtude de que, levando em consideração o mercado de combustíveis nos últimos anos, percebe-se claramente que o referido objeto se enquadra nos termos do mercado fluido, o que ao ser contratado em modalidade que não a escolhida, poderá ocasionar transtornos futuros para a administração, posto que claramente haverá necessidade de atualização de valores, considerando as atualizações da ANP.
Administração enfrenta dificuldade de encontrar fornecedores que garantam o cumprimento das cláusulas contratuais de forma segura para a administração, principalmente quanto a questão de reposição de estoques, evitando que falte combustível e ocorra o desabastecimento de frota. Constatou-se na fase de planejamento que o mais vantajoso para a administração consiste em permitir que uma gama de fornecedores se qualifique para fornecer os combustíveis, em virtude da inviabilidade de selecionar único fornecedor por meio de disputa, de modo a atender, adequadamente ao interesse público.
O credenciamento mostra-se como a forma mais eficaz na execução, vez que os postos serão credenciados para fornecerem de forma simultânea, garantindo que sempre exista um local de abastecimento como segunda opção, o que não ocorre quando a contratação é realizada por pregão e a administração possui apenas um contratado para fornecimento de cada produto.
Outro fator que levou a escolha do credenciamento é o fato da possibilidade de novos interessados se credenciarem a qualquer tempo durante o prazo de execução contratual previsto em edital.
Assim, o credenciamento revelou ser a opção que trará maior vantajosidade e eficiência para a administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de combustível, para abastecimento dos veículos de frota própria e locada da CMAAN, conforme demandar a Contratante.
Considerando que a prestação do serviço se dará apenas para o órgão contratante, não haverá parcelamento do objeto. O parcelamento ocorrerá apenas no que se refere ao valor global, posto que a execução contratual se dará mensalmente, e o pagamento será feito em idênticas parcelas mensais, conforme a demanda e as necessidades da Contratante.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:
Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os vereadores desta casa possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente importa em abastecer tais veículos;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar “fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em virtude da necessidade de deslocamento dos agentes e servidores públicos da CMAAN no exercício de suas atividades/funções, há necessidade de locação de veículos e, portanto, ocorrerá processo de Pregão Eletrônico para locação veículos para compor a frota da CMAAN, e por conseguinte, tais veículos também utilizarão os combustíveis objetos da Contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos, ao contrário, visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que há previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, de que todo produto a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente aas demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO /2025

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, divulgado pelo município, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE (SEDE), nos termos do CREDENCIAMENTO Nº -___ /2025.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
BAIRRO:	
CIDADE / UF:	
TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):
SITE/EMAIL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	

DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco:	
Pix:	
Agência:	Conta Corrente:

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):

CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	
EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):	
CPF:	RG

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, SEDE, conforme edital e regulamento publicado por este órgão, declarando, sob as penas da lei, que:
1) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
2) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
3) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
4) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
5) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
6) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
7) o fornecimento dos materiais pleiteados para credenciamento é compatível com o seu objeto social, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
8) realizará todo o fornecimento de material a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Local , de de .

_____
RAZÃO SOCIAL / CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS – PESSOA JURIDICA

À Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Objeto: contratação de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, SEDE, visando atender as necessidades da CMAAN.

CREDENCIAMENTO Nº ___/202____
A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP]no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser verdade assina a presente. Nada mais havendo a declarar.

(Local e data)

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)

ANEXO IV –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – PESSOA JURIDICA

A
Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Objeto: contratação de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, SEDE, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Água Azul do Norte.
CREDENCIAMENTO Nº __/202_____

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº[CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], vem, DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI, que após tomar ciência na íntegra, aceita e adere às condições estabelecidas no edital acima mencionado, inclusive quanto ao preço, comprometendo-se a prestar o fornecimento na forma e condições preconizadas e a atender às normas vigentes.
Declaramos, ainda possuir pessoal qualificado, de acordo com as normas técnicas pertinentes, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal, bem como, em relação a quaisquer outros atos praticados em relação ao objeto.
Nada mais havendo a declarar.

(Local e data).

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)
ANEXO V –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES DE 18 ANOS – PESSOA JURIDICA

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento e ao disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
DECLARA ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Nada mais havendo a declarar.

(Local e data)

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)

ANEXO VI –
ATENDIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº , que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
DECLARA ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Nada mais havendo a declarar.

(local e data)
Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)

ANEXO VII –
TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO – PESSOA JURIDICA

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP],
DECLARA, para todos os fins legais e em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº
, que a LICITANTE, seu(s) CONTROLADOR(ES) e/ou CONSORCIADO(S) não
consta(m) no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, conforme Portaria Interministerial MTE/ MMIRDH nº 4, de 13 de maio de 2016.
DECLARA ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Nada mais havendo a declarar.

(Local e data)

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)

ANEXO VIII –
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – PESSOA JURIDICA

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Nada mais havendo a declarar.

(Local e data)

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)

ANEXO VX –
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PESSOA JURIDICA

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL
DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, em atendimento ao CREDENCIAMENTO Nº ___ e para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Nada mais havendo a declarar.

(local e data)

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
(assinatura)

ANEXO X
TABELAS DE FORNECIMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	VALOR MÉDIO TOTAL R$
GASOLINA	56.000	LITRO	R$ 7,116	R$ 398.496,00
ÓLEO DIESEL	30.000	LITRO	R$ 6,776	R$ 203.280,00
				R$ 601.776,00

Os valores constantes da tabela acima são estimativas com base nos valores aferidos na data de 27 de janeiro de 2025, que poderão ser alterados, conforme atualização da Tabela da ANP e levantamento do valor de bomba nos Postos localizados no perímetro urbano, sede do Município.
ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX PROCESSO Nº XXX
Pelo presente contrato o Município de Água Azul do Norte, através da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, com sede na , , , na cidade de XXX, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº
, representada pelo Presidente, Sr. XXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° XXXXXX e portador do RG n° XXXXXX, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , inscrita no CNPJ/MF sob nº. . . / -
, neste ato representada por seu Sócio Diretor, , portador do RG
e CPF , a seguir denominada CONTRATADA, habilitado no Credenciamento nº XXX, doravante denominada(o) apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para o fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do Credenciamento n.º XXX, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento para contratação de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO EM DESLOCAMENTO DE VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES, NO USO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, SEDE em consonância com o Termo de Referência, e conforme as especificações e condições constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 0xx/20XX, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Credenciamento 0xx/20XX, bem como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA
2.1. Os itens serão retirados na sede da contratada, sempre que solicitado pela administração.
2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de forma imediata, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.
2.2.1. Não existe obrigatoriedade para realização dos pedidos, nem tampouco para as quantidades de material, de modo que as Ordens de Fornecimento serão enviadas às CREDENCIADAS de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
3.1. O valor do contrato é de R$ XXX.
3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina	litro			
2	Óleo Diesel	litro			
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Camara Municipal de Água Azul do Norte
Projeto/Atividade:
Fonte de recurso:
Elemento de despesa:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:
5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DA CREDENCIADA
6.1. Toda alteração que implique modificação das informações prestadas pela CREDENCIADA para obtenção do credenciamento deverá ser enviada pelo e-mail licitacaocmaan@gmail.com que juntará o documento ao processo de credenciamento e registrará no sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
7.1.2.1. Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, poderá ser republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
7.1.2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.
7.1.3. A vigência do contrato será de 11 meses, finalizando em 31 de dezembro de 2025.
7.1.4. A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.
7.1.5. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
7.1.6. A CREDENCIADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não pendentes Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
8.1.2. A CREDENCIADA deverá encaminhar pedido de liberação ao endereço da CMAAN, acompanhado de relatórios circunstanciados dos materiais fornecidos efetivamente realizados e das respectivas ordens de fornecimento;
8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
8.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito ou Pix, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CREDENCIADA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos materiais;
9.1.4. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações deve se obrigar a atender;
9.1.5. Comunicar a mudança de endereço do estabelecimento comercial, indicando novo endereço e apresentando cópia do alvará de funcionamento;
9.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;
9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.1. A CONTRATADA obriga-se a:
9.1.1. Fornecer o combustível (gasolina/Diesel) de acordo com o previsto neste instrumento e seus anexos e dentro dos padrões estabelecidos pela ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
10.1.1. Emitir a Ordem de Fornecimento;
10.1.2. Colocar à disposição da CREDENCIADA todas as informações necessárias à execução
10.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do material, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CREDENCIADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretiva;
10.1.4. Prestar as informações e orientações necessárias para viabilizar e promover a o fornecimento dos materiais, objeto do edital de credenciamentos;
10.1.5. Designar um gestor operacional para acompanhamento deste credenciamento, fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
11.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços fixados poderão ser:
I – Atualizados 1 (um) ano após a publicação do edital de credenciamento e a cada período de 1 (um) ano após a última atualização;

II– Revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, inciso II, "d" da Lei n. 14.133/2021 para reduzi-los, a pedido da Secretaria demandante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
III- Revisados a qualquer tempo, em razão da fluidez do mercado, conforme art. 79, III, da Lei 14.133/21 - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
12.2. Constatada a redução ou aumento dos preços praticados pelo mercado, a administração poderá reduzir ou aumenttar os preços previstos em edital e caberá às CREDENCIADAS, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não credenciadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos da Lei n° 14.133/21: I
- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;
V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;
IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
13.3.3. judicial, nos termos da legislação.
13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 13.7.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.7.2. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021.
14.2. A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

14.3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:
I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no subitem 5.4 deste projeto básico, salvo por motivo de força maior;
II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no subitem 5.5 deste projeto básico, salvo por motivo de força maior;
III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do material, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE publicar e divulgar o edital de credenciamento, até que seja efetivamente disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte — cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número do edital;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara-PA, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

***XXX*, de de 202*X*.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Contratante

- Representante Da Empresa
Contratada

ANEXO XII –
MODELO DE REQUERIMENTO DE INATIVAÇÃO
REQUERIMENTO DE INATIVAÇÃO - EDITAL N. XX/20XX

Nome ou razão social DIAS
PRAZO DETERMINADO PRAZO INDETERMINADO CPF ou CNPJ
Telefone (c/ cod. área) Celular (c/ cod. área) E-mail
REPRESENTANTE LEGAL, se for o caso de pessoa jurídica: Nome
CPF
TELEFONE PARA CONTATO CELULAR PARA CONTATO
Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data. Nestes termos, requer deferimento.
Em (local e data).

(Assinatura do credenciado, responsável legal ou procurador-)

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:8D7F6F4C